SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1331

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 005/2001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

Cria a coordenadoria Municipal de defesa Civil (COMDEC) do município de Amaturá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, EM EXERCICIO, cidadão **JOÃO BRAGA DIAS** no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono à presente.

LEI

Art. 1º- Fica criada a coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMEDC do município de Amaturá diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a fidelidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidades e anormalidade.

Art. 2º - Para finalidade desta Lei denomina-se:
I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre; o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder publico de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder pública de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMEDC manterá com demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercambio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A coordenadoria Municipal de Defesa civil – COMEDC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa civil.

Art. 5º - a COMEDC compor-se à de:
I. Coordenador;
II. Conselho municipal;
III. Secretaria;
IV. Setor técnico operativo.

Art. 6º - O Coordenador da COMEDC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil do município.

Art. 7º - Constarão obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensinos da Prefeitura noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.

Art. 8º- O Conselho Municipal será composto pelo presidente, ...etc.

Art. 9º- Os servidores públicos designados para colaboração nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou renumeração especial.

Parágrafo Único- A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art.10º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 02 de Outubro de 2001.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO A PRESENTE LEI MUNICIPAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Outubro de 2001.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4EEBBCDC

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2015 - GP/PMA DE 14 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA os Membros do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Amaturá e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto contido na Lei Municipal nº073/2013 de 28 de março de 2013 que cria o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo discriminados para compor o **Conselho Municipal de Educação-CME**

PRESIDENTE	Eder dos Santos Coelho
VICE-PRESIDENTE	Carina Gean Castro
SECRETÁRIA	Diana Souza Silveira

MEMBROS	
INSTITUIÇÃO	**CONSELHEIROS**
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais e Estaduais.	**Titular:** Diana Souza Silveira.
	Suplente: Zineide dos Santos Rubem.
Representante das Escolas Estaduais deste Município de Amaturá.	**Titular**: Marlúcia Ribeiro Monteiro.
	Suplente: Junha da Costa Ataíde.
	Titular: Raimunda Oliveira Rodrigues.
	Suplente: Jane Carmem Barroso Eufrásio.
	Titular: Lúcia Braga Litaiff.
	Suplente: Glorinha Andrade.
Representante da Secretaria Municipal de Educação.	**Titular:** Eder dos Santos Coelho.
	Suplente: Estevam Moreira da Costa.
Representante dos Gestores das Escolas Municipais.	**Titular:** Carina Gean Castro.
	Suplente: Altumiro Rodrigues Ramos.
Representante dos Servidores Técnico – Administrativo.	**Titular:** Celson Franco Seabra.
	Suplente: Vanessa Rodrigues Melo.
Representante dos Estudantes da educação básica pública.	**Titular:** Cristielle de Almeida Batista.
	Suplente: Grauziely Ramos Torres.
Representante do CRAS.	**Titular**: Paulo Silvano de Oliveira.
	Suplente: Rosa Maria Padilha da Silva Nunes
Representante do Conselho Escolar.	**Titular:** Evilázio Rubem Carvalho Filho.
	Suplente: Jarildo Aguiar.
Representante do DIP neste Município.	**Titular:** Parima Dias velas Junior.
	Suplente: Dilson dos Santos Rubem.
Representante do Conselho Tutelar.	**Titular**: Rosimar Isidoro dos Santos.
	Suplente: Ana Ruthe Leandro Pereira.
Representante do Magistério Público Municipal – Rep das escolas da Zona Rural.	**Titular:** Solanielem dos santos Rabelo.
	Suplente: Francinei Francelino Castro.
Representante do magistério Público Municipal – Rep das escolas da Zona Rural indígena.	**Titular:** Aliúde Faustino Mauricio.
	Suplente: Damião Carvalho Neto.
Representante das Escolas Municipais da Zona Urbana.	**Titular:** Glauton Ramos Moraes.
	Suplente: Elilson Augusto Rubem da Silva.

Art. 2º. - O mandato dos membros terá duração de dois (2) anos. Podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.
Art. 3.º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CME serão tratadas e definidas no Regimento Interno.
Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. – Certifique-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, 14 de Abril de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 14 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:57867670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2015-GP/PMA, DE 12 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA A Sr.ª MARIA GORETTI PINHO DO NASCIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIO PINTO RIBEIRO, SÍMBOLO FG-1 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Srª. **MARIA GORETTI PINHO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: 135.112.890-20, do função de gestora da **ESCOLA MUNICIPAL SILVIO PINTO RIBEIRO**, com Gratificação Símbolo FG-1, tornando nulo o Dec. Nº 055/2013-GP/PMA, 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º -Determina a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 12 de abril de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 12 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FE242611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2015-GP/PMA, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA O(A) Sr(a). DEISE CATIQUE PEREIRA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIO PINTO RIBEIRO, SÍMBOLO FG-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ do Estado do Amazonas, no uso e gozo de suas atribuições com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A Nomeação do Sr(a). **DEISE CATIQUE PEREIRA**, portador do CPF Nº: 717.533.622-53, para a função de gestor da Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro, com Gratificação Símbolo FG-1.

Art. 2º- O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulados para a Função, em conformidade com disposto na lei Municipal n° 046/ 2009 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º- No momento de sua nomeação o servidor fica obrigado a apresentar-se ao setor pessoal da Prefeitura Municipal a Declaração de Bens, em cumprimento com o dispositivo no Artigo 1° da lei 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo do Decreto n° 978 de 10 de Novembro de 1993.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 13 de Abril de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 14 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FCE73470

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REUNIÃO DE POSSE SOLENE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Ata de Reunião solene de posse realizada no dia 01/01/2013, para empossar o Excelentíssimo Senhor JOÃO BRAGA DIAS – Prefeito Municipal e o Senhor SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO – Vice-Prefeito, Eleitos em 07/10/2012, para o Mandato de 04 (quatro) anos, ou seja, para o Período de 01/01/2013 á 31/12/2016.

Aos primeiros dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às 19h e 30min., na Residência oficial do Senhor João Braga Dias – Prefeito eleito, situada a Rua São Francisco, Bairro Santa Etelvina, 1551, reuniram-se em sessão solene os senhores vereadores Antônio Andrade da Cruz Filho, Daniel Lima Leandro, José Evilázio de Andrade dos Santos, Lasmar Miguel, Leomar Romaine Simão, Orlandino Torquato de Araújo, Paulo da Silva Carvalho, Santinho Barbosa e Siríaco Silva Gomes e autoridades convidadas e massa popular para a solenidade de posse do Prefeito João Braga Dias e Vice-Prefeito Sergio Ferreira dos Santos Neto, ambos eleitos no dias 07/10/2012. Na Presidência o Sr. Daniel Lima Leandro – Presidente da Câmara Municipal de Amaturá saúda os presentes e explica que a solenidade está se realizando na residência oficial do Prefeito, por motivo de o mesmo está com problemas de saúde e por aconselhamento médico, não pode deslocar-se para outro digo, outro local. Salientou por unanimidade houve concordância com os vereadores sobre o local, e pelo motivo apresentado pelo Prefeito, sendo este ato solene considerado constitucional. A seguir convida a Sra. Sanderlan Mª. Catique Pereira para secretariar os trabalhos da reunião, o que foi aceito. Prosseguindo, convida todos os presentes a ficarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro que marcou o inicio da solenidade. Na sequencia o senhor Presidente convoca os senhores João Braga Dias e Sergio Ferreira dos Santos Neto, Prefeito e Vice Prefeito respectivamente, apresentarão seus diplomas espedidos pela Justiça Eleitoral, bem como a declaração de bens para cumprir o que determina a Lei. Ato continuo o Prefeito e Vice-Prefeito a apresentaram os documentos solicitados dando continuidade a solenidade do senhor Presidente Daniel Lima Leandro convida o Prefeito eleito João Braga Dias e Vice Prefeito Sergio Ferreira dos Santos Neto a ficarem de pé, estender a mão direta a Constituição Brasileira e em voz alta prestarem os seguintes juramentos: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o cargo de Prefeito e Vice Prefeito no Município de Amaturá, cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, Observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso e bem estar do seu povo”. E finalizaram dizendo: “Assim prometo”. Em seguida o senhor Presidente proferiu a seguinte expressão. “Declaro empossado no cargo de Prefeito Municipal de Amaturá o Senhor João Braga Dias e no cargo de Vice Prefeito o senhor Sergio Ferreira dos Santos Neto. Na sequencia o senhor Daniel Lima Leandro usou da palavra e em nome de todos os vereadores deseja votos de êxito e sucesso na gestão que ora se inicia e afirma seu compromisso de juntamente com a câmara de vereadores procurar fazer o melhor pelo crescimento e desenvolvimento do município dando continuidade e seguindo o cerimonial o senhor Presidente facultou a palavra ao senhor Prefeito Municipal João Braga Dias que profere seu discurso agradecendo os munícipes pela confiança nele depositada, salientado que esta consciente da árdua missão eu ora assume e prometeu fazer o melhor para que o município prospere e para que seu povo tenha uma vida digna. Agradeceu a todos que se fizeram presentes a solenidade. Dando prosseguimento o senhor Presidente facultou a palavra e como ninguém mais a solicitou, agradeceu a presença de todos e declarou encerada a sessão solene de posse. E para constar, eu Sanderlan Mª Catique Pereira, designada secretária, lavrei a presente ata que após a sua leitura será assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prefeito, Vice Prefeito e por mim secretária.

Amaturá, 01 de Janeiro de 2013.

DANIEL LIMA LEANDRO
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Vice-Prefeito Municipal

SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA
Secretária da Câmara Municipal

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, EM MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, em 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B491D98C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061 /15 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 77 da Lei Municipal nº 190/10 de 08 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1°. *CONCEDER gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva a Servidora* ***ALICE BARBOSA DA SILVA****, portadora do RG nº 1405995-9 e CPF nº 623.848.212-53, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Anamã.*

Art. 2°. *A citada gratificação incidirá sobre seus vencimentos, conforme matricula nº 000276, e alcançará o percentual de 33% (Trinta e Três por Cento) sobre a totalidade (bruto) dos seus vencimentos.*

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:5DE1B862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060 /15 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 77 da Lei Municipal nº 190/10 de 08 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1°. *CONCEDER gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva a Servidora* ***ANA MARIA MORAES VIEIRA****, portadora do RG nº 1752292-7 e CPF nº 746.981.332-20, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Anamã.*

Art. 2°. *A citada gratificação incidirá sobre seus vencimentos, conforme matricula nº 000390, e alcançará o percentual de 48% (Quarenta e Oito por Cento) sobre a totalidade (bruto) dos seus vencimentos.*

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:C1846152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062 /15 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

PORTARIA Nº. 062 /15 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 77 da Lei Municipal nº 190/10 de 08 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1°. *CONCEDER gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva ao Servidor* ***JOSÉ DAVID MEIRELES FLORES****, portador do RG nº 436.345 e CPF nº 140.033.252-49, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Anamã.*

Art. 2°. *A citada gratificação incidirá sobre seus vencimentos, conforme Anexo VI código CC-10 da Lei Municipal supracitada, e, alcançará o percentual de 100%(Cem por cento) sobre a totalidade (bruto) do seus vencimentos.*

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 13 DE ABRIL DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:D5927381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 196/15 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* de Servidor do Cargo de Provimento Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ausência no ambiente de trabalho do servidor JOÃO NETO DO NASCIMENTO BEZERRA, há mais de 03 (três) meses, e que o mesmo, ainda encontra-se em estágio probatório.

CONSIDERANDO que o servidor, encontra-se há mais de 90 (dias) ausente do trabalho, sem nenhuma satisfação para o chefe imediato que é a Secretária Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura de Anamã.

CONSIDERANDO ainda, que a Secretaria Municipal de Administração, publicou Edital de Convocação em 16 de fevereiro de 2015, dando prazo de 30 (trinta) dias para o servidor se comparecer ao Setor de Trabalho. Diante de tais ponderações, o Chefe do Poder Executivo do município de Anamã:

D E C R E T A:

Art. 1º. EXONERAR por abandono de trabalho, o Sr**. JOÃO NETO DO NASCIMENTO BEZERRA,** portador do RG: 1752253-6 e CPF: 753.143.632-91 do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTO**, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura de Anamã.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 14 DE ABRIL DE 2015.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maurício Barbosa das Chagas
Código Identificador:F8586153

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO CA CARTA CONTRATO Nº 002/2015

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2015, FIRMADO EM 10/04/2015.
2. CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa G. A. P. Bom Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA – EPP (SUPER GOBBI).**
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2015, modalidade Carta Convite.
4. Objeto: aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, menor preço unitário.
5. Valor Total: R$ 43.757,30 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:90153FB2

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO CA CARTA CONTRATO Nº 001/2015

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2015, FIRMADO EM 10/04/2015.
2. CONTRATANTES: **Câmara Municipal de Apuí (AM) e a Empresa Guarezzi e Pelissaro Ltda – ME.**
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 001/2015, modalidade Carta Convite.
4. Objeto: aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, menor preço unitário.
5. Valor Total: R$ **14.777,56** (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais, e cinquenta e seis centavos).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3CAB8CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **GUAREZZI E PELISSARO LTDA - ME** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de materiais de expediente, consumo e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, durante o exercício de 2015.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 001/2015, Modalidade Carta Convite e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência compreende entre 10 de abril à 31 de janeiro de 2015, conforme determina Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente contratação é de R$ 14.777,56 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 001/2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 10 de abril de 2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ nº 34.529.869/0001-25
Contratante

MÔNIA APARECIDA GUAREZZI
Empresa M. A. Guarezzi-ME
CNPJ nº 10.877.422/0001-01
Contratante

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:F8BB0751

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **GAP BOM – COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de fornecedor de materiais de expediente, consumo e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, durante o exercício de 2015.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório Nº 001/2015, Modalidade Carta Convite e regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência compreende entre 10 de abril à 31 de janeiro de 2015, conforme determina Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor da presente contratação é de R$ 43.757, 30 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.
Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 001/2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí (AM), em 10 de abril de 2015.

VEREADOR MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ nº 34.529.869/0001-25
Contratante

ANDREIA JULIAN PEDRO BOM
Empresa Gap Bom – Comercio e Varejista de Produtos Alimenticios LTDA - EPP
CNPJ nº 09.391.609/0001-60
Contratante

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:34BC67A4

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 022 2015 CMA - HOMOLOGAÇÃO DA CC Nº 001/2015.

DE 10 DE ABRIL DE 2015.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Relatório Final n°001, de 24 de março de 2015/CPL,
Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo;
Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal n° 8.666/93;
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Relatório Final n°001, de 24 de março de 2015/CPL**.**

Art. 2° ADJUDICAR a contratação das empresas a seguir qualificadas, para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza para atender a necessidade da Câmara Municipal de Apuí, durante o exercício de 2015, as quais foram vendedoras dos itens, referentes ao Processo n° 001/2015 - CPL, modalidade Carta Convite n° 001/2015, do tipo menor preço unitário, conforme a descrição abaixo:
I - Empresa GUAREZZI E PELISSATO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.877.422/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.294.006-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 871, Centro, município de Apuí, Estado do Amazonas, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
19	Cartucho tinta colorida para impressora HP nº 22	10	69,00	690,00
20	Cartucho tinta preta para impressora HP nº 21	10	52,00	520,00
30	Colchete metálico n° 07 caixa com 72 unidades	20	3,40	68,00
40	**Envelope tamanho A4**	500	0,42	210,00
48	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	04	42,00	168,00
70	Papel tamanho A4, caixa com 10 resmas.	70	155,00	10.850,00
71	Pasta acrílica transparente tamanho A4 com ferragem plus.	80	2,45	196,00
72	Pasta suspensa para arquivo de aço, caixa com 25 unidades.	03	42,52	127,56
73	Pen Drive 04 Gb, boa qualidade.	10	27,50	275,00
78	Porta caneta (tipo pote).	10	7,50	75,00
93	Unidade de Imagem GPR 22 impressora lazer Canon, mod. Image Runner 1025 iF.	02	799,00	1.598,00
			VALOR TOTAL	**14.777,56**

II - A Empresa G. A. P. BOM (SUPER GOBBI), inscrita no CNPJ Nº 09.361.609/0001-60 e Inscrição Estadual nº 04.223.524-3, situada a Avenida Transamazônica Nº 1161, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	Especificação	Quantidade	Valor	
			UNITARIO	TOTAL
01	Achocolatado em pó, 400g	200	2,95	590,00
02	Açúcar 1 kg.	170	2,65	450,50
03	Agua Mineral frasco c/500ml, caixa com 24 unidades	200	19,99	3.998,00
05	Álcool em Gel, 500 ml	20	4,91	98,20
06	Apontador para lápis com deposito	10	0,90	9,00
08	Biscoitos (diversos) 500g,	150	2,98	447,00
09	Bobina de Fax	10	7,25	72,50
10	Borracha branca para apagar grafite	20	0,25	5,00
11	Cadernos14,8 cm x 21cm, capa dura 96 Folhas.	10	10,80	108,00
12	Café pacote com 500 g	130	6,85	890,50
13	Caixa para arquivo morto	50	2,80	140,00
14	Calculadora 12 dígitos	10	11,64	116,40
15	Caneta azul, caixa com 50 unidades	15	25,00	375,00
16	Caneta marca texto, cores diversas	40	1,00	40,00
17	Caneta preta, caixa com 50 unidades	10	25,00	250,00
18	Cartolina cores diversas	100	0,50	50,00
21	Cera Liquida incolor frasco de 01 litro	50	2,99	149,50
22	Chá mate 200g	40	6,67	266,80
23	Clips niquelado nº 1, cx 50 un	30	1,30	39,00
24	Clips niquelado nº 4, cx 50 un	30	1,60	48,00
25	Clips niquelado nº6, cx 50 un	30	2,70	81,00
26	Clips niquelado nº8, cx 50 un	20	3,85	77,00
27	Coador de café (em pano) grande	10	3,70	37,00
28	Cola para papel, frasco com 90 g	20	1,50	30,00
29	Colchete metálico nº 09 caixa com 72 unidades	30	5,98	179,40
31	Colchete metálico n° 12 caixa com 72 unidades.	20	6,99	139,80
32	Copo descartável 180ml, , pct com 100 unidades	300	2,95	885,00
33	Copo descartável p café 50 ml, pct com 100 unidades.	400	1,25	500,00
34	Desinfetante pata banheiros Lts	100	2,42	242,00
35	Desodorizador de ambiente	25	6,98	174,50
36	Detergente lava louça frasco 500ml	25	1,20	30,00
37	Detergente limpa piso 2 litros	40	8,68	347,20
38	DVDs RW	150	2,60	390,00
39	**Envelope tamanho A5**	200	0,55	110,00
41	Esponja (espuma) dupla face	40	0,46	18,40
42	Esponja de aço pct com 08 unid.	20	1,39	27,80
43	Estilete grande	20	2,10	42,00
44	Estilete médio	20	1,00	20,00
45	Extrator de grampo tipo espátula zincado	20	0,98	19,60
46	Fardo de papel toalha contendo pacotes com 02rolos de 60 toalhas	10	36,96	369,60
47	Fardos de Papel Higiênico branco folha simples de boa qualidade, 100% natural, com pct com 04 rolos de 30 metros	15	44,78	671,70
49	Fita adesiva transparente 48 mm 40 mt	30	2,98	89,40
50	Fita isolante alta fusão rl com 10 mt	02	15,30	30,60
51	Fita isolante comum rl 10 MT.	04	1,70	6,80
52	Frasco de água sanitária 1 litro.	80	1,96	156,80
53	Garrafa térmica de 1,8 litros em aço inox, escovado, base giratória, com decoração água, café e leite.	02	198,00	396,00
54	Grampeador de mesa médio 26/6 25 folhas.	10	11,20	112,00
55	Grampo para grampeador galvanizado nº 26/6, caixa com 5.000 unidades.	10	3,85	38,50
56	Guardanapo de papel pacote.	70	1,00	70,00
57	Lâmpadas 2 x 40 cx 25 unidades.	02	210,00	420,00
58	Lápis grafite n° 02 cx 12 unidades.	10	4,80	48,00
59	Leite integral caixa 16 litros.	100	52,64	5.264,00
60	Livro Ata pautadas, 50 folhas numeradas.	10	4,50	45,00
61	Livro para Ata pautadas, 100 folhas numeradas.	05	13,60	68,00
62	Livro para Ata pautadas, 200 fls numeradas.	05	21,60	108,00
63	Lustra móvel.	30	3,06	91,80
64	Pares de luvas em borracha para limpeza, tamanho médio.	60	4,30	258,00
65	Pá para lixo cabo longa em madeira.	04	7,92	31,68
66	Pacotes de 1 kg de sabão em pó de boa qualidade.	10	6,80	68,00
67	Pano de chão cru tamanho 80 x90 cm.	30	5,98	179,40
68	Pano de prato 100% algodão tamanho 72 x 48 cm, boa qualidade.	20	3,80	76,00
69	Papel cartão branco tipo casca de ovo tamanho A4, caixa 50 unidades.	10	19,90	199,00
74	Pen Drive 08 Gb, boa qualidade.	05	30,60	153,00
75	Pilha alcalina AA²	30	1,45	43,50
76	Pilha alcalina AAA³	30	2,01	60,30
77	Pincel atômico Permanente.	10	2,68	26,80
79	Produto limpa Pedra 01 litro.	60	10,50	630,00
80	Régua plástica 30 cm, boa qualidade.	20	0,80	16,00
81	Rodo com cabo em madeira e borracha dupla de 60 cm.	10	14,39	143,90
82	Sabão em barra, glicerinado 500 gr.	10	3,85	38,50
83	Sabonete liquida frasco 500 ml.	10	9,95	99,50
84	Saco de lixo 100 lt embalagens 05 unidades.	100	1,80	180,00
85	Saco de lixo 30 lt embalagens 10 unidades.	100	1,80	180,00

86	Saco de lixo 50 lt embalagens 10 unidades.	50	1,80	90,00
87	Tachinha para mural cx 100 unidades.	10	1,80	18,00
88	Toner GPR 22 para impressora laser Canon, mod.Image Runner 1025 iF.	30	134,20	4.026,00
89	Tonner HP amarelo131 A CF 213 A	30	130,90	3.927,00
90	Tonner HP ciano131 A CF 211 A	30	130,90	3.927,00
91	Tonner HP magenta 131 A CF 212 A	30	130,90	3.927,00
92	Tonner HP preto131 A CF 210 A	40	130,90	5.236,00
94	Vassouras para cerâmica, macia de boa qualidade.	10	9,80	98,00
95	Tinta para recarga cartucho 1 litro preto	02	62,44	124,88
96	Tinta recarga cartucho 1 litro vermelha	02	62,44	124,88
97	Tinta recarga cartucho 1 litro azul	02	62,44	124,88
98	Tinta recarga cartucho 1 litro amarela	02	62,44	124,88
99	Grampo para grampeador grande 9/10 mm caixas com 5.000 unidades	03	16,10	48,30
100	Grampo para grampeador grande 9/12 mm caixas com 5.000 unidades	03	16,10	48,30
101	Grampo para grampeador grande 9/14 mm caixas com 5.000 unidades	03	16,10	48,30
			VALOR TOTAL	**43.757,30**

Art. 3º - Somente o item 07, não recebeu cotação nas propostas de preços pelas empresas licitantes.

Art. 4º - O total geral da presente contratação é no valor de R$ 58.534,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para atender a demanda de despesas com materiais de expediente, consumo e limpeza no Legislativo Municipal durante o exercício 2015.

Art. 5º - O prazo para execução e efeitos do contrato estende-se à 31/12/2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE ABRIL DE 2015.

VER. MARCOS ANTONIO ALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CLEVES PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. DIRLAN GONÇALVES SOUZA
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. REVELINO MARTINELLI
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:51960521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SRP.
Objeto: AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando suprir as necessidades da Casa de Apoio a Saúde do Município de Apuí – AM, em Manaus – AM.
Tipo: Menor Valor por Item
Data da abertura de envelopes: 29 de Abril de 2014. Hora: 08:00 hs

PROCESSO Nº. 020/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015-SRP.
Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, visando suprir as necessidades da Casa de Apoio a Saúde do Município de Apuí – AM, em Manaus – AM.
Tipo: Menor Valor por Item
Data da abertura de envelopes: 04 de Maio de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 021/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-SRP.
Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Transporte Escolar, no Município de Apuí - AM.
Tipo: Menor Valor por Item
Data da abertura de envelopes: 05 de Maio de 2014. Hora: 08:00 hs

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 15 de Abril de 2015.

ARILDO DIAS
Presidente da CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:AD414A80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM comunica a alteração no Aviso de Edital de TOMADA DE PREÇOS 001/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

REFERENTE À DATA DE ABERTURA ESPECIFICADA NO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – CML/ATN PUBLICADO NO DOM com Circulação em 31 de março de 2015 ANO VI nº 1321 e código identificador: A4975239, e DOE diário 33.012 ANO CXX cujo o Objeto é **SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.**

ONDE SE LÊ:
Dia 16/04/2015

LEIA-SE:
Dia 27/04/2015.

O Teor do horário e restante do aviso edital permanece inalterado.

Atalaia do Norte/AM, 14 de abril de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:1E1DE5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM comunica a alteração no Aviso de Edital de TOMADA DE PREÇOS 002/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

REFERENTE À DATA DE ABERTURA ESPECIFICADA NO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – CML/ATN PUBLICADO NO DOM com Circulação em 31 de março de 2015 ANO VI nº 1321 e código identificador: 8540A2B6, e DOE diário 33.012 ANO CXX cujo Objeto é **SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 78 UNIDADES DE MÓDULOS DE MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, **CONFORME CV 0082/2013.**

ONDE SE LÊ:
Dia 16/04/2015

LEIA-SE:
Dia 27/04/2015.

O Teor do horário e restante do aviso edital permanece inalterado.

Atalaia do Norte/AM, 14 de abril de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:86862C30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 002/2015

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2015 CMBC/AM**
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 002/2015 CPL – realizado em 31 de março de 2015;
PARTES: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, através da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** realizadora do certame e o Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM denominado ÓRGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificados, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN/AM**, cotado sob o **REGIME DE EXECUÇÃO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
ITENS REGISTRADOS SRP 002/2015: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão 002/2015, conforme ordem cronológica abaixo.
VALOR DO MAIOR (%) PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO A EMPRESA D. P. SABINO - SABINO'S - COMERCIO, TURISMO E NAVEGACAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.671.483/0001-07 **para os itens** 1, 2, 3 e 4. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa em 0,5% (**zero vírgula cinco por cento sobre as tarifas flexíveis das companhias aéreas do dia),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) MESES;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 161/2013 de 22 de Março de 2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontram-se disponíveis na **Comissão Permanente de Licitação – CPL**. O Órgão Gerenciador da Ata de registro é o Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant/AM, em 09 de Abril de 2015.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:C3560FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 002/2015

DESPACHO DO GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP número 002/2015**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 161/2013 de 22 de Março de 2013, o Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2015** do processo licitatório relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN/AM**, cotado sob o **REGIME DE EXECUÇÃO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** á empresa:

EMPRESA D P SABINO - SABINO'S - COMERCIO, TURISMO E NAVEGAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.671.483/0001-07 **para os itens** 1, 2, 3 e 4. O valor do percentual referente aos itens apregoados importa em 0,5% **(zero vírgula cinco pro cento sobre as tarifas flexíveis das companhias aéreas do dia**), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo, na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Benjamin Constant/AM, 09 de abril 2015.

ADONIAS CARVALHO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM.

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:419E8C8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), a senhora ANTONIA SATURNINO DE OLIVEIRA, com todas as atribuições atinentes ao cargo até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de março de 2015, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 06 DE ABRIL DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D3607F09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2015-GP

Decreto nº 030/2015-GP, de 07 de abril de 2015

Nomeia Membros para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do **art. 61, incisos IV E VI** da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal no 0780/95, de 06 de Dezembro de l995, que "Cria o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Carauari"
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Carauari, as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente – FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
CPF 007.566.362-72
RG 1024130-2 SSP/AM

Tesoureiro – FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA
CPF 699.081.172-20
RG 1774214-5 SSP/AM

Artigo 2º - O Presidente nomeado por força do artigo 1o deste Decreto, fica autorizado a assinar cheques e/ou transferências eletrônicas dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Tesoureiro, além de fazer consultas bancárias, solicitação de extratos e saldos, tudo relacionado à Conta do Fundo.
Artigo 3o - O Tesoureiro fica autorizado a fazer consultas bancárias, solicitação de extratos e saldos, tudo relacionado à Conta do Fundo.
Artigo 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal no 019/2012-GP, de 02 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 07 de abril 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO SILVIO LOPES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração Interino

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:CFE6E028

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Carauari, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. Francisco Costa dos Santos, Prefeito Municipal, faz saber que realizar-se-à, na Cidade de Carauari, processo seletivo para contratação temporária por período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por mais 02 (dois) anos, para as funções de professor de Educação Infantil (zona urbana), professor do Ensino Fundamental (zona urbana e rural), abaixo discriminados, nos termos da legislação vigente, Edital Processo Seletivo nº 01/2015.

I – Código de Inscrição e Função – Pré-requisito exigidos – Vencimentos – Jornada Semanal:

Código e Função	Pré-requisitos exigidos	Vencimentos	Jornada Semanal
I – Professor de Educação Infantil.	Diploma de Magistério em Nível Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura em Normal Superior ou Curso de Formação Especifica da área.	R$ 1.382,50	20 horas aulas
II – Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA.	Diploma de Magistério em Nível Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura em Normal Superior ou Curso de Formação Especifica da área.	R$ 1.382,50	20 horas aulas

III - Das Inscrições:
a) Inscrição: pessoalmente ou por procuração no período de 02.01 a 16.01.2015, na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Situada na Rua Jorge Alves, S/N – Centro – CEP: 69.500-000 – Carauari-Am, horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
b) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes cópias: Diploma ou outro documento que comprove a escolaridade e/ou requisitos exigidos para a função.
c) Serão aceitos títulos, certificados de especialização ou aperfeiçoamento na área de atuação.
d) Declaração de próprio punho, discorrendo a disponibilidade em exercer a função na área urbana ou rural do município.
e) A divulgação dos resultados estarão disponível no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 19.01.2015

Secretária Municipal de Educação em 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C6276470

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014.

Contratada: **CANUMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N°13.439.461/0001-07. **Objeto**: O presente aditamento tem por alterar a Cláusula 3ª, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº025/2014. **Data de Assinatura:** 10 de Novembro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:902633DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2015-PMCODAJÁS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preço nº 001/15, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **A T DE LIRA JÚNIOR E CIA LTDA,** CNPJ nº 10.596.517/0001-49, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Rua Liverpool, nº 14, Qd. 528, Conj. Nova Cidade – Cidade Nova, o objeto da Tomada de Preços n. 001/15, tipo empreitada por preço global, realizada pelo critério menor preço de empreitada global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia de **R$ 231.246,72 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 001/15, *tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de perfuração de poços, visando o abastecimento de água, situados na zona rural do município de Codajás.*

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 09 de abril de 2015

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:0B4AB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2015-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001.15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2015-TP, oriundo da Tomada de Preço nº. 001.15

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e A T DE LIRA JÚNIOR E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de perfuração de poços, visando o abastecimento de água, situadas na zona rural do município de Codajás.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 231.246,72 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos),** de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

Código da Secretaria: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Básico – SEMINF.
Projeto atividade: 17.512.0091.1013 – Implantação de Infraestrutura e serviços de saneamento básico na zona rural do Município.
Elemento de Despesa: 44.9051.10 – Obras e Instalações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviço.

Codajás, 10 de abril de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:FDD2AFC4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003/ 2014- GPMFB

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEIORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **FRANCISCO AROLDO DE ARAÚJO COELHO**, Prefeito Municipal de Fonte Boa em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER,a todos os habitantes que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente,

PROJETO:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fonte Boa, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, que teve seus efeitos prorrogados para o exercício de 2014, pela Portaria STN nº 537 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2014.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação

financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2015 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das

Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM, em 26 de Dezembro de 2014.

JOSE SUEDINEY DE SOUZA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:5F9FB06E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006DE 30DE DEZENBRO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Munícipio e FONTE BOA, para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de FONTE BOA, para o exercício financeiro de 2015, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social é no valor de R$41.894.407,67 (quarenta e um milhões oitocentos e noventa e quatro mil, e quatrocentos e sete reais, sessenta e sete centavos).

Art. 3º. A receita de decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas correntes	45.554.549,42
Receita tributária	1.394.434,80
Receita de contribuições	1.579.800,00
Receita Patrimônio	22.186,72
Receita de serviços	673.366,68
Transferências correntes	41.862.574,50
Outras Receitas Correntes	22.186,72
SUB-TOTAL	**45.554.549,42**
(R) Redução da Receita	-3.660.141,75
SUB-TOTAL	**-3.660.141,75**
TOTAL GERAL	**41.894.407,67**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total fixada é no valor de R$41.894.407,67(quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sete reais, sessenta e sete centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em R$30.304.012,32;
II – orçamento da seguridade social em R$11.590.395,35.

Art. 6º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a está Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.485.012,00		1.485.012,00
GABINETE DO PREFEITO	598.824,31	72.106,82	670.931,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.932.247,43		1.932.247,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	494.215,69		494.215,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.958.222,24		19.958.222,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.397.603,02	1.397.603,02
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES.	1.867.282,62		1.867.282,62
SECRETARIA MUN. DE PROD. E ABASTECIMENTO	326.707,32		326.707,32
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	261.240,56		261.240,56
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.772.809,65	1.772.809,65
SECRETARIA MUNICIPALDE INTEGRAÇÃO RURAL	260.693,87		260.693,87
SECRETARIA MUN. DE URB. E INFRAESTRUTURA	205.589,74		205.589,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	323.973,93		323.973,93
SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA	564.683,80		564.683,80
SECRETARIA MUN. DE PLAN. DE DESEN. ECONÔM.	158.717,24		158.717,24
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL		793.354,71	793.354,71
FUNDO MINICIPAL DE SAUDE		5.974.721,15	5.974.721,15
SERVICO MUN. DE ABASTEC. D'AGUA – SEMAA	802.081,57		802.081,57
FUNDO MUN. DE APOSENT. E PENSÃO – FUMPAS		1.579.800,00	1.579.800,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.064.520,00		1.064.520,00
TOTAL GERAL	**30.304.012,32**	**11.590.395,35**	**41.894.407,67**

II –por funções

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.485.012,00		1.485.012,00
ADMINISTRAÇÃO	3.312.854,73		3.312.854,73
SEGURANÇA PÚBLICA	44.042,98		44.042,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.638.271,18	2.638.271,18
PREVIDENCIA SOCIAL		1.579.800,00	1.579.800,00
SAÚDE		7.372.324,17	7.372.324,17
EDUCAÇÃO	19.958.222,24		19.958.222,24
CULTURA	564.683,80		564.683,80
URBANISMO	1.113.706,49		1.113.706,49
SANEAMENTO	802.081,57		802.081,57
GESTÃO AMBIENTAL	261.240,56		261.240,56
AGRICULTURA	326.707,32		326.707,32
ENERGIA	388.123,23		388.123,23
TRANSPORTE	44.373,42		44.373,42
ENCARGOS ESPECIAIS	938.443,98		938.443,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.064.520,00		1.064.520,00
TOTAL GERAL	**30.304.012,32**	**11.590.395,35**	**41.894.407,67**

III – por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.485.012,00
GABINETE DO PREFEITO	670.931,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.932.247,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	494.215,69
SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO	19.958.222,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.397.603,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	1.867.282,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	326.707,32
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	261.240,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.772.809,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL	260.693,87
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	205.589,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	323.973,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	564.683,80
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	158.717,24
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	793.354,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.974.721,15
SERVICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO D'AGUA - SEMAA	802.081,57
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FUMPAS	1.579.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.064.520,00
TOTAL %	**41.894.407,67**

CAPÍTULOIII

DAS AUTORIZAÇÕES

Art.7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100%(por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecimento no art. 43, §1º,Inciso I e §2º da Lei 4320/64:

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §§3º e 4º da Lei 4320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o o limite de 40%(por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4320/64, e com base no Art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários e execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 8º. Está lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Dezembro de 2014.

JOSE SUEDINEY DE SOUZA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:110D08DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 006/2015–CMI, elaborada pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que duas empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo ambas a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa Movenorte Comércio e Representações Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 84.499.755/0001-72, estabelecida na Av. Tefé nº 1 bairro Raiz, CEP 69.068-640, os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15 do Pregão Presencial n. 006/15-CMI, em razão de ter apresentado a menor proposta para os

itens licitados, no valor global de **R$ 54.821,00** e à empresa BK Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.106.503/0001-62, estabelecida na rua Alfredo Bessa, nº 564, CEP 69.068-045, o Item 11do Pregão Presencial n. 006/15-CMI, em razão de ter apresentado a menor proposta para o item licitado, no valor global de **R$ 1.550,00.**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 006/15-CMI, em favor da(s) empresa(s) Movenorte Comércio e Representações Ltda, CNPJ 84.499.755/0001-72, o valor de R$ 54.821,00 e a empresa BK Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ nº 11.106.503/0001-62 o valor de R$ 1.550,00 dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na venda de móveis de escritório.

X – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 12 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:512C77B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA servidor para o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o Sr. **JOSE MARIA DA SILVA SANTOS**, na função de Coordenador Financeiro “Tesoureiro” do Fundo Municipal de Saúde, sem ônus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 14 de abril de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:B728480B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Irmãs Doroteias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **CYNTIA CABRAL ROLIM**, do cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃS DOROTEIAS, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B9DBC098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Dr. Vicente de Mendonça Júnior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **QUETURA SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. VICENTE DE MENDONÇA JÚNIOR, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:FAB665DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Grão-Mestre Venâncio Igrejas Lopes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **VIVIANE VIEIRA COELHO**, do cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GRÃO-MESTRE VENÂNCIO IGREJAS LOPES, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:34B93676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Isaac Peres.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **LUZIETE ALMEIDA CHAVES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ISAAC PERES, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:01DF62A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Creche Municipal Nossa Senhora da Conceição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **ROSANA BARBOSA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C8869106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Irmãs Doroteia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **QUETURA SANTOS DE OLIVEIRA**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃS DOROTEIA, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:5536A89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Tenente Geraldo Rossi Charchar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **CYNTIA CABRAL ROLIM**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GERALDO ROSSI CHARCHAR, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:2C8278E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Chibly Calil Abrahim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **NOEME COSTA LEVER**, do cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHIBLY CALIL ABRAHIM, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:EFC18745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Chibly Calil Abrahim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **VIVIANE VIEIRA COELHO**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CHIBLY CALIL ABRAHIM, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:09F0516D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, do Centro Educacional Jamel Amed.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **NOEME COSTA LEVER**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL JAMEL AMED, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6BC01CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Creche Municipal Nossa Senhora da Conceição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **LUZIETE ALMEIDA CHAVES DOS SANTOS**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:54EFD5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Supervisora Escolar, da Escola Municipal Grão-Mestre Venâncio Igrejas Lopes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **ROSANA BARBOSA DA SILVA**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, de SUPERVISORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GRÃO-MESTRE VENÂNCIO IGREJAS LOPES, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de abril 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de abril de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:EDD97B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 084 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER, Secretária Municipal de Administração desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS a* servidora *LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER, Secretária Municipal de Administração*, Matrícula Funcional APNC/9167, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 314.410.252-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1423 – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participação de Audiência Pública para discutir as condições estruturais e financeiras dos Conselhos Tutelares da Região Metropolitana de Manaus;
Local: Plenário Ruy Araújo – Assembleia Legislativa do Amazonas - Manaus – AM;
Data: 20 de março de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:597C249F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 085 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIA ao servidor MÁRIO PENNAFORT GARCIA, Subprocurador desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *MÁRIO PENNAFORT GARCIA*, Subp*rocurador do Município de Itacoatiara – AM.*, Matrícula Funcional Nº FEC15/40823, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 613.624.332-68, com domicilio situado a Rua Francisco do Couto Vale, 2966 - Iracy.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participação de Audiência Pública para discutir as condições estruturais e financeiras dos Conselhos Tutelares da Região Metropolitana de Manaus;

Local: Plenário Ruy Araújo – Assembleia Legislativa do Amazonas - Manaus – AM;
Data: 20 de março de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E15F4726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 086 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIA, Gerente Técnica Contábil desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I.Conceder *DIÁRIAS* à servidora *LUCIMAR APARECIDA FREITAS FARIA*, *Gerente Técnica Contábil*, Matrícula Funcional SNCC2/11475, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 645.536.204-72, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira, 89, Conjunto Sham–Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Tratar assuntos pertinentes a esta municipalidade junto ao Escritório Record;
Local: Escritório de Contabilidade Record – Manaus - AM;
Data: 23 a 27 de março de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:9AF0399B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 087 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES, Coordenador de Transporte Escolar desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, ao servidor *FÁBIO CAVALCANTE MIQUILES*, *Coordenador de Transporte Escolar*, Matrícula Funcional SNCC4/09172, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 522.424.712-87, com domicilio situado a Rua Borba, 4123 – Tiradentes.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Apresentar documentação do Convênio de Transporte Escolar e Apresentar Oficio de solicitação de pagamento do Convênio 01/2015 junto a Seduc;
Local: Manaus - AM;
Data: 24 e 25 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E1039E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 088 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS à servidora ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I. Conceder *DIÁRIAS* à servidora *ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO*, *Secretária Municipal de Assistência Social*, Matrícula Funcional APNC/9030, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 614.407.522-49, com domicilio situado a Rua Arnóbio Oliveira,73 Conjunto Sham – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Oficina sobre acompanhamento familiar e sistema de condicionalidades - SICON;
Local: Manaus - AM;
Data: 25 e 26 de março de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:56EEA017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 073 DE 10 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a Progressão Funcional, prevista na Lei Complementar Nº 001, de 22 de outubro de 2002, ao servidor TIAGO SARRAZIN DA SILVA.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Complementar Nº 001, de 22 de outubro de 2002,
CONSIDERANDO, em especial, o contido na solicitação do servidor, protocolizada sob processo administrativo nº 1013/2014, bem como o constante no parecer exarado pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar Progressão Funcional a faixa de vencimento Nível IV-D, conforme anexo IV - Tabela de Vencimentos da Lei Complementar N° 001/2002, ao servidor **TIAGO SARRAZIN DA SILVA**, Auxiliar Administrativo II, Matricula Funcional FEC08/40322, em conformidade com os Art. 20 da Lei Complementar Nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 10 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:205D4952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 049 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Conceder a contar de 1º de março de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão da servidora municipal TERESINHA DA CONCEIÇÃO MIRANDA MOURÃO, em favor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal - ADAF.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o contido no Requerimento realizado pelo Ilustríssimo Sr. NILTON ARAÚJO DA SILVA, em 19 de fevereiro de 2015, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal - ADAF.

RESOLVE:

i - Conceder, a cessão da servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, *TERESINHA DA CONCEIÇÃO MIRANDA MOURÃO*, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC18/42698, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2015, em favor da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal - ADAF.

II - Autorizar que a cessão seja com ônus para esta Administração Municipal, salvo quanto ao trabalho extraordinário e despesas com deslocamento para outros locais que não a sede deste Município.

III - Averbe-se nas fichas funcionais e dê-se a publicidade adequada, esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 25 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:380FF4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 089 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Dir. Depto. de Proteção Social Básica desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA*, *Dir. Depto. de Proteção Social Básica*, Matrícula Funcional SNCC3/11509, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 951.066.932-68, com domicilio situado a Rua Fileto Pires,1577 A – Colônia.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da Oficina sobre acompanhamento familiar e sistema de condicionalidades - SICON;
Local: Manaus - AM;
Data: 25 e 26 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:6E5BEC2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS EDITAL Nº 004/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, e o artigo 15, 16, paragrafo unico17, 18, paragrafo primeiro, inciso I, II, II, IV, V, VI, VII e paragrafo segundo, artigo 19 paragrafo único artigo 20, 21 paragrafo primeiro e segundo artigo 22,23 inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII da Lei Municipal nº 008/2001 de 02 de Março de 2001, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo Eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019,** observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 08 a 30 de Abril do ano de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Travessa São Francisco, S/N, Centro, CEP: 69.495-000 Município de Japurá.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Declaração de próprio punho de que reside no Município de Japurá há pelo menos 02 (dois) anos até a data da posse.
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
f) Certificado de Conclusão de Curso Básico de Informática ou Comprovante Fornecido por Instituição de Ensino de que Cursou e foi Aprovado na Disciplina de Informática Básica ou em outra Disciplina Equivalente;
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais das Justiças Municipal, Estadual e Federal;
i) Declaração que Comprove a Participação na Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
j) Certificado de Alistamento Militar, somente para os Candidatos do Sexo Masculino;

1.3 Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax, internet e instrumento público;
1.4 No momento da Inscrição o Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de Homologação das Inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Japurá.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de**Japurá.**
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5
Rural	-	-

Parágrafo Único: A remuneração do Conselheiro Tutelar fixada pelo Chefe do Executivo Municipal é atualmente de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) de acordo com a Lei Vigente.

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.

4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos Eleitores do Município de Japurá.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.

5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que será de caráter eliminatório, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.

5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 1 (um) pontos.

5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.

5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.

5.6 A prova escrita será aplicada no dia **19 de Julho de 2015** e terá duração máxima de **05 (Cinco) horas.**

5.6.1 O candidato será acompanhado pelo Fiscal de Prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.

5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de **02 (duas) horas** após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

5.7 As provas serão elaboradas, pelo **CMDCA ou Instituição devidamente escolhida para tal finalidade,** e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.

5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.

5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.

5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.

5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:

a) Comprovante de Inscrição;

b) Carteira de Identidade, carteira expedida por conselho de classe, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Certificado de Alistamento Militar, somente aceito no original;

c) Caneta Esferográfica preta de material transparente;

5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.

5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, à utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.

5.16 A Comissão Organizadora e os Fiscais de Prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova a folha de resposta e o caderno de questões.

5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.

5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.

5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.

5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no **item 5.6.2.**

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os (a) (s) candidatos (a)(s) aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.

6.2 O Processo Eleitoral será realizado no **dia de 04 de Outubro de 2015** conforme as normas eleitorais vigentes.

6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – Maior Nota na Prova Escrita;
II – Maior Escolaridade;
III – Maior Idade;

6.4 Ao final dos trabalhos seremos proclamados o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na **Sede do CMDCA.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.

8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Japurá.

8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos **será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016,** no endereço, Avenida Amâncio Barbosa S/N Centro, Prefeitura Municipal de Japurá.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:

9.1.1 Receber as inscrições.

9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.

9.1.3 Retificar dados cadastrais.

9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.

9.1.5 Acompanhar a Elaboração, aplicação da prova escrita, e eventuais recursos das questões.

9.1.6 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

10.4 É dever do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

10.5 O (a) candidato (a) poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, no endereço acima citado.

10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Japurá-AM, 02 de Abril de 2015.

NELSON PEREZ CARDOZO
Presidente do CMDCA

P.S. Republicado por incorreção na Edição do dia 09/04/2015 e com a Ausência do Parágrafo Único no Item: 3, Remuneração dos Conselheiros e o sobrenome do Presidente do CMDCA, onde Lê CARDOSO, Leia-se CARDOZO.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:213B8A8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015-CGPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Mobilização Social referente à Praça do PAC no Município de Manacapuru/AM pelo período de 90 (noventa) dias oriundo do Processo Administrativo nº 377/2015-PMM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **R ARAUJO LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.256.420/0001-03 para os lotes abaixo discriminado:

R ARAUJO LIMA CNPJ n° 21.256.420/0001-03					
LOTE 1 – RECURSOS HUMANOS					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hora Técnica	65	Coordenador de oficina1	R$ 95,00	R$ 6.175,00
2	Hora Técnica	65	Monitor de oficina2	R$ 40,00	R$ 2.600,00
3	Hora Técnica	12	Consultor para Intervenção Artística3	R$ 150,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R$ 10.575,00					
R ARAUJO LIMA CNPJ n° 21.256.420/0001-03					
LOTE 2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit	7	KIT Moderação: Papel tipo painel para anotações; Tarjetas em formato A5 em cartolina, 4 cores diversas; Crachás horizontais em PVC c/ cordão 8x12 cm; Papel sulfite/A4 75mg; Canetas hidrográficas ponta grossa (cores diversas); Canetas hidrográficas ponta média (cores diversas); Cola branca lavável; Fita adesiva crepe 18X50; Barbante 8 fios; Tesoura escolar c/ ponta arredondada.	R$ 101,00	R$ 707,00
2	Kit	7	KIT Papelaria: Papel cartão fosco (várias cores); Material impresso PB A4; Material impresso PB A3; Material impresso colorido A3; Material impresso colorido A1.	R$ 215,70	R$ 1.509,90
3	Kit	1	KIT Intervenção Artística: Material bruto e ferramentas para produção de esculturas (madeira, ferragens, ferramentas); Material para confecção de painel mosaico (cacos de azulejo, argamassa para assentamento, pá); Material para painel de pintura sobre parede (Tinta spray, tinta acrílica, solventes, pincéis, bandejas com conj. de rolos); Ferramentas e produtos de jardinagem (enxadas, KIT pás, Rastelo, pás grandes, cavadeiras, luvas); Mudas diversas; Equipamento de Proteção Individual – EPI (Capacetes, luvas, máscaras, óculos). KIT Intervenção Artística: Material bruto e ferramentas para produção de esculturas (madeira, ferragens, ferramentas); Material para confecção de painel mosaico (cacos de azulejo, argamassa para assentamento, pá); Material para painel de pintura sobre parede (Tinta spray, tinta acrílica, solventes, pincéis, bandejas com conj. de rolos); Ferramentas e produtos de jardinagem (enxadas, KIT pás, Rastelo, pás grandes, cavadeiras, luvas); Mudas diversas; Equipamento de Proteção Individual – EPI (Capacetes, luvas, máscaras, óculos).	R$ 2.998,00	R$ 2.998,00
4	Kit	7	KIT Divulgação: Filipeta PB em formato 6,5X21cm; Folder PB em formato A5; Cartaz em A3 colorido; Carro de som ou Anúncio em rádio local.	R$ 400,00	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R$ 8.014,90					
R ARAUJO LIMA CNPJ n° 21.256.420/0001-03					
LOTE 3 – LANCHES					
1	Unidade	280	Café com leite + pão com queijo e presunto +sucos de frutas e Salgados diversos.	R$ 12,00	R$ 3.360,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 08 de Abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:1FD41194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 238 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor (a) **KELCEN BANDEIRA GUEDES,** ocupante do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMPRA** , deste Poder Público Municipal, 90% a título de **Gratificação de Tempo Integral-TI,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F2307FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, o (a) Senhor (a) **KELCEN BANDEIRA GUEDES,** ocupante do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMPRA**, deste Poder Público Municipal, 60% a título de **Gratificação Consoante o Art. 152, Parágrafo I, incisos I,II,III,** Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:706EEE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, o (a) Senhor (a) **URUBATAN PEREIRA PACHECO,** ocupante do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SEGOV ,** deste Poder Público Municipal, 90% a título de **Gratificação de Dedicação Exclusiva-GDE,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8D1A93A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, ao Senhor(a) **URUBATAN PEREIRA PACHECO,** ocupante do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV**, deste Poder Público Municipal, 90% a título de **Gratificação de Tempo Integral-TI,** Consoante Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:079906BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

CONCEDER, o(a) Senhor(a) **URUBATAN PEREIRA PACHECO,** ocupante do Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SEGOV**, deste Poder Público Municipal, 60% a título de **Gratificação Consoante o Art. 152, Parágrafo I, incisos I,II,III,** Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003.

§ 1º Esta Portaria, terá seus efeitos legais, a contar de 01 de abril de 2015

Manacapuru, 01 de abril de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de abril de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B577650E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-PMM COMISSÃO EDITAL 020/2015/ CRECHE - SEMED (CONVOCAÇÃO)

O secretário Municipal de Educação, Professor ***Wellington de Oliveira Sena***, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2014-PMM/, Creches que foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os **candidatos classificados para além do numero de vagas nos dias15, 16 e 17Abril de 2015**, prazo improrrogável, conforme abaixo:

PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
REGINA LIMA GATTO	60,00	

PROFESSOR AUXILIAR

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
ELMA BARBOSA DA GAMA	50,36	

Manacapuru, AM 14 de Abril de 2015.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6EA0F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2015-PEJA COMISSÃO EDITAL 019/2015/PEJA - SEMED (CONVOCAÇÃO)

O secretario Municipal de Educação, Professor ***Wellington de Oliveira Sena***, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando resultado final Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2015-PEJA, que foi homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA os **candidatos classificados para além do numero de vagas nos dias15, 16 e 17 deAbril de 2015**, prazo improrrogável, conforme abaixo:

PROFESSOR PEJA- EMEF São Lazaro II –Paraná do Anama - Laguinho

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBITIDA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCINEIDE FIGUEIREDO PEREIRA	20,00	

Manacapuru, AM 14 de Abril de 2015.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6E1D5663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015-PMM COMISSÃO EDITAL 018 /2015- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2015-PMM), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **oscandidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecerem, alternativamente, nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês de Abril de 2015, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.**

PROFESSOR AUXILIAR – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Monteiro dos Santos	75,95	1º

DIGITADOR – ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Lea Avelino Lima	60,00	1º

MERENDEIRA – ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Francisca Nascimento de Amorim	1,00	1º
Jocastra Pereira Bento	1,00	2º
Adriana Carvalho dos Santos	1,00	3º
Michelane Souza da Silva	16,32	1º
Moises Miranda Mota	16,32	2º

PROFESSOR MULTIETAPA– ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Sheila Débora Soares Noronha	20,00	1º
Moisés de Souza Cardoso	20,00	2º
Maria Raimunda Costa da Silva	20,00	3º
Eliude Batista da Silva	20,00	4º
Keila Bandeira Lelis	20,00	5º

PROFESSOR MUTISSERIADO -ZONA RURAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
Adélia Marques de Vasconcelos	94,00	1º
Ângela Batista dos Santos e Silva	78,50	2º

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5975B61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 306 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 131, de 18 de junho de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu SANCIONO presente:
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º O §2º do Art. 7º, §2º do art. 35, art. 37, §2º do art. 44 e Inciso XI do art. 55, da Lei Municipal nº 131, de 18 de junho de 2010, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....
§1º.....
§2º O mandado de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a duração de 4 (quatro) anos, admitido a recondução**". (NR)**
"Art. 35.....

§1º.....

§2º Fica proibido aos candidatos o transporte de eleitores.**"**
"Art. 37 O mandado do Conselheiro Tutelar é de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.**" (NR)**
"**Art. 44** Cada seção funcionará com três membros, sendo um presidente.
§1º .....
§2º Será permitido o voto do cidadão mesmo que ele não se apresente com seu título eleitoral, desde que o mesmo apresente um documento oficial com foto.**"**
"Art.55.....
XI – exercer atividades incompatíveis com a dedicação exclusiva exigida nesta Lei, inclusive político partidária no exercício de suas funções**." (NR)**
Art. 2º O Art. 16 da Lei Municipal nº 131, de 18 de junho de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes §1º, §2º e §3º:
"Art. 16.....
§1º O processo de escolha dos membros do conselho tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo de cada mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§3º No processo de escolha dos membros do conselho tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor**." (NR)**
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B7B0F73D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ERRATA - CONVOCAÇÃO N°. 003/2015 – CMM

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.
CNPJ Nº 14.179.972/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 633 – BAIRRO AUXIADORA
CEP 69280-000 MANICORÉ - AMAZONAS

CONVOCADOS: VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ASSUNTO: Referentes às Prestações de Contas de responsabilidades do Sr. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA - Exercício 2009, Sr. MANOEL DE OLIVEIRA GALDINO – empossado em 24/03/2009, Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO – Prefeito no período de 24/03 a 14/04, 05/05 a 25/10 e 04/11 a 31/12, Sr. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA – Presidente da Câmara e Prefeito em exercício no Período de 29/01 a 02/02, 06/02 a 17/02, 26/02 a 02/03, 12/03 a 24/03, 15/04 a 04/05 e 26/10 a 03/11,

Pelo presente instrumento, vêm formalmente e respeitosamente CONVOCAR Vossas excelências, a comparecer na Sessão de Julgamento das Contas e do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de 2009, de responsabilidades do Sr. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA - Exercício 2009, Sr. MANOEL DE OLIVEIRA GALDINO – empossado em 24/03/2009, Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO – Prefeito no período de 24/03 a 14/04, 05/05 a 25/10 e 04/11 a 31/12, Sr. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA – Presidente da Câmara e Prefeito em exercício no Período de 29/01 a 02/02, 06/02 a 17/02, 26/02 a 02/03, 12/03 a 24/03, 15/04 a 04/05 e 26/10 a 03/11, que ocorrerá dia 14 do corrente mês e ano às 08:00h., no Plenário da Câmara Municipal de Manicoré, incluídos na Ordem do Dia de acordo com os termos do § 6º do Art. 127 da Constituição do Estado do Amazonas.

Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 13 de abril de 2015.

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9400FDB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 224/2014-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu Art. 36, incisos II e XIII, combinado com o Art. 38, incisos II, XII e XXIX do Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados,

CONSIDERANDO a indicação do Vereador Ariosto Moraes Menezes,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **ARTUR SANTOS PINTO,** portador da cédula de identidade – RG. nº 2431302-5 e CPF. nº 005.214.912-17 para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Parlamentar.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigendo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2014.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Presidente em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Portaria nº 001/2013 - GPC

Ciente em: 31/10/2014

(A) ARTUR SANTOS PINTO

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:71AF52A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019AD/2015.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MG COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA ME**, CNPJ n.º 12.454.719/0001-81.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, com inicio no dia 01/03/2015 e término dia 31/05/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/03/2014, referente ao fornecimento de Materiais de consumo de laboratório, reagentes para testes específicos de hematologia (hemograms), bioquímica, gasometria/eletrólitos e hormônios com prestação de serviços contínuos em sistema de comodato de todos os equipamentos, conforme o Termo de Referência, ANEXO I, do **Edital do Pregão Presencial SRP** nº 079/2013 – CPL/PM do município de Coari/AM, ADESÃO à ATA 027/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués-AM, 02 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:2FA2F142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019AD/2015.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MG COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA USO MÉDICO LTDA ME**, CNPJ nº. 00.579.733/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DO VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 01/03/2014, referente ao fornecimento de Materiais de consumo de laboratório, reagentes para testes específicos de hematologia (hemograms), bioquímica, gasometria/eletrólitos e hormônios com prestação de serviços contínuos em sistema de comodato de todos os equipamentos, conforme o Termo de Referência, ANEXO I, do **Edital do Pregão Presencial SRP** nº 079/2013 – CPL/PM de Coari/AM. Adesão à Ata 027/13.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA
Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original do Termo de Contrato será financeiramente suplementado em R$ 370.397,70 (trezentos e setenta mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está sendo lavrado de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato Original e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94.

Maués - AM, 02 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:1D64E983

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 332, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 92, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Maués e demais legislações correlatas no âmbito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizada pela CRD Permanente, composta pelos servidores do Quadro Efetivo/Estatutário **EMERSON MICHEL SILVA DE SOUZA,** Matrícula nº 379; **FRANCISMAR MOREIRA DE SOUZA,** Matrícula nº 876; **MARIA HELENA PENA,** Matrícula nº 681 e **ARMANDO ALVES DA COSTA,** Matrícula nº 122, para apurar fatos relacionados à **JUSSILANI VIDAL DOS SANTOS**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 248, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, por condutas incompatíveis com o serviço público, como incurso no artigo 165, incisos II, V e XIII, da Lei Municipal nº 008 de 01 de Julho de 1985, que dispões sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE MARÇO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO
Prefeito de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:6732808A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0312, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 1100/2015/SEPLAN,
RESOLVE:

I - CONCEDER a(o) Senhor(a) **SIDNEI DO VALE COELHO**, professor Efetivo, matrícula n° 1150, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assuntos de interesses particulares**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários

Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 24/03/2015 a 23/03/2017.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE MARÇO DE 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

LEONARDO PRESTES MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:ACEEAE86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

ATO:LEI Nº 340/2015 DE 02 DE ABRIL DE 2015, publicado no DOM 1325, de 07/04/2015, referente à POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.**

JUSTIFICATIVA: Retificação

ONDE SE LÊ:
Art. 64 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

LEIA-SE:
Art. 64 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, revogando a Lei Municipal Nº 198/2003

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:0AC589E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA TITULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, nomeada através da Portaria N° 282/2013-CMP, de 04 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 10.520/2002 e regulada pelo Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP, considerando a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2015-CPL/CMP, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MALOTES E ENVELOPES NO TRECHO PIN-MAO-PIN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, tendo transcorridas as fases de negociação e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa ao Processo Licitatório nº 017/2015-CPL/CMP e observados os preceitos do Decreto Municipal nº 012/2007-PGMP e da Lei Federal nº 10.520/2002, resolve:
CONSIDERAR vencedora, em conformidade com o que dispões o inciso XX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e ADJUDICAR o **Item** do Pregão Presencial nº 005/2015-CPL/CMP à Firma: **M DA S PRESTES - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 11.725.112/0001-26,** conforme descrição abaixo:
Item 01 – composto por 02 (dois) subitens especificados no Processo, totalizando o valor global do item de **RS 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais)**, conforme indicado no presente processo.

Parintins-AM, 13 de abril de 2015.

MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Titular
Portaria nº 282/2013-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:75B56BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 065/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 065/CMP, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **DAIROILSON MATOS DEVEZA** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE**, **CC-1**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de Abril de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:37E181CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 066/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 066/CMP, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA PREGOEIRO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 51. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação “Pregão” no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e

serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 3555, de 08/08/2000, **RESOLVE**:

Art. 1º – EXONERAR das atribuições legais de **Pregoeiro,** na modalidade **"Pregão",** no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, a servidora: **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA – Pregoeira Titular.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Abril de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:95D691F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA".**
Data e horário: 28 de abril de 2015, às 09h30min.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 15 de abril de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A892128F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.

ACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:16/04/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 07/04/2015 até o dia 15/04/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 07 de Abril de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:3905C58E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.

ACOMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:17/04/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 08/04/2015 até o dia 16/04/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 08 de Abril de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:96F8EC5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanenete de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015-CPL

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS E AMBARCAÇÕES FLUVIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE), QUE VISA ATENDER ALUNOS DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 29 de Abril de 2015, ÀS 8h30min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 14 de Abril de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:40DAF649

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015- CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 29 de Abril de 2015, ÀS 10h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (Cem Reais).

São Paulo de Olivença-AM, 14 de Abril de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A74706A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015- CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 29 de Abril de 2015, ÀS 14h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1556 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$. 100,00 (Cem Reais).

São Paulo de Olivença-AM, 14 de Abril de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9489A350

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 012/2014-PMTBT

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A COMUNIDADE DE SACAMBÚ I.

Aos vinte nove (29) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Tabatinga na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**-Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil - AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.011.805/0001-91, sediada na Avenida da Amizade, nº 1.770 - Centro, doravante designado simplesmente **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da lei Orgânica do Município de TABATINGA - AM, Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro Comunicações, Tabatinga - AM, de conformidade com o convênio nº021/2014- **SEPROR,** firmado entre o Estado do Amazonas e Prefeitura Municipal de Tabatinga em regime de Cooperação e do outro lado o **REPRESENTANTE DE SACAMBÚ I**, representado pelo Sr. **ARTEME AREVALO MORENO** CPF nº 010.385.462-22 e RG: 2065936-9 SSP/AM, residente e domiciliado na Comunidade de SACAMBÚ I, daqui por diante denominado **DONATÁRIO** na presença das testemunhas adiantes nomeadas, é assinado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes.
PRIMEIRO: OBJETO – Constitui objeto da presente doação, o bem móvel abaixo relacionado, de propriedade do **DOADOR**, cujo bem ora doado destinar-se-á a atender os Moradores da Comunidade de SACAMBÚ I.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Voadeira de alumínio de 6 m de cumprimento de 1,30 de largura com quatro bancos, soldada em chapa de alumínio 2 mm e equipada com motor de 15 hp marca Toyama.	01

SEGUNDA: PUBLICAÇÃO – O **DOADOR** obriga-se a promover às suas expensas, a publicação do presente termo em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte, para ocorrer no prazo de 20 dias a partir da data de assinatura deste termo, conforme determina o art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.
TERCEIRA: LEGISLAÇÃO – Este termo rege-se pela vigente, em especial pelos dispositivos da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável.

Tabatinga-AM, 29 de outubro de 2014.

Doador:
RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito

Donatário:
ARTEME AREVALO MORENO
Cacique

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF nº

2- _____
Nome:
CPF nº

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BAF3870A

SECRETARIA DE GABINETE
REPETIÇÃO DE ATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

REPETIÇÃO DE ATO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço global,** por **registro de preços,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL ESPECIALMENTE NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

DIA: 29 de abril de 2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 13 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89C72473

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CHAMADA PÚBLICA N001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** tornou público o processo licitatório na modalidade **Chamada Pública nº 001/2015**, do tipo menor preço por item, cujo objeto: ***Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar***. O último ato realizado no dia 30 de março de 2015 as 10h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL situado na Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM, devido o **NÃO** comparecimento de interessados no certame, o processo licitatório foi considerado **DESERTO.** De acordo com o parecer Nº 031/2015-AJM-TBT de 08 de abril de 2015, da ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL, prevendo a hipótese de não haver interessados em alguma licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prescreve a possibilidade de dispensá-la.

Tabatinga-AM, 14 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:24FF13DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 021.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 021/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 120/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 021/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 120/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Tefé, pelo menor preço por item (85 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Ofertado Unit
1	RC LASMAR	R$ 2,27
2	RC LASMAR	R$ 2,61
3	RC LASMAR	R$ 7,40
4	RC LASMAR	R$ 3,14
5	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 7,30
6	RC LASMAR	R$ 18,00
7	RC LASMAR	R$ 4,05
8	RC LASMAR	R$ 3,70
9	RC LASMAR	R$ 9,29
10	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 15,50
11	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 13,75
12	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 24,70
13	RC LASMAR	R$ 22,10
14	RC LASMAR	R$ 5,59
15	RC LASMAR	R$ 4,49
16	RC LASMAR	R$ 4,10
17	RC LASMAR	R$ 1,76
18	RC LASMAR	R$ 1,79
19	RC LASMAR	R$ 3,94
20	RC LASMAR	R$ 3,74
21	RC LASMAR	R$ 9,94
22	RC LASMAR	R$ 3,94
23	RC LASMAR	R$ 6,79
24	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 5,20
25	RC LASMAR	R$ 116,00
26	RC LASMAR	R$ 4,39
27	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 4,70
28	RC LASMAR	R$ 6,59
29	RC LASMAR	R$ 4,61
30	RC LASMAR	R$ 2,90
31	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 11,90
32	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 2,20
33	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 8,40
34	RC LASMAR	R$ 1,49
35	RC LASMAR	R$ 3,00
36	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 10,00
37	RC LASMAR	R$ 1,99
38	RC LASMAR	R$ 3,40
39	RC LASMAR	R$ 1,79
40	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 4,50
41	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 5,90
42	RC LASMAR	R$ 4,75
43	RC LASMAR	R$ 9,99
44	RC LASMAR	R$ 13,00

45	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 11,80
46	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 41,50
47	RC LASMAR	R$ 20,00
48	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 1,50
49	RC LASMAR	R$ 25,49
50	RC LASMAR	R$ 35,49
51	RC LASMAR	R$ 0,89
52	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 3,20
53	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 8,00
54	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 1,90
55	RC LASMAR	R$ 2,75
56	RC LASMAR	R$ 4,01
57	RC LASMAR	R$ 3,50
58	RC LASMAR	R$ 1,99
59	RC LASMAR	R$ 0,79
60	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 9,00
61	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 6,90
62	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 2,00
63	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 19,80
64	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 19,50
65	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 18,00
66	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 19,50
67	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 6,50
68	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 4,00
69	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 8,00
70	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 9,30
71	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 3,00
72	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 15,00
73	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 6,40
74	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 7,20
75	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 2,95
76	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 5,00
77	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 6,00
78	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 2,95
79	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 8,80
80	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 5,86
81	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 6,00
82	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 9,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 14 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:ECA5DF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 234/2015 – SEMAF

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 234/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania e Cidadania e a Empresa SALOMÃO MOREIRA FERREIRA CNPJ: 12.578.455/0001-78

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 234/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para serviços de pintura no Prédio da Assistência Social para atender a demanda da Secretaria conforme consta no processo n º 234/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 14 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 233/2015 no valor global de R$ 3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais).

Tefé, 14 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:01EEDC59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 022.2015

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 022/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 121/2015 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 022/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 121/2015, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Tefé, pelo menor preço por item (67 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licit. Unit
1	RC LASMAR	R$ 28,99
2	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 6,35
3	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 4,00
4	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 7,50
5	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 10,80
6	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 55,00
7	RC LASMAR	R$ 3,74
8	RC LASMAR	R$ 3,74
9	RC LASMAR	R$ 6,00
10	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 3,50
11	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 3,20
12	RC LASMAR	R$ 69,45
13	RC LASMAR	R$ 71,49
14	RC LASMAR	R$ 1,50
15	RC LASMAR	R$ 43,00
16	RC LASMAR	R$ 77,80
17	RC LASMAR	R$ 1,69
18	RC LASMAR	R$ 3,80
19	RC LASMAR	R$ 3,50
20	RC LASMAR	R$ 11,30
21	RC LASMAR	R$ 4,00
22	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 0,50
23	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 2,25
24	RC LASMAR	R$ 2,00
25	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 114,80
26	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 114,80
27	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 114,80
28	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 105,50
29	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 105,50
30	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 105,50
31	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 3,16
32	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 1,50
33	RC LASMAR	R$ 9,75
34	RC LASMAR	R$ 6,95
35	RC LASMAR	R$ 1,79
36	RC LASMAR	R$ 7,20
37	RC LASMAR	R$ 11,80
38	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 69,00

39	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 19,00
40	RC LASMAR	R$ 6,00
41	RC LASMAR	R$ 4,00
42	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 5,90
43	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 3,20
44	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 24,40
45	RC LASMAR	R$ 3,00
46	RC LASMAR	R$ 3,79
47	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 44,40
48	RC LASMAR	R$ 46,50
49	RC LASMAR	R$ 99,00
50	RC LASMAR	R$ 14,00
51	RC LASMAR	R$ 3,80
52	RC LASMAR	R$ 84,50
53	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 1,00
54	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 2,30
55	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 2,38
56	RC LASMAR	R$ 199,00
57	RC LASMAR	R$ 146,40
58	RC LASMAR	R$ 178,50
59	RC LASMAR	R$ 179,80
60	RC LASMAR	R$ 2,95
61	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 5,95
62	RC LASMAR	R$ 4,45
63	RC LASMAR	R$ 2,25
64	RC LASMAR	R$ 7,75
65	J VALMIR DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 65,00
66	RC LASMAR	R$ 9,00
67	RC LASMAR	R$ 6,20

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 14 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BD18F51E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 235/2015 – SEMAF

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saude e a Empresa MBS DE CASTRO CNPJ: 12.578.455/0001-78

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 235/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Saude.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para aquisição de peças e equipamentos de reposição em informatica para atender a demanda da Secretaria conforme consta no processo n º 235/2015.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 14 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 233/2015 no valor global de R$ 7.950,00(sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Tefé, 14 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A025FD02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001/15, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor Simeão Garcia do Nascimento, Prefeito do município de Tonantins, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO
I - Queo Município está abalado com o quadro de enchente dos rios, que além de ser também um desastre gradual, é reforçado pelas precipitações pluviométricas na região. Este tipo de **inundação**, intensificada por variáveis climatológicas, trouxe maior fluxo de águas afetando diversas comunidades rurais e bairros urbanos, tendo agravamento às 08h00min do dia 12 de abril de 2015;
II-Que em decorrência dos seguintes danos humanos pessoas estão desalojadas, deslocadas e enfermas. E como danos materiais, residências estão danificadas, evidência de prejuízos causados pelo fenômeno;
III- Que o parecer da Secretaria Municipalde Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como**Inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre junto às comunidades com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:A1D2F0DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, situada na Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, Uarini – AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Pregão Presencial Nº 016/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Passagens Fluviais trecho: Uarini – Alvarães – Tefé – Manaus e Manaus – Tefé – Alvarães – Uarini, conforme plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini - AM.

Data e Horário: 29 de Abril de 2015 às 09h00min horas (manhã – hora local).
O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 08h00min às 12h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 14 de Abril de 2015.

ROSINA CAROLINE B. BARBOSA
Presidente da CML
Decreto 095/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:8A04CA08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 01 de abril de 2015, Edição 1322, que trata do Pregão Presencial nº 007/2015.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° **007/2014**

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° **007/2015**

Urucará/AM, 14 de Abril de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:26D62E10

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Conforme Matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 01 de abril de 2015, Edição 1322, que trata do Pregão Presencial nº 007/2015.

ONDE SE LÊ:

DESPACHO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° **007/2014**
LEIA-SE:

DESPACHO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° **007/2015**

Urucará/AM, 14 de Abril de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:91637D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 01/2015/SEMPA

PORTARIA N.º 01/2015/SEMPA, DE 20 de FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO nomeado por Decreto Municipal No. 004/2013 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a reunião do dia 19 de Fevereiro de 2015 com todos dos envolvidos no setor de abate e comercialização de carne no município de Urucará,
Considerando todos os itens acordados e constados em ATA da reunião a que se refere o item anterior,
R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a **PORTARIA N.º 05/2014/SEMPA, DE 01 de DEZEMBRO DE 2014,** que passa a vigor nos seguintes termos:

PORTARIA N.º 05/2014/SEMPA, DE 01 de DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO nomeado por Decreto Municipal No. 004/2013 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a situação de horários de entrega e recebimento de animais para o abate no matadouro municipal,
Considerando o descumprimento do acordo verbal entre a SEMPA, açougueiros e proprietários de animais referentes aos horários de entrega e abate de animais no matadouro,
Considerando a organização e adequação de horários de funcionamento do matadouro municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º. O horário de recebimento dos animais para abate no matadouro municipal fica definido de 7:00 h até as 17:30 h de segunda a sábado, não sendo aceito a permanência de animais nas dependências do matadouro sem o devido recebimento pelo funcionário responsável através de protocolo, e em caso de se colocar animais a partir do horário acima descrito, a responsabilidade é total de quem o fizer, não responsabilizando o matadouro por qualquer dano com o animal.

Art. 2º. Fica determinado que nos dias de domingo e feriados não haverá recebimento e nem abate de animais.

Art. 3º. Fica proibido a entrada e permanência de terceiros nas dependências do matadouro, ficando toda a responsabilidade por conta do matadouro após a entrega dos animais no horário estabelecido.

Art. 4º. Fica definido que o pagamento do abate constante em ATA será realizado no ato da entrega da carne no açougue.

Art. 5º. O descumprimento desta portaria implicará na responsabilidade de quem a infringir, passível de responsabilidade perante a justiça comum em caso de depredação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Urucará AM, 04 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Urucará AM, 20 de fevereiro de 2015.

CÍCERO JOSÉ COELHO
Sec. de Produção

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:62192F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 02/2015/SEMPA

PORTARIA N.º 02/2015/SEMPA, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO nomeado por Decreto Municipal No. 004/2013 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a situação de funcionário chegar embriagado no setor de trabalho, dentro ou fora do seu horário de trabalho.
Considerando o risco de discussão e agressão aos demais funcionários do setor.
Considerando o desrespeito no departamento de trabalho, aos seus superiores e aos colegas de trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Proibir todo e qualquer funcionário desta secretaria de entrar ou permanecer em condições de embriagues em qualquer departamento pertencente à secretaria.

Art. 2º. O funcionário que for flagrado em condições de embriagues no ambiente de trabalho, terá suspensão de suas atividades por o período estabelecido pelo seu superior, dependendo das circunstancias de agravo.

Art. 3º. Em caso de reincidência, será dobrado o período de suspensão das atividades com base no Art. 2º.

Art. 4º. Infringindo os Art. 2º. e 3º. o funcionário será encaminhado ao setor competente da Prefeitura Municipal e poderá sofrer inquérito administrativo.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Urucará AM, 07 de Janeiro de 2015.

CÍCERO JOSÉ COELHO
Sec. de Produção

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:80004B51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014/CGPL/PMM, DA PREFEITURA MUNICIPAL MANACAPURU/AM

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Município de Urucurituba - AM, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014,** referente ao **PREGÃO Nº 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM**. A referida ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA, BANHEIRO QUIMICO, CARRO DE SOM E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM"**, a carona será apenas para o **LOTE III da Ata decorrente do Registro de Preços efetivado a partir da SRP N° 05/2014 – publicada no diário oficial dos municípios do Amazonas do dia 08.04.2014**. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário do Amazonas, de segunda à sexta-feira na Av. Presidente Castelo Branco, n° 19 – Centro, ou pelo telefone n.º (92) 3524-7192.

Urucurituba-AM, 10 de abril de 2015.

FÁBIO PRAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A64B50E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELATORIO FINAL C/C Nº 001/2015 - CPL/ CM APUI

RELATÓRIO FINAL
CARTA CONVITE Nº 001/2015.
REF. EDITAL Nº 001/2015 – CPL.

FASE – I
DO OBJETO

01. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de material de consumo, expediente e limpeza, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o Exercício de 2015.

DA PUBLICIDADE E EXPEDIÇÃO DE CONVITES

02. Visando à realização de presente Carta Convite Nº 001/2015, Edital Nº 001/2015 - CPL, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo Aviso do Edital – CHAMANDO ATENÇÃO DOS

INTERESSADOS – fosse publicado no Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios – AAM e afixado nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou, e expediu os respectivos convites a 05 empresas com cadastros de fornecedores junto a Câmara e que atuam no ramo, objeto do presente certame, as quais: Empresa CLEIDE DE LIMA (CONSTRULAR), inscrita no CNPJ Nº 03.097.800/0001-60 e Inscrição Estadual nº 04.141.376-8, situada a Avenida Mario Andreazza Nº 1025, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas. Empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME (MESMA M.A GUAREZZI) inscrita no CNPJ nº 10.877.422/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.294.006-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul nº 871, Centro, município de Apuí, Estado do Amazonas. Empresa DELLA FLORA E SOUZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 84.644.962/0001-73 e Inscrição Estadual isenta, situada a Rua Maringá nº 895, bairro Nova Brasília, Município de Ji-paraná, Estado de Rondônia. Empresa C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME (COMERCIAL MARANHENSE), inscrita no CNPJ Nº 63.743.371/0001-83 e Inscrição Estadual nº 04.123.922-9, situada a Avenida Mario Andreazza Nº 1165, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas. Empresa G. A. P. BOM (SUPER GOBBI), inscrita no CNPJ Nº 09.361.609/0001-60 e Inscrição Estadual nº 04.223.524-3, situada a Avenida Transamazônica Nº 1161, Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas.

FASE – II
DA PARTICIPAÇÃO

01. Na data, hora e local previstos no Edital Nº 001/2015 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para procederem a realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, e, da proposta de preço das licitantes convidadas, e constatado que das cinco (05) apenas 03 (três) se fizeram presentes apresentando as documentação de habilitação e propostas de preços, sendo elas: Empresa G. A. P. BOM (SUPER GOBBI), GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME E DELLA FLORA E SOUZA LTDA-ME.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

02. Na data foram abertos os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" das licitantes e após examinados e vistados, a Comissão decide por unanimidade pela habilitação das licitantes: Empresa G. A. P. BOM (SUPER GOBBI) e GUAREZZI E PELISSARO LTDA–ME e declarar inabilitada a empresa: DELLA FLORA E SOUZA LTDA - ME, por não atender as especificações do Edital nº 001/2015 nas alíneas i, j, e l do item 3.1. Franqueada a oportunidade, para interpor recursos, nada foi constatado. Oportunidade em que as licitantes expressamente abdicaram de seus direitos a recurso administrativo previsto em lei, dando condições de continuar o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

03. Diante da habilitação das licitantes, foram abertos os envelopes de propostas de preços, que foi lido em sessão pública, com aplicação de julgamento os critérios de, em primeiro, o menor preço unitário, segundo a escolha da melhor qualidade e sorteio no caso de empate de valores, configurando vencedoras conforme quadro abaixo:

3.1. EMPRESA: GUAREZZI E PELISSARO CNPJ: Nº 10.877.422/0001-01:

ITEM	Especificação	Quantidade	VALOR	
			UNITARIO	TOTAL
19	Cartucho tinta colorida para impressora HP nº 22	10	69,00	690,00
20	Cartucho tinta preta para impressora HP n 21	10	52,00	520,00
30	Colchete metálico n° 07 caixa com 72 unidades	20	3,40	68,00
40	**Envelope tamanho A4**	500	0,42	210,00
48	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	04	42,00	168,00
70	Papel tamanho A4, caixa com 10 resmas.	70	155,00	10.850,00
71	Pasta acrilica transparente tamanho A4 com ferragem plus.	80	2,45	196,00
72	Pasta suspensa para arquivo de aço, caixa com 25 unidades.	03	42,52	127,56
73	Pen Drive 04 Gb, boa qualidade.	10	27,50	275,00
78	Porta caneta (tipo pote).	10	7,50	75,00
93	Unidade de Imagem GPR 22 impressora lazer Canon, mod. Image Runner 1025 iF.	02	799,00	1.598,00
			VALOR TOTAL	**14.777,56**

3.2. EMPRESA: G. A. P. BOM - Comércio Varejista de Produtos Alementícios LTDA. CNPJ: Nº 09.361.609/0001-60

ITEM	Especificação	Quantidade	Valor	
			UNITARIO	TOTAL
01	Achocolatado em pó, 400g	200	2,95	590,00
02	Açúcar 1 kg.	170	2,65	450,50
03	Agua Mineral frasco c/500ml, caixa com 24 unidades	200	19,99	3.998,00
05	Álcool em Gel, 500 ml	20	4,91	98,20
06	Apontador para lapis com deposito	10	0,90	9,00
08	Biscoitos (diversos) 500g,	150	2,98	447,00
09	Bobina de Fax	10	7,25	72,50
10	Borracha branca para apagar gráfite	20	0,25	5,00
11	Cadernos14,8 cm x 21cm, capa dura 96 Folhas.	10	10,80	108,00
12	Café pacote com 500 g	130	6,85	890,50
13	Caixa para arquivo morto	50	2,80	140,00
14	Calculadora 12 dígitos	10	11,64	116,40
15	Caneta azul, caixa com 50 unidades	15	25,00	375,00
16	Caneta marca texto, cores diversas	40	1,00	40,00
17	Caneta preta, caixa com 50 unidades	10	25,00	250,00
18	Cartolina cores diversas	100	0,50	50,00
21	Cera Liquida incolor frasco de 01 litro	50	2,99	149,50
22	Chá mate 200g	40	6,67	266,80
23	Clips niquelado nº 1, cx 50 un	30	1,30	39,00
24	Clips niquelado nº 4, cx 50 un	30	1,60	48,00
25	Clips niquelado nº6, cx 50 un	30	2,70	81,00
26	Clips niquelado nº8, cx 50 un	20	3,85	77,00
27	Coador de café (em pano) grande	10	3,70	37,00
28	Cola para papel, frasco com 90 g	20	1,50	30,00

29	Colchete metálico nº 09 caixa com 72 unidades	30	5,98	179,40
31	Colchete metálico n° 12 caixa com 72 unidades.	20	6,99	139,80
32	Copo descartável 180ml, , pct com 100 unidades	300	2,95	885,00
33	Copo descartavel p café 50 ml, pct com 100 uidades.	400	1,25	500,00
34	Desinfetante pata banheiros Lts	100	2,42	242,00
35	Desodorizador de ambiente	25	6,98	174,50
36	Detergente lava louça frasco 500ml	25	1,20	30,00
37	Detergente limpa piso 2 litros	40	8,68	347,20
38	DVDs RW	150	2,60	390,00
39	**Envelope tamanho A5**	200	0,55	110,00
41	Esponja (espuma) dupla face	40	0,46	18,40
42	Esponja de aço pct com 08 und	20	1,39	27,80
43	Estilete grande	20	2,10	42,00
44	Estilete médio	20	1,00	20,00
45	Extrator de grampo tipo espatula zincado	20	0,98	19,60
46	Fardo de papel toalha contendo pacotes com 02rolos de 60 toalhas	10	36,96	369,60
47	Fardos de Papel Higiênico branco folha simples de boa qualidade, 100% natural, com pct com 04 rolos de 30 metros	15	44,78	671,70
49	Fita adesiva transparente 48 mm 40 mt	30	2,98	89,40
50	Fita isolante alta fusão rl com 10 mt	02	15,30	30,60
51	Fita isolante comum rl 10 MT.	04	1,70	6,80
52	Frasco de água sanitária 1 litro.	80	1,96	156,80
53	Garrafa térmica de 1,8 litros em aço inox, escovado, base giratória, com decoração água, café e leite.	02	198,00	396,00
54	Grampeador de mesa médio 26/6 25 folhas.	10	11,20	112,00
55	Grampo para grampeador galvanizado nº 26/6, caixa com 5.000 unidades.	10	3,85	38,50
56	Guardanapo de papel pacote.	70	1,00	70,00
57	Lâmpadas 2 x 40 cx 25 unidades.	02	210,00	420,00
58	Lápis grafite n° 02 cx 12 unidades.	10	4,80	48,00
59	Leite integral caixa 16 litros.	100	52,64	5.264,00
60	Livro Ata pautadas, 50 folhas numeradas.	10	4,50	45,00
61	Livro para Ata pautadas, 100 folhas numeradas.	05	13,60	68,00
62	Livro para Ata pautadas, 200 fls numeradas.	05	21,60	108,00
63	Lustra móvel.	30	3,06	91,80
64	Pares de luvas em borracha para limpeza, tamanho médio.	60	4,30	258,00
65	Pá para lixo cabo longa em madeira.	04	7,92	31,68
66	Pacotes de 1 kg de sabão em pó de boa qualidade.	10	6,80	68,00
67	Pano de chão cru tamanho 80 x90 cm.	30	5,98	179,40
68	Pano de prato 100% algodão tamanho 72 x 48 cm, boa qualidade.	20	3,80	76,00
69	Papel cartão branco tipo casca de ovo tamanho A4, caixa 50 unidades.	10	19,90	199,00
74	Pen Drive 08 Gb, boa qualidade.	05	30,60	153,00
75	Pilha alcalina AA²	30	1,45	43,50
76	Pilha alcalina AAA³	30	2,01	60,30
77	Pincel atômico Permanente.	10	2,68	26,80
79	Produto limpa Pedra 01 litro.	60	10,50	630,00
80	Régua plástica 30 cm, boa qualidade.	20	0,80	16,00
81	Rodo com cabo em madeira e borracha dupla de 60 cm.	10	14,39	143,90
82	Sabão em barra, glicerinado 500 gr.	10	3,85	38,50
83	Sabonete liquida frasco 500 ml.	10	9,95	99,50
84	Saco de lixo 100 lt embalagens 05 unidades.	100	1,80	180,00
85	Saco de lixo 30 lt embalagens 10 unidades.	100	1,80	180,00
86	Saco de lixo 50 lt embalagens 10 unidades.	50	1,80	90,00
87	Tachinha para mural cx 100 unidades.	10	1,80	18,00
88	Toner GPR 22 para impressora laser Canon, mod.Image Runner 1025 iF.	30	134,20	4.026,00
89	Tonner HP amarelo131 A CF 213 A	30	130,90	3.927,00
90	Tonner HP ciano131 A CF 211 A	30	130,90	3.927,00
91	Tonner HP magenta 131 A CF 212 A	30	130,90	3.927,00
92	Tonner HP preto131 A CF 210 A	40	130,90	5.236,00
94	Vassouras para cerâmica, macia de boa qualidade.	10	9,80	98,00
95	Tinta para recarga cartucho 1 litro preto	02	62,44	124,88
96	Tinta recarga cartucho 1 litro vermelha	02	62,44	124,88
97	Tinta recarga cartucho 1 litro azul	02	62,44	124,88
98	Tinta recarga cartucho 1 litro amarela	02	62,44	124,88
99	Grampo para grampeador grande 9/10 mm caixas com 5.000 unidades	03	16,10	48,30
100	Grampo para grampeador grande 9/12 mm caixas com 5.000 unidades	03	16,10	48,30
101	Grampo para grampeador grande 9/14 mm caixas com 5.000 unidades	03	16,10	48,30
			VALOR TOTAL	**43.757,30**

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

04. Após recebidas as propostas apresentadas pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação realizou a comparação, item por item, os valores propostos pelas licitantes e estimado no Projeto Básico pela Câmara Municipal, do tipo menor preço unitário e melhor qualidade, a Comissão decide por unanimidade declarar classificadas as propostas das participantes, cujo os itens que cada uma foi vencedora conforme demonstrado nas planilhas supra citada. Da mesma forma, suas representantes, abdicaram de seus direitos a recursos administrativos previsto em lei, quanto ao resultado do certame.

FASE – III
DA CONCLUSÃO

01. Em razão do desinteresse das demais licitantes legalmente convidadas na participação do certame, e verificada que as documentações de habilitação das licitantes presentes atendem às exigências do edital, bem como estando os preços propostos pelas licitantes de acordo com o praticado no mercado, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí, após analise jurídica, que seja homologado o resultado da presente licitação e sua adjudicação em nome das seguintes Empresas GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME apresentou menor preço, ficando vencedora dos itens: 19, 20, 30, 40, 48, 70, 71, 72, 73, 78, e 93 totalizando o valor total de R$ 14.777,56 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: G. A. P. BOM (SUPER GOBBI) apresentou o melhor preço, ficando vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 ,18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84,85, 86,

87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99,100 e 101 totalizando o valor R$ 43.757,30 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos). Destaca-se a desclassificação dos itens: 04 por apresentar valor exorbitante ao apresentado no projeto básico da administração da Câmara, e os 46, 47 por apresentar valor de unidade e não de fardo conforme descriminado no edital, o item 75 por cotar valor da embalagem contendo pares de unidade, não atendendo as especificações do edital, pela empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME e o item 07 não houve cotação por nenhuma das empresas participantes do certame. A Comissão decidiu por sorteio o item 48 por haver empate de preço, apresentado pelas empresas G. A. P. BOM (SUPER GOBBI) e GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME ficando vencedora a empresa GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME. Após analisada, as propostas que apresentaram o menor preço por item, foram levadas em consideração, além do menor preço para julgamento, também a qualidade, as quais foram proclamadas as vencedoras no certame por atender os requisitos do Edital Nº 001/2015, cujo montante da futura contratação será no valor de R$ 58.534,86 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para atender a demanda de despesas do Legislativo Municipal durante o exercício 2015, com prazo para execução e efeitos do contrato estendendo-se seu encerramento à 31/12/2015.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. (24/03/2015).

SERV. ITAJAIR HUBERTI JUNG ALVES
Presidente da CPL

SERVª. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA
Secretária da CPL

SERVª. MARIA EDUARDA DA CRUZ
Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:7F10C242

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme Matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de abril de 2015, Edição 1325, que trata do "Despacho de Homologação", do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2015/CML, os Itens e valores foram retificados em razão de divergência nos qualitativos e quantitativos.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
5	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,19	45.000	R$ 8.550,00
8	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 5,60	360	R$ 2.016,00
17	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,04	45.000	R$ 1.800,00
21	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 3,18	7.200	R$ 22.896,00
28	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,10	18.000	R$ 1.800,00
33	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,07	3.600	R$ 7.452,00
34	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 14,50	1.080	R$ 15.660,00
36	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,96	5.400	R$ 5.184,00
48	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 5,60	540	R$ 3.024,00
51	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 60,20	216	R$ 13.003,20
54	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,03	19.500	R$ 585,00
56	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 1,82	7.200	R$ 13.104,00
57	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,08	144.000	R$ 11.520,00
60	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,63	1.800	R$ 4.734,00
61	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,28	1.800	R$ 4.104,00
62	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,01	1.800	R$ 3.618,00
63	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 15,00	18	R$ 270,00
65	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 2,44	3.600	R$ 8.784,00
66	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,08	45.000	R$ 3.600,00
71	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,03	90.000	R$ 2.700,00
79	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA EPP	R$ 1,58	5.400	R$ 8.532,00
81	VIMED COMERCIO EcREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 1,08	7.200	R$ 7.776,00
87	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,07	90.000	R$: 6.300,00
92	VIMED COMERCIO EREPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,09	18.000	R$ 1.620,00
95	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,74	5.400	R$ 3.996,00
100	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 18,20	1.800	R$ 32.760,00
101	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 18,20	1.800	R$ 32.760,00
105	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 19,00	90	R$ 1.710,00
106	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 20,00	90	R$ 1.800,00
108	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,11	19.500	R$ 2.145,00
111	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 0,71	9.000	R$ 6.390,00
VALOR PARCIAL				R$ 240.193,20

Vimed Comércio e representações de produtos hospitalares Ltda EPP R$: 240.193,20 (Duzentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados R$	Quantidade Estimada	Valor Total
23	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 3,86	1.000	R$ 3.860,00
VALOR TOTAL				R$ 3.860,00

Vimed Comércio e representações de produtos hospitalares Ltda EPP R$: 3. 860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais).

INSUMOS ODONTOLÓGICO:

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
10	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA EPP	R$ 2,02	360	R$ 727,20
22	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA EPP	R$ 16,03	900	R$ 14.427,00
23	VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA EPP	R$ 3,86	180	R$ 694,80
VALOR				R$ 15.849,00

Vimed Comércio e representações de produtos hospitalares Ltda EPP R$: 15.849,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - VALOR TOTAL =	R$ 259.902,20

Vimed Comércio e representações de produtos hospitalares Ltda EPP R$: 259. 902,20 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).

A empresas a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: nº 04.214.086/0001-06.**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
44	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,40	900	R$ 1.260,00
VALOR				R$ 1.260,00

Instrumental Técnico Ltda R$: 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:				
Item	**Empresas Vencedoras**	**Valores Unitários Licitados R$**	**Quantidade Estimada**	**Valor Total**
8	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 170,00	1.000	R$ 170.000,00
10	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,60	800	R$ 1.280,00
11	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 12,00	2.000	R$ 24.000,00
VALOR				R$ 195.280,00

Instrumental Técnico Ltda R$: 195.280,00 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

INSUMOS ODONTOLÓGICO:

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
3	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,45	360	R$ 162,00
4	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 0,48	360	R$ 172,80
7	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 8,88	180	R$ 1.598,40
20	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 52,00	180	R$ 9.360,00
29	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 8,00	100	R$ 800,00
31	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 16,00	180	R$ 2.880,00
34	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 11,00	230	R$ 2.530,00
35	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 17,00	150	R$ 2.550,00
39	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 8,70	360	R$ 3.132,00
40	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1,50	180	R$ 270,00
48	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 2,00	300	R$ 600,00
54	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 240,00	40	R$ 9.600,00
55	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 240,00	40	R$ 9.600,00
58	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 38,00	18	R$ 684,00
60	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 5,90	180	R$ 1.062,00
VALOR				R$ 45.001,20

Instrumental Técnico Ltda R$: 45.001,20 (Quarenta e cinco mil, um real e vinte centavos).

INSTRUMENTAL TECNICO - VALOR TOTAL =	**R$ 241.541,20**

Instrumental Técnico Ltda R$: 241.541,20 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

A empresas a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: nº 84.521.053/0001-48.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
1	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,73	9.000	24.570,00
2	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,84	9.000	25.560,00
4	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	90.000	2.700,00
6	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,65	18.000	11.700,00
7	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,12	3.600	4.032,00
9	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9,39	180	1.690,20
11	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,28	9.000	11.520,00
16	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,2	9.000	19.800,00
19	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	45.000	1.800,00
20	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,39	54.000	21.060,00
24	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	30.000	900,00

30	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	36.000	5.760,00
31	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,12	9.000	1.080,00
32	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	18.000	900
35	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,29	7.200	9.288,00
40	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,65	9.000	5.850,00
41	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	90.000	7.200,00
46	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,23	18.000	4.140,00
49	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	9.000	1.260,00
50	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	91	180	16.380,00
53	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	18.000	720,00
58	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,28	36.000	46.080,00
59	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	19,49	360	7.016,40
64	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,06	360	2.901,60
67	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,39	540	8.850,60
68	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,29	540	8.796,60
69	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16,39	540	8.850,60
70	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,83	7.200	5.976,00
72	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA S	0,1	15.000	1.500,00
74	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,33	5.400	1.782,00
76	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	144.000	11.520,00
80	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,14	5.400	27.756,00
82	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1	45.000	4.500,00
83	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4,69	5.400	25.326,00
84	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,76	5.400	9.504,00
86	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,75	1.800	4.950,00
89	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,74	5.400	36.396,00
90	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	18.000	2.520,00
91	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	18.000	1.440,00
94	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	90.000	13.500,00
97	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38	9.000	3.420,00
98	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,48	10.800	5.184,00
99	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,07	5.400	5.778,00
102	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20,3	90	1.827,00
103	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,85	90	1.696,50
104	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18,85	90	1.696,50
107	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,93	1.800	1.674,00
109	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	73	90	6.570,00
110	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	90.000	7.200,00
113	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,44	3.600	5.184,00
114	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,96	3.600	7.056,00
115	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,29	5.400	6.966,00
VALOR				461.328,00

Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda R$: 461.328,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados R$	Quantidade Estimada	Valor Total
1	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,22	1.500	330
2	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25	1.500	375
3	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2	1.000	200
9	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07	1.000	70
12	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14	400	56
13	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,91	1.000	2.910,00
14	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	38	400	15.200,00
15	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	24	1.000	24.000,00
16	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,75	1.000	750
17	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,37	400	148
19	TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,62	1.000	620
VALOR				44.659,00
TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR TOTAL =				**R$ 505.987,00**

Tapajós Comércio de Medicamentos Ltda R$: 505.907,00 (Quinhentos e e cinco mil, novecentos e sete reais).

A empresas a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 03.442.420/0001-16**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
3	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,03	30.000	900
10	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1,4	9.000	12.600,00
12	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,09	9.000	810
13	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2,67	9.000	24.030,00
14	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,15	144.000	21.600,00
15	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,13	144.000	18.720,00
18	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	8,76	90	788,4
22	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	4,42	9.000	39.780,00
23	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3,06	9.000	27.540,00
25	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,16	9.000	1.440,00
26	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3,76	9.000	33.840,00
27	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,25	144.000	36.000,00
29	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,05	15.000	750
37	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,68	7.200	4.896,00
38	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,05	9.000	450
39	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,05	9.000	450
42	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,52	9.000	4.680,00

43	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,57	36.000	20.520,00
45	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,5	45.000	22.500,00
47	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2,84	9.000	25.560,00
52	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,19	90.000	17.100,00
55	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,04	19.500	780
73	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,26	15.000	3.900,00
75	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,7	5.400	3.780,00
77	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2,08	9.000	18.720,00
78	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2,32	5.400	12.528,00
85	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	8,32	3.600	29.952,00
88	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,5	36.000	18.000,00
93	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,02	15.000	300
96	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,32	9.000	2.880,00
112	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,04	90.000	3.600,00
VALOR				409.394,40

W. N. Comércio, Importação e Representação Ltda R$: 409.394,40 (Quatrocentos e nove reais, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados R$	Quantidade Estimada	Valor Total
4	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,11	1.000	110
5	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	9,33	1.000	9.330,00
6	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	109,99	1.000	109.990,00
7	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,28	400	112
18	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,49	2.000	980
20	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,44	2.000	880
21	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	63,5	70	4.445,00
22	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	15,31	1.000	15.310,00
24	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,81	2.000	1.620,00
VALOR				142.777,00

W. N. Comércio, Importação e Representação Ltda R$: 142,777,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais).

INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$	Quantidade Estimada	Valor Total
1	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	5,3	40	212
2	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	14,53	180	2.615,40
5	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	38,7	360	13.932,00
6	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	7,2	450	3.240,00
8	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	22,85	60	1.371,00
9	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	67,88	180	12.218,40
11	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1,89	180	340,2
12	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	15,3	900	13.770,00
13	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	21,42	900	19.278,00
14	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12,84	360	4.622,40
15	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	34,2	90	3.078,00
16	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1,8	360	648
17	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1,8	180	324
18	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1,8	540	972
19	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	10,98	150	1.647,00
21	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	11,07	180	1.992,60
24	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1,49	360	536,4
25	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	11,76	180	2.116,80
26	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	129,87	100	12.987,00
27	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	9,96	180	1.792,80
32	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	19,16	180	3.448,80
33	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	6,12	230	1.407,60
36	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	19,75	720	14.220,00
37	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	19,75	900	17.775,00
38	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	19,75	900	17.775,00
41	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12,06	300	3.618,00
42	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	6,48	180	1.166,40
43	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	5,45	180	981
44	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2,25	230	517,5
46	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	5,44	540	2.937,60
47	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	119,52	180	21.513,60
50	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12,06	180	2.170,80
51	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12,06	180	2.170,80
52	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12,06	180	2.170,80
53	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12,06	180	2.170,80
56	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	9,96	180	1.792,80
57	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	2,52	360	907,2
59	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	87,84	150	13.176,00
61	W. N. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1,34	720	964,8
VALOR				216.516,50
W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO- VALOR TOTAL = R$ 768.687,90				

W. N. Comércio, Importação e Representação Ltda R$: 768.687,90 (Setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 259.902,20
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	R$ 241.541,20
TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 505.987,00
W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$: 768.687.90
VALOR TOTAL	**R$ 1.776.118,30**

Valor total das propostas apresentadas R$: 1.776.118,30 (Um Milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos).

Autazes - Amazonas, 13 de Abril de 2015

JOSÉ THOMÉ FILHO
Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:43C2681E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP064/2014

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - RM NAVECA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Ângelo Bittencourt, nº 254, Planalto, neste ato representada pelo **Sr. ROBERT MOREIRA NAVECA**, inscrito no CPF nº 621.290.072-87, portador da Identidade 1302298-9, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
2) - VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
3) TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.521.053/0001-48, estabelecida na Cidade de Manaus, na Rua Ivailandia, nº 423 – Coroado, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO DE ALCANTARA GARCEZ PEREIRA**, inscrito no CPF nº195.411.802-30, portador do RG nº 1390431-0, residente e domiciliado na Rua Efigênio Sales, nº 2477, casa 178, Bairro Aleixo. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 064/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 12 de março de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,
Representante

RM NAVECA - EPP
Representante

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 12/2015

Data do Registro: 12/03/2015 Válido até: 12/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	48,00	8,50	408,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
4	420.000,00	0,03	12.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG
6	24.000,00	0,46	11.040,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG
9	30.000,00	0,64	19.200,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	AZITROMICINA 500MG
12	840.000,00	0,05	42.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	CAPTOPRIL 25 MG
16	1.200,00	21,50	25.800,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PT	CETOCONAZOL 2%
26	24.000,00	0,13	3.120,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	DIGOXINA 0,25 MG
28	24.000,00	1,20	28.800,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG ML - 10ML
45	180.000,00	0,07	12.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	MEBENDAZOL 100 MG
47	360.000,00	0,25	90.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG
50	240.000,00	0,10	24.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	OMEPRAZOL 20 MG
51	600.000,00	0,09	54.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	PARACETAMOL 500 MG
59	360.000,00	0,25	90.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG
79	240.000,00	0,21	50.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	CIPROFLOXACINA 500 MG
83	12.000,00	1,33	15.960,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA (ZINCICA) POMADA
89	6.000,00	6,41	38.460,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%
94	24.000,00	0,08	1.920,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ANLODIPINO 5MG
98	4.200,00	3,20	13.440,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4M
102	1.200,00	3,05	3.660,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U.I/ML
109	60,00	8,30	498,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
112	240,00	90,00	21.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	ROLO	GAZE EM ROLO 91CM X 91M, TIPO QUEIJO, 13 FIOS/CM².
115	120,00	77,00	9.240,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIG.+EST.) MANUAL
120	60.000,00	0,21	12.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	AMPICILINA - COMPRIMIDO,500MG
127	9.600,00	3,20	30.720,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (FRASCO) 80ML)
128	6.000,00	4,30	25.800,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	MICONAZOL NITRATO - CREME 20 MG/G (TUBO 28G)
130	60.000,00	0,14	8.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG
131	1.200,00	3,78	4.536,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++ (FRASCO 60ML)

132	600,00	1,00	600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	DIPIRONA SÓSDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/ML (02ML)
133	360,00	0,55	198,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML 902ML)
152	6.000,00	0,25	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3 ML
153	12.000,00	0,28	3.360,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5 ML
155	4.800,00	0,70	3.360,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20 ML
156	120,00	11,40	1.368,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34mg/ml (equivalente a 1mg de prednisolona base)
165	1.200,00	20,00	24.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PCT	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 13 FIOS
174	60,00	32,00	1.920,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES
175	60,00	32,00	1.920,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES
178	2.400,00	2,54	6.096,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	EQUIPO MACROGOTAS
183	144,00	8,13	1.170,72	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	MASCARAS DESARTAVEIS COM 50
184	6.000,00	0,25	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SCALP Nº21
185	6.000,00	0,25	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SCALP Nº 23
186	6.000,00	0,25	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SCALP Nº 25
13	120,00	9,90	1.188,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	CARBAMAZEPINA 20MG/ML
15	300.000,00	0,63	189.000,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CAPS	CEFALEXINA CÁPSULA 500MG
17	1.200,00	0,80	960,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG
18	96,00	5,35	513,60	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML
21	9.600,00	1,40	13.440,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1%
23	6.000,00	1,40	8.400,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	DEXAMETAZONA 4MG
24	180.000,00	0,05	9.000,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG
25	8.400,00	0,06	504,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	DIAZEPAM 5 MG
27	480.000,00	0,12	57.600,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	DIPIRONA 500 MG
29	180.000,00	0,13	23.400,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ENALAPRIL 20 MG
30	252.000,00	0,42	105.840,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG
21	9.600,00	1,40	13.440,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1%
31	120,00	5,30	636,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	FENOBARBITAL 40 MG/ML
32	6.000,00	0,12	720,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG
35	480.000,00	0,06	28.800,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG
36	3.600,00	0,13	468,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	HALOPERIDOL 5 MG
37	6.000,00	0,23	1.380,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	HALOPERIDOL 1MG
39	480.000,00	0,11	52.800,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	IBUPROFENO 300 MG
46	60,00	17,00	1.020,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML
55	180.000,00	0,05	9.000,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	PROPRANOLOL 40 MG
56	120.000,00	0,22	26.400,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	RANITIDINA 150 MG
62	120,00	11,00	1.320,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML
65	360,00	1,65	594,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML
66	600,00	2,95	1.770,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	DEXAMETAZONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML
67	1.200,00	3,15	3.780,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTO SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/1ML
71	24,00	42,90	1.029,60	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	MEDIDOR DE GLICEMIA
72	12.000,00	0,23	2.760,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	SERINGA DESCARTAVEIS DE 1ML
73	120.000,00	0,31	37.200,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	NIMESULIDA 100 MG
74	3.600,00	1,85	6.660,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML C/ 20 ML
76	360,00	10,00	3.600,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 1.200.000
84	60,00	3,45	207,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	TB	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G
86	240.000,00	0,14	33.600,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	METRONIDAZOL 250 MG/ML
90	360,00	3,25	1.170,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	PT	PASTA D' ÁGUA
91	60.000,00	0,07	4.200,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG
93	24.000,00	0,10	2.400,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ANLODIPINO 10 MG
95	1.440,00	3,30	4.752,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
96	1.440,00	4,50	6.480,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
97	12.000,00	0,89	10.680,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO COFORME DESCRITO NA RENAME 2006
101	36.000,00	0,35	12.600,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	FLUCONAZOL 150MG
103	8.400,00	0,23	1.932,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG
104	8.400,00	0,23	1.932,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG
105	12.000,00	0,18	2.160,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG
108	60,00	8,00	480,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
113	864,00	8,00	6.912,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M
114	360,00	64,50	23.220,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	FITA P/ GLICEMIA C/ 50 TESTES
116	96,00	14,00	1.344,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO.
118	8.400,00	4,90	41.160,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)
119	1.800,00	4,50	8.100,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	AMPICILINA - SUSPENSÃO, 250MG/5ML (FRASCO 60ML)
121	6.000,00	8,85	53.100,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) - SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)
125	8.400,00	2,35	19.740,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)
129	12.000,00	0,33	3.960,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG
134	60,00	23,00	1.380,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	NORETISTERONA, ENANTATO DE +ESTRADIOL, VALERATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG +5MG (01ML)
142	96,00	11,50	1.104,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML (01ML)
146	3.600,00	1,10	3.960,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CAPS	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPRÓICO - (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)
147	2.400,00	1,45	3.480,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CAPS	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPROICO)
150	180,00	2,90	522,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS C/ SÍMBOLO UNIVERSAL DE RISCO BIOLÓGICO VISÍVEL.
154	12.000,00	0,38	4.560,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10 ML
158	360,00	13,50	4.860,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 G PARA MANUSEIO DE ASSEPSIA EM COLETAS E DERIVADOS
159	60,00	22,90	1.374,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	LUVA G DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES
160	660,00	22,90	15.114,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	LUVA M DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .

161	600,00	22,90	13.740,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	LUVA P DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .
162	6.000,00	1,15	6.900,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M
163	6.000,00	1,20	7.200,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M
179	600,00	2,20	1.320,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	EQUIPO MICROGOTAS
1	24,00	5,40	129,60	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
3	420.000,00	0,04	16.800,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
5	12.000,00	1,80	21.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	ALBENDAZOL 40 MG/ML
7	300.000,00	0,16	48.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CAPS	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG
10	3.600,00	4,60	16.560,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	AZITROMICINA 40MG/ML
33	42.000,00	0,08	3.360,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	FUROSEMIDA 40 MG
38	420.000,00	0,04	16.800,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
43	1.200,00	1,15	1.380,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	IVERMECTINA 6 MG
44	360.000,00	0,11	39.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	LOSARTANA 50 MG
52	24.000,00	1,25	30.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML
53	600,00	5,10	3.060,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	PERMETRINA 5% - LOÇÃO
54	24.000,00	0,14	3.360,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	PREDNISONA 5 MG
57	300.000,00	0,13	39.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG
58	120,00	43,00	5.160,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	PT	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%
60	4.800,00	4,20	20.160,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML
63	120,00	3,99	478,80	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	FENOTEROL, BROMIDRATO, SOLUÇÃO INALANTE 0,1MG (FRASCO 20 ML)
64	3.600,00	2,50	9.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	LORATADINA 5MG/5ML - XAROPE
69	9.600,00	4,05	38.880,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.P (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
70	9.600,00	3,55	34.080,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.M (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
77	360,00	10,00	3.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 600.000 U
78	360,00	8,60	3.096,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ300.000 + 100.000
80	12.000,00	0,75	9.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG
81	1.200,00	7,40	8.880,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML
85	12.000,00	2,66	31.920,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML
87	8.400,00	1,95	16.380,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100 ML C/ 50 FRASCO
88	120,00	1,18	141,60	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA
92	60.000,00	0,06	3.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG
99	36.000,00	0,32	11.520,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	LORATADINA 10MG
100	24.000,00	0,20	4.800,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	PREDINISONA 20MG
106	120,00	4,90	588,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100.
107	60,00	7,90	474,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
110	60,00	8,30	498,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
111	60,00	9,70	582,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
117	8.400,00	1,90	15.960,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)
123	6.000,00	2,60	15.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO-SUSPENSÃO ORAL (60MG+40MG) ML (FRASCO DE 100ML)
126	6.000,00	6,20	37.200,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	TB	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)
151	120,00	59,00	7.080,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS, TAMANHO 52MM, CAIXA COM 144 UND.
157	1.200,00	0,95	1.140,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML INJETÁVEL
164	6.000,00	4,90	29.400,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5 M
168	360,00	14,67	5.281,20	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	LTS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML
169	180,00	5,67	1.020,60	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
171	720,00	6,90	4.968,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	ALCOOL ETILICO 70%
172	600,00	6,50	3.900,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, MODELO CIRÚRGICO
173	60,00	32,50	1.950,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	BISTURI Nº 11
176	60,00	41,50	2.490,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	BISTURI Nº21 COM 100 UNIDADES
177	60,00	40,50	2.430,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	BISTURI Nº 23 COM UNIDADES
180	144,00	19,00	2.736,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML
181	144,00	6,60	950,40	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	LAMINAS DE PONTA FOSCA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38B922AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-CMI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 – CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.509.199/0001-78, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes n 60 centro, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Bandeira, Presidente da Câmara Municipal, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 006/2015-CMI**, tendo por

objeto **Registro de Preços para aquisição de móveis para escritório, RESOLVE** registrar os preços da(S) empresa(S) **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 84.499.755/0001-72, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200279174, Inscrição 04.126.967-5 estabelecida Na Av. Tefé nº 1 bairro Raiz, CEP 69.068-640, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO TORQUATO GONZAGA GUIMARÃES do RG nº 10270906 SSP/AM, e do CPF: 075.620.043-15 e **BK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.106.503/0001-62 com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200521005, Inscrição 04.226.664-5, estabelecida na Rua Alfredo Bessa nº 564, CEP 69.068-045, neste ato representado pelo Sr. Alberto Paulo Cavalcante Xavier, do RG nº 831766-6 SSP/AM, e do CPF: 313.445.852-72 de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de móveis para escritório, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 006/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNIT	TOTAL	Empresa vencedora
01	Poltrona presidente, com revestimento em couro sintético; mecanismo relax, base cromada; braço em chapa de aço com corte a laser e dobra em CNC, acabamento cromado; rodízios de nylon injetado; espuma com densidade controlada; estrutura interna em concha única de madeira multilaminada/ regulagem de altura com sistema pneumático à gás. Dimensões: Largura do encosto: 66cm; Altura do encosto: 74cm; Profundidade do assento: 72cm; Altura total: 107 a 132; modelo ultra 49000, marca Enjoy	08	R$ 2.640,00	R$ 21.120,00	MOVENORTE
02	Poltrona Diretor Interlocutor, com revestimento em couro sintético; mecanismo relax, base balanço cromada; braço em chapa de aço com corte a laser e dobra em CNC, acabamento cromado; espuma com densidade controlada; estrutura interna em concha única de madeira multilaminada. Dimensões: Largura do encosto: 66cm; Altura do encosto: 69cm; Profundidade do assento: 67cm; Altura total: 97 a 107; modelo ultra 49000, marca Enjoy	02	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	MOVENORTE
03	Mesa Executiva 1700x750x800 mm (larg x alt x prof) com laterais em tamburado MDF-BP de 44 mm. Saia única em MDF-BP 15 mm. Tampo de vidro 10mm preto. Separadores do tampo e laterias. Sapatas niveladoras de altura – Marca Motiva – Modelo 44514	01	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00	MOVENORTE
04	Poltrona Diretor giratória, assento encosto em madeira compensada anatômica de 12mm,. Espuma injetada densidade 45. Apoio laterais anatômicos. Contra encosto revestido com o mesmo revestimento frontal. Base giratória revestido com aço preto com capa em polipropileno. Ajuste de altura, relax com trava em uma posição marca móveis belo – modelo Confortari Semente	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00	MOVENORTE
05	Credencia, 1350x815x430 mm (larg x alt x prof) com tampo e laterais em tamburado MDF-BP de 44 mm. Costas, portas e frente de gaveta portas em MDF-BP 15 mm. 2 prateleiras externas de vidro 6mm temperado preto (255mmx360mmx6mm) . Sapatas niveladoras de altura – Marca Motiva – Modelo 44225	01	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	MOVENORTE
06	Mesa 1700x735x65 mm (larg x alt x prof) com tampo MDF 15mmm, engrossurado MDF de 25 mm.Laterais em MDF - BP de 25mm. Travessa em MDF - BP de 15mm. Sapatas niveladoras de altura – Marca Motiva – Modelo MM 109	01	R$ 612,00	R$ 612,00	MOVENORTE
07	Mesa 1360x735x65 mm (larg x alt x prof) com tampo MDF 15mmm, engrossurado MDF de 25 mm.Laterais em MDF - BP de 25mm. Travessa em MDF - BP de 15mm. Sapatas niveladoras de altura – Marca Motiva – modelo MM 105	01	R$ 507,00	R$ 507,00	MOVENORTE
08	Mesa de centro 1000x315x700 mm (larg x alt x prof) com laterais em tamburado MDF-BP de 44 mm. Saia única em MDF-BP 15 mm. Tampo de vidro 8 mm preto. Sapatas niveladoras de altura – Marca Motiva – Modelo 44465	01	R$ 600,00	R$ 600,00	MOVENORTE
09	Aparador 1200x870x350 mm (larg x alt x prof) com laterais em tamburado MDF-BP de 44 mm. Travessa em MDF-BP 15 mm. Prateleira 6 mm preto. Sapatas niveladoras de altura- Marca Motiva – Modelo 44453	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00	MOVENORTE
10	Painel decorativo 1388x320x40 mm (larg x alt x prof) com laterais em tamburado MDF-BP de 40 mm – Marca Móveis Belo – Modelo H5314R	02	R$ 330,00	R$ 660,00	MOVENORTE
11	Mesa Reunião 2500x765x1300 mm (larg x alt x prof) com laterais em tamburado MDF-BP de 45 mm. Pé Painel. Com caixa de tomada – Marca Martinucci	01	R$ 1550,00	R$ 1.550,00	BK COMÉRCIO
12	Sofá 2 Lugares, 1570x 850x 850 (larg x Alt x prof) pesando 43Kg. Revestido em Vinil – Aga – Modelo Ottomana	03	R$ 920,00	R$ 2.760,00	MOVENORTE
13	Sofá 3 Lugares, 1980x 850x 850 (larg x Alt x prof) pesando 43Kg. Revestido em Vinil - Aga – Modelo Ottomana	03	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00	MOVENORTE
14	**MESA PARA REFEITÓRIO , 12 LUGARES**. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semi-rígidos na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafusos. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semi-rígidos na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafusos. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 1210 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2750 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: (L x C) 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica antiderrapante. Marca Beira Alta	01	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	MOVENORTE
15	Banco de espera 2 lugares, tipo poltrona Diretor Vinil, com braços laterais, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada, nas seguintes dimensões: Assento: 480x480 (larg x prof), 60mm de espessura; Encosto: 630x480 (alt x prof), 50mm de espessura;revestimento em tecido na cor azul ou verde, com proteção das bordas em perfil de PVC, montada sobre estrutura de aço tubular pintado em epoxi preto. Marca portspuma	16	R$ 492,00	R$ 7.872,00	MOVENORTE
				R$56.371,00	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** será de **R$ 54.821,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais)** e de **R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)** , em favor da empresa **BK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
2.5 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração, através da emissão de autorização de compra, sendo que após o recebimento da referida autorização, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a efetiva entrega dos materiais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e de cancelamento do registro de preços.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta Ata, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de "Ordem de Serviço" ou "Autorização de Compra", a ser recebida pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de março de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iranduba, 12 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Movenorte Comércio e Representações LTDA
SEBASTIÃO TORQUATO GONZAGA GUIMARÃES DO
RG Nº 10270906
CPF: 075.620.043-15

BK Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA
ALBERTO PAULO CAVALCANTE XAVIER
RG Nº 831766-6
CPF: 313.445.852-72

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:05887074

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 080/2015- GPMM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS do Município de Mara, em Conformidade da Lei 03/2001 e Edital nº 001/2014.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, ESTADO DO AMAZONAS- EDITAL Nº 001/2014 SEMAD/MARAÃ-AM
O Prefeito Municipal de Maraã/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 003/2001 de 23 de fevereiro de 20901, artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e parágrafo 10 do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que toda a tramitação exigida para a contratação sob o Provimento de Serviços Temporário foi devidamente cumprida na forma estabelecida, no Edital Publicado no D.O.M.
CONSIDERANDO ainda que não foi apresentado nenhum recurso à Comissão realizadora, contestando o andamento do Processo de Concurso Publico , ou qualquer outra irregularidade.

R E S O L V E
Art. 1º- HOMOLOGAR o resultado final do Processo de Seletivo Simplificado, apresentado pela Comissão Organizadora e Realizadora do Processo, conforme Edital nº 001/2014 a lista dos candidatos aprovados e Classificados ao provimento dos cargos de: ANEXO I - **Fiscal de Vigilância Sanitária**, **ANEXO II agente comunitário de saúde, ANEXO III fisioterapeuta, ANEXO IV auxiliar de patologia clinica, ANEXO V farmacêutico bioquímico, ANEXO VI dentista, ANEXO VII técnico em radiologia, ANEXO VIII técnico em saúde bucal, ANEXO IX guarda de endemias, ANEXO X enfermeiro urbano, ANEXO XI enfermeiro rural, ANEXO XII microscopista, ANEXO XIII, técnico em enfermagem, ANEXO XIV auxiliar de radiologia, ANEXO XV técnico em radiologia ANEXO XVI agente de vigilância epidemiológica, ANEXO XVII professor zona urbana, ANEXO XVIII professor zona rural, ANEXO XIX auxiliar de serviços gerais zona urbana, ANEXO XX auxiliar de serviços gerais zona rural, ANEXO XXI gari, ANEXO XXII psicólogo, ANEXO XXIII assistente social, ANEXO XXIV**

recepcionista, ANEXO XXV técnico em produção pesqueira, ANEXO XXVI costureira, ANEXO XXVII fiscal florestal, ANEXO XXVIII guarda florestal, ANEXO XXIX digitador, ANEXO XXX agente de segurança, ANEXO XXXI Office boy, ANEXO XXXII motorista fluvial, ANEXO XXXIII mecânico de maquinas pesadas, ANEXO XXXIV nutricionista, ANEXO XXXV motorista terrestre, ANEXO XXXVI pedagogo, ANEXO XXXVII monitor zona rural, ANEXO XXXVIII monitor zona urbana, ANEXO XXXIX merendeira, ANEXO XL vigia, ANEXO XLI agente administrativo, ANEXO XLII técnico contábil.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO I

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VAGAS 04	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FABIANO DONATO DA SILVA	1º	APROVADO
DEIVSON TINOCO DOS SANTOS	2º	APROVADO
IANE ISABELLE ANDRADES NOGUEIRA	3º	APROVADO
ERIVALDO DOS SANTOS DA SILVA	4º	APROVADO
ADANILO ALVES DE FREITAS		CLASSIFICADO
DELCY DE SOUZA DARIO		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO II

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VAGAS 64 (ZONA URBANA E RURAL)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MÍZIA NEVES RODRIGUES	1º	APROVADO
MARIA ZENEIDE VITÓRIA DE NOGUEIRA	2º	APROVADO
MARLÚCIA NOGUEIRA DE SOUZA	3º	APROVADO
ELIANA FAUSTINO E FAUSTINO	4º	APROVADO
AUXILIRREGE DA SILVA SOARES	5º	APROVADO
MARILDE DA SILVA COSTA	6º	APROVADO
SÉLBIA LEÔNEDES NOGUEIRA VITÓRIA	7º	APROVADO
LUSIVETE DE OLIVEIRA ROBERTO	8º	APROVADO
MARLY DE MELO DOS SANTOS	9º	APROVADO
MARTINHA SOARES DOS SANTOS	10º	APROVADO
IRINELSON PEREIRA MATOS	11º	APROVADO
SUELLEN DIVINA DA SILVA	12º	APROVADO
FRANCISCA DELACI DOS SANTOS CORRÊA	13º	APROVADO
ROSINEY VITÓRIA DE NOGUEIRA	14º	APROVADO
DILENE MARIA GONÇALVES CASTRO	15º	APROVADO
NELCICLEIDE PEREIRA FURTUOSO	16º	APROVADO
ROZELIDIO CORREIA DUARTE	17º	APROVADO
FRANCINEIDE FOGASSA DE OLIVEIRA	18º	APROVADO
ANTÔNIA SELMA FOGASSA DE OLIVEIRA	19º	APROVADO
FRANCISCO DHEIMISON INUMA NUNES	20º	APROVADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JEICIANE MEDEIROS	21º	APROVADO
EDIMILTON GOMES DA SILVA	22º	APROVADO
JONES DA SILVA CORDEIRO	23º	APROVADO
FRANCISCO INUMA NETO	24º	APROVADO
IRIENY CATULINO RIBEIRO	25º	APROVADO
ANTONIA PEREIRA CRETUDE	26º	APROVADO
SEBASTIÃO GONÇALVES MOTA	27º	APROVADO
JOELSON DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	28º	APROVADO
EVANE GOMES DOS SANTOS	29º	APROVADO
RAIMUNDO NERES VIEIRA	30º	APROVADO
CLETO XAVIER DA SILVA FILHO	31º	APROVADO
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA REIS	32º	APROVADO
JOEMERSON MARINHO LIMA	33º	APROVADO
MARLINEZ DE CASTRO ANDRADE	34º	APROVADO
SAMUEL FAUSTINO CARVALHO	35º	APROVADO
MARIA LUCIANE DOS SANTOS RIBEIRO	36º	APROVADO
MARILZA PEREIRA DA SILVA	37º	APROVADO
NICEIAS DA SILVA ARAÚJO	38º	APROVADO
NATALINA ALEXANDRE DE SOUZA	39º	APROVADO
WANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES	40º	APROVADO
SEBASTIÃO RODRIGUES GONÇALVES	41º	APROVADO
JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	42º	APROVADO
SEBASTIÃO EGAS PRAIA	43º	APROVADO
ARLINDO MENDES DA SILVA	44º	APROVADO
EDVAN BATISTA DA SILVA	45º	APROVADO
EURILÚCIA MARINHO FEITOSA	46º	APROVADO
MARIA APARECIDA DA SILVA SENA	47º	APROVADO
MARIZA DOS SANTOS RODRIGUES	48º	APROVADO
ELENINHA CARDOSO TAVARES	49º	APROVADO
RENAN TINOCO MARINHO	50º	APROVADO
JOSÉ ERONILSON FROTA MORAES	51º	APROVADO
JAÍLSON GOMES FERREIRA	52º	APROVADO
MARIANE DA SILVA DIAS	53º	APROVADO
DOROTEIA MENDONÇA	54º	APROVADO
NORMANGELDO DA SILVA FELIPE	55º	APROVADO
GILSON FERREIRA DAMASCENA	56º	APROVADO
OSEIAS RODRIGUES CORREA	57º	APROVADO
VANDERLEY PINHEIRO FERREIRA	58º	APROVADO
VALDECY CARNEIRO DE ALMEIDA	59º	APROVADO
DOMINGOS ORIVALDO FURTADO CAVALCANTE	60º	APROVADO

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	61º	APROVADO
ALDENIR DE SOUZA DA SILVA	62º	APROVADO
AULENEI DAVILA DA SILVA	63º	APROVADO
JANDERSON LIMA DA COSTA	64º	APROVADO
RADIMILSON VIEIRA BRAGANÇA		CLASSIFICADO
JANILSON SENA MOTA		CLASSIFICADO
DINART CONCEIÇÃO DA SILVA		CLASSIFICADO
ALDEMIR DUARTE		CLASSIFICADO
ANDERSON CARVALHO DE SOUZA		CLASSIFICADO
ANDREJANA CARVALHO KANAMARY		CLASSIFICADO
BRENDO BORGES MOREIRA		CLASSIFICADO
CELSO ARAÚJO DA SILVA		CLASSIFICADO
CONSUELA LISBOA DE ARAÚJO		CLASSIFICADO
DEUZAMIR AIRES DUARTE		CLASSIFICADO
ELIETE FAUSTINO E FAUSTINO		CLASSIFICADO
EVERSON FAUSTINO DE CASTRO		CLASSIFICADO
FABRÍCIO DA SILVA BARBOSA		CLASSIFICADO
FRANCISCO DA SILVA VALE		CLASSIFICADO
FRANCISCO BRIGIDO MIRANDA DIAS		CLASSIFICADO
FRANCISCO SENA GOMES		CLASSIFICADO
HUDSON DA SILVA ARAÚJO		CLASSIFICADO
IZAIAS DA SILVA CARVALHO		CLASSIFICADO
JONILSON AIRES DA SILVA		CLASSIFICADO
KEILA RITA FOGASSA COELHO		CLASSIFICADO
LUCIANNA MARTINS PEREIRA		CLASSIFICADO
MANILDE DA SILVA COSTA		CLASSIFICADO
MARCIONETE DIVINO BEZERRA		CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL		CLASSIFICADO
MILTON ELITON ALMEIDA FERREIRA		CLASSIFICADO
RAYLAN ALMEIDA DOS REIS		CLASSIFICADO
RAYNAER KELLY DA SILVA OLIVEIRA		CLASSIFICADO
RONEI NEVES MENEZES		CLASSIFICADO
RONY FAUSTINO DE CASTRO		CLASSIFICADO
ROZIMAR SENA AINDA		CLASSIFICADO
SABRINA DE SOUZA REBELO		CLASSIFICADO
SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
SOSTHENES ALVES DA SILVA		CLASSIFICADO
TIAGO FILGUEIRA CARDOSO		CLASSIFICADO
VALCELANE ARAÚJO MOTA		CLASSIFICADO
VALDIR FERREIRA CATULINO		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO III

FISIOTERAPEUTA VAGAS 02	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KATÍUCY QUEIROZ DA SILVA	1º	APROVADO
CARLA CRISTINA BEZERRA FOGASSA	2º	APROVADO
ADRIANO ARAÚJO FERNANDES		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO IV

AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA VAGAS 06	CLASSIFICÃO	SITUAÇÃO
MAURICIO JOSÉ DE LIMA MACÊDO	1º	APROVADO
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	2º	APROVADO
ZILDETH GONÇALVES ARAÚJO	3º	APROVADO
ERMILSON FERREIRA DA SILVA	4º	APROVADO
WILSIONETE DE MORAES PEREIRA	5º	APROVADO
DEBORA LISBOA DA SILVA	6º	APROVADO
JANDERLANE DO SOCORRO LIRA LEOCÁDIO		CLASSIFICADO
FABIOLA MEDEIROS GUALBERTO		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO V

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 01 VAGA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DANIELE DE ARAÚJO SAMPAIO	1º	APROVADA
JOÃO CARVALHO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
DIEGO NUNES DA MATA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO VI

DENTISTA 02 VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ÁGATA AUGUSTA OLIVEIRA DE LIMA	1º	APROVADA
ÁTHINA CASTRO COSTA	2º	APROVADA

ELVES DE SÁ GUEDES		CLASSIFICADO
JÉSSICA SANTANA DA SILVA		CLASSIFICADO
MAYARA KAROLYNE DA SILVA ALNCAR		CLASSIFICADO
ODENILSON CARVALHO NUNES		CLASSIFICADO
ROSIANE COSTA FERREIRA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO VII

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA VAGAS 04	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALCILENE DA SILVA MARCELINO	1º	APROVADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO VIII

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SILDONETE FERNANDES PEREIRA	1º	APROVADA
TIAGO ARAÚJO DA SILVA	2º	APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO IX

GUARDA DE ENDEMIAS VAGAS 10	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JACKSON LIRA LEOCÁDIO	1º	APROVADO
FREDSON CAVALCANTE BRITO	2º	APROVADO
JOEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	3º	APROVADO
JASIEL DE MELLO MOURA	4º	APROVADO
ALAILTON ALMEIDA MARINHO	5º	APROVADO
JOSÉ HUMBERTO DE FREITAS	6º	APROVADO
JOEME ALMEIDA MARINHO	7º	APROVADO
MESAQUE DE CASTRO	8º	APROVADO
RONEI SIQUEIRA DE SOUZA	9º	APROVADO
RAINESON DO NASCIMENTO VELOZO	10º	APROVADO
TAYLEY COELHO QUEIROZ		CLASSIFICADO
ZENILTON SOLAR BATALHA		CLASSIFICADO
JOAS JERSON TINOCO DA SILVA		CLASSIFICADO
RONALDO PEREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO MARCOS MOREIRA CAVALCANTE		CLASSIFICADO
NONATO CASSIO SILVA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
MANOEL FERREIRA FILHO		CLASSIFICADO
JOSÉ NILDO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
JOÃO CABRAL DE VASCONCELOS NETO		CLASSIFICADO
RAVANILCE OLIVEIRA DA GAMA		CLASSIFICADO
DELCIMAR DE SOUZA DÁRIO		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO X

ENFERMEIRO (ZONA URBANA) VAGAS 02	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELAYNE CRISTINA DA SILVA PANTOJA	1º	APROVADA
VALDENORA DA SILVA DOS SANTOS	2º	APROVADA
GENILCE MARIA ALVES FERREIRA		CLASSIFICADO
SHIRLENE PINHO DE SOUZA		CLASSIFICADO
MARIANO GOMES DE SEIXAS FILHO		CLASSIFICADO
GREICE MARIANO THOMAZ BARBOSA		CLASSIFICADO
DEBORAH DA SILVA NEVES		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XI

ENFERMEIRO (ZONA RURAL) VAGAS 01	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA CARLA DOS REIS	1º	APROVADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XII

MICROSCOPISTA VAGAS 06	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALMIR LISBOA DA SILVA	1º	APROVADO
ANTONIO MARCELINO FILHO	2º	APROVADO

ROSIMAR DA SILVA BARBOSA	3º	APROVADO
MÁRISON QUEIROZ DA SILVA	4º	APROVADO
RAIMUNDO CHAVES CAMPOS	5º	APROVADO
JAIR MIRANDA DE SOUZA	6º	APROVADO
ANTONIO JANSEN LIRA LEOCÁDIO		CLASSIFICADO
LUZIANE DA SILVA DE CARVALHO		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XIII

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 16 VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA TEREZA LOBATO DA COSTA	1º	APROVADO
SIMONE DA SILVA LOURENÇO	2º	APROVADO
JONAS ARAÚJO RAMOS	3º	APROVADO
CAMILA APARICIO	4º	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO FOGASSA DE OLIVEIRA	5º	APROVADO
ZILMARA GONÇALVES DA SILVA	6º	APROVADO
ANTÔNIO MARIA NUNES DORADO	7º	APROVADO
EROMILTON DA SILVA ROCHA	8º	APROVADO
JÚLIA FERREIRA DE MATOS	9º	APROVADO
MAURO DUARTE RAMOS SILVA	10º	APROVADO
ELANE FERREIRA DA SILVA	11º	APROVADO
ROSILENE OLIVEIRA FERREIRA	12º	APROVADO
ALESSANDRA CRISTINA ARAÚJO DE FREITAS	13º	APROVADO
MIRIAN SOLARTE CORREA	14º	APROVADO
RAIMUNDA NONATO MARQUES PRAIANO	15º	APROVADO
EDNA LIMA MORAES	16º	APROVADO
MARIA IVANETE BEZERRA COELHO		CLASSIFICADO
THAIS CARDENES BARRETO		CLASSIFICADO
JONEIDE LOPES BARROS		CLASSIFICADO
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
ISABEL CATÃO DA SILVA		CLASSIFICADO
EFIGÊNIA DA COSTA QUEIROZ		CLASSIFICADO
RAYRÃSON CHARLLES M. DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
NEUZIANE ENVANGELISTA DE ARAÚJO		CLASSIFICADO
FERNANDA PINHEIRO DE AMORIM		CLASSIFICADO
ORILANE ALVES DE QUEIROZ		CLASSIFICADO
JOSUÉ ROSA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
RAIMUNDO ALDESIO DA SILVA FOGASSA		CLASSIFICADO
LENITA DA SILVA DE LIMA		CLASSIFICADO
NADIMA CALDEIRA BRUCE		CLASSIFICADO
SOCORRO SEABRA LIRA		CLASSIFICADO
JOSÉ DAMIÃO NEVES CAVALCANTE		CLASSIFICADO
EVANE SILVA E SILVA		CLASSIFICADO
SILVANA FERREIRA DE MATOS		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XIV

AUXILIAR DE RADIOLOGIA VAGAS 04	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JOAQUIM PABLO DE SOUZA FERREIRA	1º	APROVADO
ADEMILTON ALVES DE FREITAS	2º	APROVADO
KÍSSIA PAULA DE MEDEIROS	3º	APROVADO
THAIS GUARDENE BARRETO	4º	APROVADO
DOMINGOS MARTINS DE SOUZA		CLASSIFICADO
ODINEIA DA SILVA NEVES		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XV

TÉCNICO EM RADIOLOGIA VAGAS 05	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NEIRAN BRAGA DA SILVA	1º	APROVADA
LAILA BARBOSA PINHO	2º	APROVADA
DIVINA GOMES PEREIRA	3º	APROVADA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XVI

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 05 VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA	1º	APROVADO
LENILDA DUARTE COELHO	2º	APROVADO
EVERSON FAUSTINO DE CASTRO	3º	APROVADO
PATRÍCIA ARAÚJO CASTELO BRANCO	4º	APROVADO
RULLIS GLETT CORREA DE SOUZA	5º	APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XVII

PROFESSOR (ZONA URBANA) 183 VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUÍS MÁRIO DE OLIVEIRA BARRETO	1º	APROVADO
CONCEIÇÃO SOARES ROBERTO	2º	APROVADO
FRANCISCO RENATO MORAES PRAIANO	3º	APROVADO
DENILSON DA CONCEIÇÃO DA SILVA	4º	APROVADO
IRACEMA BARBOSA CAVALCANTE NETTA	5º	APROVADO
ESMERALDO MARQUES DA ROCHA	6º	APROVADO
LUDIMAR CORRÊA DA SILVA	7º	APROVADO
ARLENITA FARIAS MOTA	8º	APROVADO
MAURÍCIO MAQUES ROCHA	9º	APROVADO
PAULA DE SOUZA SOARES	10º	APROVADO
ACÁSSIO FRANCISCO DA SILVA COELHO	11º	APROVADO
EDIL GOMES DA SILVA	12º	APROVADO
ADAILTON MARCOS GOMES DE ALMEIDA	13º	APROVADO
ALCINEIDE FEITOSA CORREA	14º	APROVADO
ALIDA DA COSTA DE FREITAS	15º	APROVADO
ALDRIANE ALVES DE QUEIROZ	16º	APROVADO
NEURES BRAGA DA SILVA SANTOS	17º	APROVADO
ELAINE ALVES MACHADO	18º	APROVADO
MARIA DIANA DE ALMEIDA FERREIRA	19º	APROVADO
MANOEL ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	20º	APROVADO
MARIO JORGE GOMES PROTÁSIO	21º	APROVADO
ROSIVANHA GOMES FERREIRA	22º	APROVADO
RAIMUNDO COSMO NEVES CAVALCANTE	23º	APROVADO
TAYLA FOGASSA XAVIER	24º	APROVADO
RUTH BRAGA DA SILVA	25º	APROVADO
SIDOMAR SOLART CORREA	26º	APROVADO
ORILANE ALVES QUEIROZ	27º	APROVADO
MARIA JUSTINA MOREIRA GUIMARÃES	28º	APROVADO
QUEZIA DE SOUZA SOARES	29º	APROVADO
LAYNA CIBELE DE SOUSA OLIVEIRA	30º	APROVADO
PAULO GONÇALVES ROBERTO FILHO	31º	APROVADO
JOSÉ DE SOUZA NUNES FILHO	32º	APROVADO
MARCELINO CAVALCANTE NETTO	33º	APROVADO
ELIZETE ARAÚJO DA COSTA	34º	APROVADO
DUCILEIDE DO NASIMENTO CARVALHO	35º	APROVADO
ELIELSON SENA DA SILVA	36º	APROVADO
ENOCK MENDOÇA NUNES	37º	APROVADO
MARIA SIMONI DE OLIVEIRA GOMES	38º	APROVADO
CRISTIANE VELOSO DE ALMEIDA	39º	APROVADO
LUZIA DOS SANTOS RODRIGUES	40º	APROVADO
LEIDSON XAVIER RAMOS	41º	APROVADO
BENEDITO DE OLIVEIRA JÚNIOR	42º	APROVADO
RUTH TINOCO	43º	APROVADO
LOEDY ALVES DA SILVA	44º	APROVADO
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	45º	APROVADO
TAMIRYS MOREIRA DA SILVA	46º	APROVADO
ROSA MILDES PEREIRA DA SILVA	47º	APROVADO
JEAN NOGUEIRA TAVARES	48º	APROVADO
ELIVAN ARAÚJO DA COSTA	49º	APROVADO
EDIONE DOS SANTOS CURICO	50º	APROVADO
EDISÂNGELA FERREIRA CORDOVIL	51º	APROVADO
ROSALANE RAMOS GONÇALVES	52º	APROVADO
VANDA NUNES DA SILVA	53º	APROVADO
SÔNGELA MARIA DA COSTA SILVA	54º	APROVADO
VILCILEIDE DE MORAES PEREIRA	55º	APROVADO
ADENILSON DOS SANTOS CAVALCANTE	56º	APROVADO
ROSIANE FILGUEIRA ALVES	57º	APROVADO
RODOLFO MADUREIRA DE OLIVEIRA	58º	APROVADO
JOCILENE BARBOSA LIMA	59º	APROVADO
CAIO GEOVANE APARÍCIO DA SILVA	60º	APROVADO
EDILEUZA CORREA DE SOUZA	61º	APROVADO
JOÃO ALCY TINOCO SEIXAS	62º	APROVADO
MARCOS ANTONIO FOGASSA DE OLIVEIRA	63º	APROVADO
TENÓRIO GOMES FERREIRA	64º	APROVADO
ALÇAMENDES ARAUJO DE FREITAS	65º	APROVADO
ALUIZIO DUARTE RAMOS	66º	APROVADO
ANDERSON SANTANA NUNES	67º	APROVADO
ANDREZA TAVARES DE OLIVEIRA	68º	APROVADO
CIONEY COELHO FERREIRA	69º	APROVADO
CLAUDIO SANTIAGO ALVES DA SILVA	70º	APROVADO
DAVID ROSA DOS SANTOS	71º	APROVADO
DHEYDRA KELLY APARICIO DA SILVA	72º	APROVADO
ELYSONHA DE SOUZA SANTOS	73º	APROVADO
EVA SIMONE PINHEIRO DE SOUZA	74º	APROVADO
EVANICE FERREIRA DA SILVA	75º	APROVADO
GELLI SANDRE MAIA MEIRELES	76º	APROVADO
GERALDO DIAS PEREIRA JUNIOR	77º	APROVADO
HEULANE RAMOS DA SILVA	78º	APROVADO
JEAN ALVES FERREIRA	79º	APROVADO
JORGE ADRIANO ALFAIA BEZERRA	80º	APROVADO
LAURO GOMES DA CRUZ	81º	APROVADO
LEIA GUIMARAES DA CONCEIÇÃO	82º	APROVADO
LENIR ALVES DA SILVA	83º	APROVADO

LUIZA DE SOUZA GOMES	84º	APROVADO
LUIZETE ROCHA	85º	APROVADO
LUZIANE RODRIGUES XAVIER	86º	APROVADO
LUZIETE DE OLIVEIRA ROBERTO	87º	APROVADO
LUCÉLIA CLEYCE NEVES MORAES	88º	APROVADO
MARCIANE DE SOUZA PEREIRA	89º	APROVADO
MARGARETH ARAUJO DA SILVA	90º	APROVADO
MARIA DO CARMO DE ALMEIDA PARENTE	91º	APROVADO
MARIA KATIA RAMOS GOMES	92º	APROVADO
MARIA LUCINEI PEREIRA DA SILVA	93º	APROVADO
MARLY NOGUEIRA DOS SANTOS	94º	APROVADO
MARY LANE DE LIRA FALCÃO	95º	APROVADO
OLÍCIO DA SILVA ARAÚJO	96º	APROVADO
OLÍCIO JOSÉ FOGASSA DA SILVA	97º	APROVADO
RAQUEL GURGEL VALE	98º	APROVADO
REGINALDO LIMA DE SOUZA	99º	APROVADO
RONILDO DE SOUZA COSTA	100º	APROVADO
ROZÂNGELA SENA GOMES	101º	APROVADO
SONIA DARCE COELHO FERREIRA	102º	APROVADO
SONJA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	103º	APROVADO
TELMA MARTINS PINHEIRO DO NASCIMNETO	104º	APROVADO
VALDINEI MOSSAMBI NUNES	105º	APROVADO
VALDIZA GUEDES COELHO	106º	APROVADO
ZIZA TRINDADE MORAES PRAIANO	107º	APROVADO
EMERSON DA CONCEIÇÃO DA SILVA	108º	APROVADO
GELMA MARCIEL RODRIGUES	109º	APROVADO
ANA LINDOMARIA MENEZES LIMA	110º	APROVADO
ANDRÉIA DENIS DOS SANTOS	111º	APROVADO
CÁSSIA CHISTINA GOMES CORRÊA	112º	APROVADO
DHIELLE QUEIROZ FEITOSA	113º	APROVADO
ELIUDE FELIPE DO NASCIMENTO	114º	APROVADO
EVERALDO NUNES ARAÚJO	115º	APROVADO
GRACILENE PEREIRA GIMA	116º	APROVADO
JANDERSON ARAÚJO DE SOUZA	117º	APROVADO
JEESIA REIS DE SOUZA	118º	APROVADO
JOSÉ DOS REIS CARVALHO	119º	APROVADO
MANOEL JOSÉ FOGASSA DE OLIVEIRA	120º	APROVADO
MARCIA MARQUES DA ROCHA	121º	APROVADO
MELISSA GONÇALVES COELHO	122º	APROVADO
OCILENE MARIANA FERNANDES CORREA	123º	APROVADO
OVÍDIO TORRES NETO	124º	APROVADO
RAYFRAN DA SILVA RAMOS	125º	APROVADO
ROSEANE SOLART SIQUEIRA	126º	APROVADO
ROSEMILDE PEREIRA DA SILVA	127º	APROVADO
SILIODHACE QUEIROZ FEITOSA	128º	APROVADO
SIVANEY BEZERRA DE SOUZA	129º	APROVADO
ADRIA DA SILVA SOARES	130º	APROVADO
ALZIETE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	131º	APROVADO
ARILENE MOSSAMBI NUNES	132º	APROVADO
CARLÚCIA DOS SANTOS BARROS	133º	APROVADO
FRANCILIONETE OLIVEIRA	134º	APROVADO
INGRIDE DA SILVA BORGES	135º	APROVADO
JANLIAN DE ALMEIDA FERREIRA	136º	APROVADO
JOYCE BORGES ARAÚJO	137º	APROVADO
LUCIANE MONTEIRO DA SILVA	138º	APROVADO
LUCIENE EGAS LEOCADIO	139º	APROVADO
LUZIA SEBASTIANA CORREA DA SILVA	140º	APROVADO
MARCIA GONÇALVES DA SILVA	141º	APROVADO
MARCIONETE DIVINA BEZERRA	142º	APROVADO
MARIA APARECIDA DE SOUZA LIRA	143º	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO CORDOVIL	144º	APROVADO
MARIA DE JESUS PINHEIRO ROMANO	145º	APROVADO
MARIA LUIZA SOARES LOBATO	146º	APROVADO
MARILSA PINHEIRO ROMANO	147º	APROVADO
MARINETE BORGES ARAÚJO	148º	APROVADO
NELIANE DOS SANTOS	149º	APROVADO
OZE OLIVEIRA DA SILVA	150º	APROVADO
ROSA DIVINA BEZERRA NUNES	151º	APROVADO
RUYGNER CAVALCANTE MARTINS	152º	APROVADO
SARA VIEIRA DE SOUZA	153º	APROVADO
TATIANE COELHO QUEIROZ	154º	APROVADO
TEREZA DE LIMA MACÊDO	155º	APROVADO
THARIANE BARBOSA DA SILVA	156º	APROVADO
TIAGO CASTRO QUEIROZ	157º	APROVADO
VANESSA KEYLA MARIA DA SILVA NEVES	158º	APROVADO
ALICE DA SILVA FOGASSA	159º	APROVADO
ANA LÚCIA SOLARTE SIQUEIRA	160º	APROVADO
ANTONIA DA SILVA DOS SANTOS	161º	APROVADO
BENJAMIM SOLART SIQUEIRA	162º	APROVADO
CREUZA CATUABA DO NASCIMENTO	163º	APROVADO
DANIEL CORREA DE SOUZA	164º	APROVADO
EDAS DUARTE SILVA	165º	APROVADO
ELZA MARIA XAVIER GOMES	166º	APROVADO
EVANIA MARQUES DA ROCHA	167º	APROVADO
FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	168º	APROVADO
GERLANE FERREIRA PINHO	169º	APROVADO
GERLE ADRIÃ FERREIRA PINHO	170º	APROVADO
IRAN SANTOS DA SILVA	171º	APROVADO
IRENE DE SOUZA PRAIANO	172º	APROVADO
IZAUDIRA CARDOSO DA SILVA	173º	APROVADO

KAREN PEREIRA DA SILVA	174º	APROVADO
LUCIENE ROCHA MARREIRA	175º	APROVADO
MARIA ALCIONE DA SILVA ARAÚJO	176º	APROVADO
KEINY WALLACE SILVA DOS SANTOS	177º	APROVADO
MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE SOUZA	178º	APROVADO
MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA	179º	APROVADO
MATHEUS ALVES DA SILVA	180º	APROVADO
RAIMUNDO DE JESUS SOARES ROBERTO	181º	APROVADO
ROSANGELA MOREIRA LOPES	182º	APROVADO
ROSEANE FILGUEIRA ALVES	183º	APROVADO
SANTA PEREIRA MAGALHÃES		CLASSIFICADO
SCHARLEY PINHEIRO DE SOUZA		CLASSIFICADO
SINEIDE ROBERTO LEMOS		CLASSIFICADO
SUZI GOMES DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
VENEZA BERNARDO DA COSTA		CLASSIFICADO
JACKELINE GONÇALVES NEVES		CLASSIFICADO
ADEMILDE CATUABA DO NASCIMENTO		CLASSIFICADO
AURILENE ALVES QUEIROZ		CLASSIFICADO
GAMALIEL DE CASTRO		CLASSIFICADO
GLEICIELLEN BARBOSA EGAS		CLASSIFICADO
JOSÉ NILSON COSTA DE SOUZA		CLASSIFICADO
KASSIA MARINA RAMOS GOMES		CLASSIFICADO
MARIA CLEIDE SILVA DE SOUZA		CLASSIFICADO
MARIA LUCIENE TAVARES DA SILVA		CLASSIFICADO
MARNICE DE MELO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
MARTINHA DUARTE GONÇALVES		CLASSIFICADO
MIDIAN MARCIA RODRIGUES VALE		CLASSIFICADO
NAIDE BEZERRA CRUZ		CLASSIFICADO
NANDRIA TINOCO DA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO CORREA DA SILVA FILHO		CLASSIFICADO
ROSIMERY QUEIROZ NOGUEIRA		CLASSIFICADO
NELMA RAMOS BEZERRA		CLASSIFICADO
LELIA BRUNA FREITAS DE ANDRADE		CLASSIFICADO
JOAS JERSON TINOCO DA SILVA		CLASSIFICADO
RENATO SIQUEIRA DE LIMA		CLASSIFICADO
VIVALDO DE MATOS SECUNDO		CLASSIFICADO
AMÉLIA MOREIRA DE MENEZES		CLASSIFICADO
EDIANA VICENTE DE SOUZA		CLASSIFICADO
EDSON DA SILVA RIBEIRO		CLASSIFICADO
LEYLA GOMES DA SILVA		CLASSIFICADO
LIDIANE RODRIGUES CAUPER		CLASSIFICADO
LUCILENE ALVES FERREIRA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO MEDEIROS DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
RICHARDSON DOS SANTOS RODRIGUES		CLASSIFICADO
GREICY KELLY DA SILVA NEVES		CLASSIFICADO
BRUNO BRUCE DA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA SOUZA DA SILVA		CLASSIFICADO
SUELY NOGUEIRA ALTA		CLASSIFICADO
EIDE NASCIMENTO DA SILVA		CLASSIFICADO
EMISON OLIVEIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
SILDO ALVES DE SENA		CLASSIFICADO
WIGNER DA SILVA NEVES		CLASSIFICADO
MIRIANE NUNES SOLART		CLASSIFICADO
REGINALDA MEIRELES RODRIGUES		CLASSIFICADO
RAIMUNDA ELIANE DE SOUZA DA SILVA		CLASSIFICADO
BELÍZIO GONÇALVES RODRIGUES		CLASSIFICADO
MEIRIJANE RODRIGUES TORRES		CLASSIFICADO
MIREIA NUNES SOLART		CLASSIFICADO
ALCILEIDE GOMES CORREA		CLASSIFICADO
ADOMILSON FILGUERA ALVES		CLASSIFICADO
ALCLIMAR NEVES MARINHO		CLASSIFICADO
ALYSSON SANTANA MARINHO		CLASSIFICADO
ANA MOTA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ANDRESSON RODRIGUES ARAÚJO		CLASSIFICADO
ANTONIETA XIMENDES SAMPAIO		CLASSIFICADO
ARIVANIA FOGAÇA DE SOUZA		CLASSIFICADO
BERNADETE DE ARAÚJO		CLASSIFICADO
CLEUMARA DOS SANTOS ANDRADE		CLASSIFICADO
DENIVALDO CORDEIRO DE CARVALHO		CLASSIFICADO
ECLAIR CASTRO DAS CHAGAS		CLASSIFICADO
EDINILSON PANDURA LOPES		CLASSIFICADO
EDMILSON SOUZA DE MATOS		CLASSIFICADO
EDUARDO JANDERSON DOS SANTOS TAN HAVE		CLASSIFICADO
ELIETE PEREIRA LEMOS		CLASSIFICADO
ERLANGONÇALVES RAMOS		CLASSIFICADO
FRANCINETE AVELINO PEREIRA		CLASSIFICADO
FRANCISLETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
GIOVANNE COELHO PENEDO		CLASSIFICADO
IVANETE CAVALCANTE DOS SANTOS		CLASSIFICADO
IVANETE MENEZES DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
JEAN CARLOS PADILHA DA CUNHA		CLASSIFICADO
JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
JOENILCE ARAÚJO QUEIROZ		CLASSIFICADO
JOSILENE BARBOSA LIMA		CLASSIFICADO
JOSUÉ NOGUEIRA DE ARAUJO		CLASSIFICADO
JUCINEI DE SOUZA DARIO		CLASSIFICADO
KLEBER BATISTA DE CASTRO		CLASSIFICADO
LILIAN MARIA DE ABREU VIEIRA		CLASSIFICADO
MANOEL SANTOS RAMIRES		CLASSIFICADO
MARCOS ALESSANDRO PRAIANO DA SILVA		CLASSIFICADO

MARCOS GILVAN MORAES PRAIANO		CLASSIFICADO
MARIA LUCILEIDE PRAIA		CLASSIFICADO
MARIAGELA AMACIFUEN DE MORAES		CLASSIFICADO
MOISES DE ASSIS DOS SANTOS		CLASSIFICADO
NEI- FRANCE MAIA PINHEIRO		CLASSIFICADO
ORENILDE FERREIRA FOGAÇA		CLASSIFICADO
OTINELSO CAMARÃO RIBEIRO		CLASSIFICADO
QUEMUEL ALVES DA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE FARIAS		CLASSIFICADO
RALCIR ALVES LOPES		CLASSIFICADO
RENATO TINOCO MARINHO		CLASSIFICADO
ROMIR BATALHA VASQUES		CLASSIFICADO
RONALDO VIEIRA		CLASSIFICADO
SANTO NUNES FERREIRA		CLASSIFICADO
SHIRLEY LOPES SOARES		CLASSIFICADO
SUELI DE LIMA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
VALCINEI BATISTA CORREA		CLASSIFICADO
VALCINEY CARDOSO DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
VANDERLEIA RODRIGUES SOLART		CLASSIFICADO
WALDEMAR MARINHO DE ANDRADE		CLASSIFICADO
WILLIAN CARLOS DOS SANTOS DA SILVA		CLASSIFICADO
WIRLEM SANTOS DA SILVA		CLASSIFICADO
YONA DA SILVA FERREIRA		CLASSIFICADO
ZUZA DOS SANTOS CAVALCANTE		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XVIII

PROFESSOR ZONA RURAL 309 VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ACKEL SOARES DE ARAÚJO	1º	APROVADO
ADAIL ANDRADE TINOCO	2º	APROVADO
ADEAN ASSUNÇÃO FAUSTINO	3º	APROVADO
ADELSON NOGUEIRA ALTA	4º	APROVADO
ADEMAZINHO DA SILVA VIEIRA	5º	APROVADO
ADONILSO SOUZA MARTINS	6º	APROVADO
ALCIMONE DE CASTRO APARICIO	7º	APROVADO
ALCIONE MAIA DA SILVA	8º	APROVADO
ALDAIZA MOTA DE ARAÚJO	9º	APROVADO
ALDENEI RODRIGUES PEREIRA	10º	APROVADO
ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA	11º	APROVADO
ALEX FRANK DE OLIVEIRA COSTA	12º	APROVADO
ALEX GONÇALVES DA SILVA	13º	APROVADO
ALOIZIO MARQUES DA SILVA	14º	APROVADO
ANA PAULA PRAIA DE LIMA	15º	APROVADO
ANDERSON DA SILVA ALVES	16º	APROVADO
ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA	17º	APROVADO
ANDRESSON SOUZA DA SILVA	18º	APROVADO
ANGELITA DE SOUZA VELOSO	19º	APROVADO
ANTONIA MACILENE VIATICO MENDES	20º	APROVADO
ANTÔNIA RISONETE DE FREITAS DOS REIS	21º	APROVADO
AREILTON MENDONÇA CHAGAS	22º	APROVADO
ARNALDO CARDOSO PINTO	23º	APROVADO
ARNALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	24º	APROVADO
AUZIVAN SENA MOTA	25º	APROVADO
BENAIA DA SILVA VIEIRA	26º	APROVADO
BERNARDO LIRA FALCÃO JUNIOR	27º	APROVADO
CARLOS DA MATA MARINHO	28º	APROVADO
CARLOS MOISÉS ROCHA LOPES	29º	APROVADO
CENELIA FOGASSA QUEIROZ	30º	APROVADO
CINTIA AMAZONAS MAGALHÃES	31º	APROVADO
CLEIDIANE MEIRELES DA SILVA	32º	APROVADO
CLEIDIANE SOUZA BARBOSA	33º	APROVADO
CLISMAN VIEIRA FRAZÃO	34º	APROVADO
DANIEL LOPES DE OLIVEIRA	35º	APROVADO
DANIEL LOPES FERNANDES	36º	APROVADO
DARCY DA MATA MARINHO	37º	APROVADO
DÉBORA DE OLIVEIRA BASTOS	38º	APROVADO
DIANA SUTERO DE ARAÚJO	39º	APROVADO
DICILANDIA CONCEIÇÃO DA SILVA	40º	APROVADO
DOLORES LAVOR RODRIGUES	41º	APROVADO
DOMINGAS MOREIRA FAUSTINO	42º	APROVADO
DORA LISBOA DE BRITO	43º	APROVADO
DUCLER CALDEIRA DA SILVA NETTO	44º	APROVADO
EDINILSON SOUZA DE MATOS	45º	APROVADO
EDIVAL ASSIS PEREIRA	46º	APROVADO
EDOMIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	47º	APROVADO
ELBIO FEREIRA DA SILVA	48º	APROVADO
ELCIJANE OLIVEIRA CATULINO	49º	APROVADO
ELCILANE DE SOUZA BATALHA	50º	APROVADO
ELCIMAR SERCUNDINO BRÁS	51º	APROVADO
ELCLIDES ASSIS AMARAL	52º	APROVADO
ELEN CRISTINA GOMES DE SOUZA	53º	APROVADO
ELENICE DE SOUZA DA SILVA	54º	APROVADO
ELENYLDE FONSECA APARICIO	55º	APROVADO
ELESSANDRA ARAÚJO DA SILVA	56º	APROVADO
ELIABE BATALHA FEITOSA	57º	APROVADO

ELIANA DA SILVA GOMES	58º	APROVADO
ELIANE PEREIRA ALVES	59º	APROVADO
ELIAS DIAS GONÇALVES	60º	APROVADO
ELIAS NOGUEIRA DUARTE	61º	APROVADO
ELIEL DE OLIVEIRA CATULINO	62º	APROVADO
ELIENE PEREIRA DA SILVA	63º	APROVADO
ELIETE BATALHA BATISTA	64º	APROVADO
ELIETE PEREIRA DE FREITAS	65º	APROVADO
ELIEZIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	66º	APROVADO
ELIJANE ANDRADE XAVIER	67º	APROVADO
ELIONAIDE SANTOS DOS SANTOS	68º	APROVADO
ELIZANDRA ALVES ASSUNÇÃO	69º	APROVADO
ELIZANGELA DA SILVA BARROS	70º	APROVADO
ELIZANGELA LISBOA DA SILVA	71º	APROVADO
ELIZETE DA SILVA ALMEIDA	72º	APROVADO
ELIZETE PEREIRA ALVES	73º	APROVADO
ELKLANDIA GOMES DA SILVEIRA	74º	APROVADO
ELSON LASMAR DOS SANTOS	75º	APROVADO
ELZIANE NUNES BATALHA	76º	APROVADO
ÊMINA MARCELLE TINOCO NASCIMENTO	77º	APROVADO
ENEY BORROZO DE CASTRO	78º	APROVADO
ERISON DE CASTRO GOMES	79º	APROVADO
ERIVANE GONÇALVES RIBEIRO	80º	APROVADO
ERLAN GONÇALVES RAMOS	81º	APROVADO
ERLEM OLIVEIRA CATULINO	82º	APROVADO
ETEANE BATISTA DA SILVA	83º	APROVADO
EVANDRO BRAS SECUNDINO	84º	APROVADO
EVANDRO FERREIRA FEITOSA	85º	APROVADO
EVANILDO ROSA DA SILVA	86º	APROVADO
EXIDO AMBROSIO DE CASTRO	87º	APROVADO
FABIOLA AMBROSIO ORQUISES	88º	APROVADO
FERNANDO CHAVES DA SILVA	89º	APROVADO
FLAVIA DE CASTRO ANDRADE	90º	APROVADO
FRANCILENE BARROSO DA SILVA	91º	APROVADO
FRANCINETE DA SILVA SOUZA	92º	APROVADO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	93º	APROVADO
FRANCISCO FREITAS DOS REIS	94º	APROVADO
FRANCISCO IDAS PEDROSA DE LIRA	95º	APROVADO
FRANCISCO PEREIRA VALE	96º	APROVADO
GABRIEL CÔRREA DOS SANTOS	97º	APROVADO
GELCILANE AMORIM MACIEL	98º	APROVADO
GENIVAL CONCEIÇÃO DA SILVA	99º	APROVADO
GEOVANE DA SILVA MONTEIRO	100º	APROVADO
GERLEI JUSTINO CORREA	101º	APROVADO
GLÂNIS DE LIMA DIAS	102º	APROVADO
HORÁCIO LIMA DE SOUZA	103º	APROVADO
HULDA PAZ AUZIER MARTINS	104º	APROVADO
ILKA MARIA PEREIRA DA CRUZ	105º	APROVADO
INIZETE SOARES DA SILVA	106º	APROVADO
IRAMIL ALVES SECUNDINO	107º	APROVADO
IRLÂNIA LISBOA DA SILVA	108º	APROVADO
ISAAC CONCEIÇÃO DA SILVA	109º	APROVADO
IVANETE MARINHO BATISTA	110º	APROVADO
IVANILSA CATULINO RIBEIRO	111º	APROVADO
IVANILSON BATISTA CORREA	112º	APROVADO
IVONE NOGUEIRA	113º	APROVADO
IZAEL MARINHO ALMEIDA	114º	APROVADO
IZANIAS ARAÚJO DE MORAES	115º	APROVADO
JACSON VIEIRA MOURA	116º	APROVADO
JAILSON ALFAIA MARQUES	117º	APROVADO
JAIRO NOGUEIRA DA SILVA	118º	APROVADO
JAKSON SILVA DOS REIS	119º	APROVADO
JANDERSON CARDOSO DE SOUZA	120º	APROVADO
JANDRESON PEREIRA ALVES	121º	APROVADO
JANILSON DA SILVA SOUZA	122º	APROVADO
JARILSON ARAUJO CARDOSO	123º	APROVADO
JAYRAN RAIMUNDO CORREA DA SILVA	124º	APROVADO
JEANDRESSON MARINHO DE ALBURQUERQUE	125º	APROVADO
JEORDAITE BATALHA DA SILVA	126º	APROVADO
JHON LENNON JUSTINO DE MATOS	127º	APROVADO
JÓ MARINHO PEREIRA	128º	APROVADO
JOÃO DA SILVA BORGES	129º	APROVADO
JOÃO DE DEUS SOUZA DE VASCONCELOS	130º	APROVADO
JOÃO MARINHO NETTO	131º	APROVADO
JOÃO SOUZA DOS SANTOS	132º	APROVADO
JOCICLEIDE RAMOS FABA	133º	APROVADO
JOCIENE DE LIMA PAZ	134º	APROVADO
JOCINEY DA SILVA CABORÉ	135º	APROVADO
JOENILCE APARICIO QUEIROZ	136º	APROVADO
JOMARA DA SILVA SOUZA	137º	APROVADO
JOMARA SANTANA MARINHO	138º	APROVADO
JONAS NEVES MENEZES	139º	APROVADO
JONILSON DA SILVA BATISTA	140º	APROVADO
JORGIVALDO ASSIS DE ALMEIDA	141º	APROVADO
JOSÉ ABIDINEI ASSIS AMARAL	142º	APROVADO
JOSÉ FÁBIO ROBERTO COELHO	143º	APROVADO
JOSÉ JOAQUIM MENDONÇA DA SILVA	144º	APROVADO
JOSÉ OCENY LUCAS CURINTIMA	145º	APROVADO
JOSÉ RONALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	146º	APROVADO
JOSENIR DE ARAÚJO FERREIRA	147º	APROVADO

JOSIMAR DA SILVA COSTA	148º	APROVADO
KELIANE BRITO BENCHIMOL	149º	APROVADO
KELLEN MORAES MARINHO	150º	APROVADO
KETELENN PINHEIRO FARIAS	151º	APROVADO
LEIDIMAR OLIVEIRA RIBEIRO	152º	APROVADO
LENICE MÉZA GOMES	153º	APROVADO
LILIANE SAMIAS PUCAS	154º	APROVADO
LINDERLÂNDIA NOGUEIRA DIAS	155º	APROVADO
LUANE ALVES LOPES	156º	APROVADO
LUCIANA GOMES DA SILVA	157º	APROVADO
LUCIETY EGAS PRAIA	158º	APROVADO
LUCILEIA DE OLIVEIRA SECUNDINO	159º	APROVADO
LUCILÉIA DE OLIVEIRA SECUNDO	160º	APROVADO
LUCIMAR PEREIRA FERREIRA	161º	APROVADO
LUDERLITE LOPES SOUSA	162º	APROVADO
LUIZ SERGIO DOS REIS	163º	APROVADO
MAILSON ARANTES DA SILVA	164º	APROVADO
MANOEL EDNEY MEDIM OLIVEIRA	165º	APROVADO
MARCELO DO NASCIMENTO BATISTA	166º	APROVADO
MARCENILCE OLIVEIRA DA SILVA	167º	APROVADO
MARCILETE MEDIM DE SOUZA	168º	APROVADO
MARCILENE MEDIM DE SOUZA	169º	APROVADO
MARIA ANADESIA CHAVIER DA SILVA	170º	APROVADO
MARIA ANDRADE GONÇALVES	171º	APROVADO
MARIA ANTONIA DA SILVA MENDONÇA	172º	APROVADO
MARIA APARECIDA FERREIRA DE FARIAS	173º	APROVADO
MARIA CECILIA HIPÓLITO DA SILVA	174º	APROVADO
MARIA DIVINA ROBERTO SOARES	175º	APROVADO
MARIA DO SOCORRO SALES DE ARAÚJO	176º	APROVADO
MARIA DO SOCORRO SECUNDINO	177º	APROVADO
MARIA IRLENE DOS SANTOS CARVALHO	178º	APROVADO
MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	179º	APROVADO
MARIA JUCIMEIRE DA SILVA ALMEIDA	180º	APROVADO
MARIA LIMA MAIA	181º	APROVADO
MARIA LUCILEIDE EGAS PRAIA	182º	APROVADO
MARIA MARNICE DE OLIVEIRA DA SILVA	183º	APROVADO
MARIA ROSENICE ASSIS AMARAL	184º	APROVADO
MARLINDO DA SILVA SECUNDINO	185º	APROVADO
MAURO SILVA DA SILVA	186º	APROVADO
MESAQUE RODRIGUES ARAÚJO	187º	APROVADO
MICHAEL GOMES DE SOUZA	188º	APROVADO
MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	189º	APROVADO
MICHELE VIEIRA MOURA	190º	APROVADO
MICHELLE GOMES DE SOUZA	191º	APROVADO
MIGUEL BANDEIRA PRETES	192º	APROVADO
MIRIAN DE CASTRO GOMES	193º	APROVADO
MIRIAN PINHEIRO DE SOUZA	194º	APROVADO
MIRIAN RIBEIRO DE SOUZA	195º	APROVADO
MIRINA DE BRITO FERNANDES	196º	APROVADO
MISILENE CARVALHO VARGAS	197º	APROVADO
MOACIR MOURA DE ARAUJO	198º	APROVADO
MOISES DE ALENCAR MARTINS	199º	APROVADO
NADIR PEREIRA MAIA	200º	APROVADO
NAINE DOS SANTOS SILVA	201º	APROVADO
NEY FRANCE MAIA PINHEIRO	202º	APROVADO
NILSINEI VIEIRA DOS SANTOS	203º	APROVADO
NILZA ARAÚJO CARDOSO	204º	APROVADO
NOEMIA ANAQUERI PADILHA	205º	APROVADO
NORANEY GOMES FERREIRA	206º	APROVADO
NORTON ALEXSON DE ALMEIDA PARENTE	207º	APROVADO
OCEMIR PRAIA CORREA	208º	APROVADO
OSCAR PEREIRA VALE	209º	APROVADO
OZANA DE ASSUNÇÃO PONTES	210º	APROVADO
OZILENE DA SILVA SENA	211º	APROVADO
OZILENE DIVINO DE SOUZA	212º	APROVADO
PATRICIA BEZERRA FERREIRA	213º	APROVADO
PAULA SILVANA F. DE ASSUNÇÃO	214º	APROVADO
PAULO NOGUEIRA ALTA	215º	APROVADO
PEDRO PAULO SILVA DE SOUZA	216º	APROVADO
RAIMUNDA ANTÔNIA DE FREITAS DOS REIS	217º	APROVADO
RAIMUNDA COELHO DE QUEIROZ	218º	APROVADO
RAIMUNDA JUCINEIA DA SILVA ARAÚJO	219º	APROVADO
RAIMUNDA NONATO DOS SANTOS GOMES	220º	APROVADO
RAIMUNDO DE ARAÚJO CURICO	221º	APROVADO
RAIMUNDO FRANCELINO DE SOUZA	222º	APROVADO
RAIMUNDO FRANCISCO MARCELINO DE LIMA	223º	APROVADO
RAIMUNDO GILVAN DA SILVA TERÇO	224º	APROVADO
RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO	225º	APROVADO
RAIMUNDO IDAS PEDROSA DE LIRA	226º	APROVADO
RAIMUNDO NONATO GOMES FONSECA	227º	APROVADO
RAIMUNDO PAIVA FILHO	228º	APROVADO
RAIMUNDO SAMUEL FAGASSA DE OLIVEIRA	229º	APROVADO
RAQUEL PEREIRA FERREIRA	230º	APROVADO
RAUCEMIR FERREIRA CARTIMARIO	231º	APROVADO
RAYNEIA VALE DE ALMEIDA	232º	APROVADO
REBECA DE SOUZA GUIMARAES	233º	APROVADO
REGINA LUCIA DA SILVA PARENTE COLARES	234º	APROVADO
REINESSON FERREIRA FEITOSA	235º	APROVADO
ROBERTO ASSUNÇÃO FAUSTINO	236º	APROVADO
ROCIANE DE MORAES RODRIGUES	237º	APROVADO

ROCILENE PEREIRA ASSUNÇÃO	238º	APROVADO
RONDINELE UCHÔA DE OLIVEIRA	239º	APROVADO
RONEI MAIA DOS SANTOS	240º	APROVADO
RONGLISSON MOISÉS FOGASA QUEIROZ	241º	APROVADO
RONY CARLOS QUEIROZ DÁRIO	242º	APROVADO
ROSANGELA ALMEIDA DA SILVA	243º	APROVADO
ROSÂNIA CARTIÁRIO TORCATE	244º	APROVADO
ROSIANE CORDEIRO MEDEIROS	245º	APROVADO
ROSIVANE CHAGAS ANDRADE	246º	APROVADO
RUDILENE NOGUEIRA MARTINS	247º	APROVADO
SANDRA ARAUJO DA SILVA	248º	APROVADO
SANDRA PEREIRA DE FREITAS	249º	APROVADO
SANTOS NUNES FERREIRA	250º	APROVADO
SIDEONE ASSIS AMARAL	251º	APROVADO
SILAS RIBEIRO DE SOUZA	252º	APROVADO
SILVANA SOUSA ARTIAGO	253º	APROVADO
SILVANE BENJAMIN DOS SANTOS	254º	APROVADO
SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	255º	APROVADO
STHEFANE PINHEIRO FARIAS	256º	APROVADO
STUART FOGASSA QUEIROZ	257º	APROVADO
SUANE GOMES DE SOUZA	258º	APROVADO
SUZANIRA DA SILVA CRUZ	259º	APROVADO
TEREZA COSTA DA SILVA	260º	APROVADO
TEREZA DE JESUS AMARAL TRINDADE	261º	APROVADO
TEREZA SOARES ROBERTO	262º	APROVADO
ULISSES CALDEIRA MADUREIRA	263º	APROVADO
VALDECY LASMAR COELHO	264º	APROVADO
VALDEMAR MARINHO DE ANDRADE	265º	APROVADO
VALDEMARINA DORADO DE MORAES	266º	APROVADO
VALDINEZIA MIRANDA DIAS	267º	APROVADO
VENILSON DA SILVA PRAIA	268º	APROVADO
VILMAR DE SOUZA DA SILVA	269º	APROVADO
WANDERLÚCIA DA ROCHA DE LIMA	270º	APROVADO
WILLIAN CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	271º	APROVADO
ZAQUEL PEREIRA FERREIRA	272º	APROVADO
MESSIAS XAVIER GOMES	273º	APROVADO
BENIGNO PRAIA FILHO	274º	APROVADO
CARLA JULIENE TINOCO MARINHO	275º	APROVADO
CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	276º	APROVADO
DANIEL CORREA DOS SANTOS	277º	APROVADO
DAVI PEREIRA FEITOSA	278º	APROVADO
EDILANE DA SILVA OLIVEIRA	279º	APROVADO
EDINEY DOS SANTOS GONÇALVES	280º	APROVADO
ELIANE SECUNDINO DE ANDRADE	281º	APROVADO
IVAN DA SILVA FAUSTINO	282º	APROVADO
JOSE DA SILVA CARVALHO	283º	APROVADO
LUZELANGE ANA ALEXANDRINA ALVES DE CASTRO	284º	APROVADO
MACIRLENE MEDIM DE SOUZA	285º	APROVADO
MARTA DE LIMA DIAS	286º	APROVADO
MILSON GOMES DE SOUZA FILHO	287º	APROVADO
PAULA TINOCO MARINHO	288º	APROVADO
RAIMUNDA CARDOSO DE FREITAS	289º	APROVADO
RELLITON CAVALCANTE MESQUITA	290º	APROVADO
ROBSON SOUZA DA SILVA	291º	APROVADO
VIVALDO MATOS SECUNDA	292º	APROVADO
WANDERLAN SOUZA DA SILVA	293º	APROVADO
RAQUEL DE LIMA PEDROSA	294º	APROVADO
DAMARIA SECUDINO DE ANDRADE	295º	APROVADO
GILSON GOMES DA SILVA	296º	APROVADO
MARIONEY RODRIGUES VALE	297º	APROVADO
MARIA APARECIDA GOMES PRAIA	298º	APROVADO
ANDERSON MARIANO BARBOSA	299º	APROVADO
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	300º	APROVADO
ADRIO JESSE FRAZÃO DE FATIMA		CLASSIFICADO
ALCEMIR LISBOA DA SILVA		CLASSIFICADO
ALCILANE DOS SANTOS NORONHA		CLASSIFICADO
ALDENEIS COELHO MARINHO		CLASSIFICADO
ALESSANDRA PALHETA DA SILVA		CLASSIFICADO
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA BATISTA		CLASSIFICADO
APARECIDA SECUNDINO BRÁS		CLASSIFICADO
AUGUSTINHO MEZA VIEIRA NETO		CLASSIFICADO
CLAUDIANA PANTOJA ADRIANO		CLASSIFICADO
DANIVAL DA SILVA BENJAMIN		CLASSIFICADO
DÉBORA FEITOSA DA SILVA		CLASSIFICADO
EDSON DE ALMEIDA SOABÁ		CLASSIFICADO
ELENIR DE SOUZA DA SILVA		CLASSIFICADO
ELIONAI PEREIRA VALE		CLASSIFICADO
ELVIO PEREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
FRANCINEY DOS REIS DA SILVA		CLASSIFICADO
FRANCISCO TINOCO PEREIRA		CLASSIFICADO
ISMAEL DE SOUZA GUIMARÃES		CLASSIFICADO
IVANILDE CATULINO RIBEIRO		CLASSIFICADO
JAIDENSON BISPO LOPES		CLASSIFICADO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES		CLASSIFICADO
JOCIELE DA SILVA DE SOUZA		CLASSIFICADO
JUCIMAR PEREIRA FERREIRA		CLASSIFICADO
LUIS DA COSTA ALVES		CLASSIFICADO
MAIRON MARQUES DE ANDRADE		CLASSIFICADO
MARCOS ANTÔNIO SANTOS CASTRO		CLASSIFICADO
MARGARETH ARAÚJO DA SILVA		CLASSIFICADO

MARIA APARECIDADE FELIX PANTOJA		CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA COELHO MARINHO		CLASSIFICADO
NAIARA QUENIA ARAÚJO DE FREITAS		CLASSIFICADO
NEUZA MAIA MIRANDA		CLASSIFICADO
OSANA DE ASSUNÇÃO PONTES		CLASSIFICADO
OYAMA DOS SANTOS OLIVEIRA		CLASSIFICADO
ROSILENE CARDOSO DE FREITAS		CLASSIFICADO
WALCILÉIA CATULINO DA SILVA		CLASSIFICADO
WALLESON MOREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XIX

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS (ZONA URBANA) VAGAS 85	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
IOLANDA DE OLIVEIRA SOLART	1º	APROVADO
ALDELINA ALFAIA COELHO	2º	APROVADO
ANA LUCIA PRAIANO DE MORAES	3º	APROVADO
ANTONIA MARIA DE JESUS DA COSTA	4º	APROVADO
ARINALDA ADRIANE RAMOS DUARTE	5º	APROVADO
DAMIANA COSTA BATALHA	6º	APROVADO
DELCILANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	7º	APROVADO
DEUZUITA DOS SANTOS LOBATO	8º	APROVADO
DOLORES FERREIRA CALDEIRA	9º	APROVADO
EDINALVA DA SILVA MEIRELES	10º	APROVADO
ELIDA ALVES MACHADO	11º	APROVADO
GISÉLIA FERREIRA DA SILVA	12º	APROVADO
ROSILENE FILGUEIRA ALVES	13º	APROVADO
RAIMUNDA DIVINA NUNES DOURADO	14º	APROVADO
VICICLEIDE MORAES PEREIRA	15º	APROVADO
JESSICA GESINA ALVES FERNANDES	16º	APROVADO
JOSE FERREIRA FILHO	17º	APROVADO
MOGIANA DA SILVA BORGES	18º	APROVADO
LUCILÉIA CORRÊA DA SILVA	19º	APROVADO
MARIA JURACY MENDONÇA GOMES	20º	APROVADO
MARIA NEUZA DE OLIVEIRA CORRÊA	21º	APROVADO
ROSA DA SILVA GOMES	22º	APROVADO
ELIZETE FONSECA ROQUE	23º	APROVADO
EMÍLIA DO NASCIMENTO	24º	APROVADO
FRANCIJANILSON AMORIM DO NASCIMENTO	25º	APROVADO
ESTER FAUSTINO DE SOUZA	26º	APROVADO
GLAIDE NEVES NAPOLES	27º	APROVADO
HILANE CORREIA DUARTE	28º	APROVADO
IRIS MENDONÇA SOARES	29º	APROVADO
JAKELMA CASTRO AMARAL	30º	APROVADO
JEAN BEZERRA DE CARVALHO	31º	APROVADO
ELIETE FAUSTINO E FAUSTINO	32º	APROVADO
ISAURO FAÇANHA DA SILVA	33º	APROVADO
JUCIANE CORREIA DA SILVA	34º	APROVADO
LEANDRA BALTAZAR CATUABA	35º	APROVADO
LIDIA ARAÚJO DOS SANTOS	36º	APROVADO
LUCIENE DO NASCIMENTO CARVALHO	37º	APROVADO
LUCILA DA COSTA FERREIRA	38º	APROVADO
LUCILENE LOBATO DA COSTA	39º	APROVADO
LUCILENE MARQUES DE ALMEIDA	40º	APROVADO
MAGALISIA NUNES GOMES	41º	APROVADO
MARAH GREICE DE SOUZA LIRA	42º	APROVADO
MARIA ANTONIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	43º	APROVADO
MARIA ANTONIA DE JESUS DA COSTA	44º	APROVADO
MARIA DE JESUS INUMA CARDOSO	45º	APROVADO
MARIA DO SOCORRO GOMES XAVIER	46º	APROVADO
MARIA GORETH DUARTE	47º	APROVADO
MARIA GUADALUPE PINHEIRO ROMANO	48º	APROVADO
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA E SILVA	49º	APROVADO
MARIA MACHADO DOS SANTOS	50º	APROVADO
MARIA MARGARETE DA SILVA BORGES	51º	APROVADO
MARIA ROSILENE NEVES DA SILVA	52º	APROVADO
MARIA RUTH ALVES PINHEIRO	53º	APROVADO
MARIA SOLART MARQUES	54º	APROVADO
MARIA ZULEIDE SILVA DA COSTA	55º	APROVADO
MARTINS PAULO DA SILVA FILHO	56º	APROVADO
RAIMUNDA SOCORRO SOARES DA SILVA	57º	APROVADO
MYRNA ALLEN DE ALMEIDA PARENTE	58º	APROVADO
NAZARÉ NUNES SOLART	59º	APROVADO
NELZIAN PINHEIRO NEVES	60º	APROVADO
RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA	61º	APROVADO
JOÃO PAULO NUNES DORADO	62º	APROVADO
ROBENITA MENDONÇA DE SOUZA	63º	APROVADO
SHIRLENE DA SILVA LOURENÇO	64º	APROVADO
ALISSANDRA DA SILVA SOARES	65º	APROVADO
MARGARETH ALMEIDA DE LIMA	66º	APROVADO
MARIA DA SILVA BRUCE	67º	APROVADO
ALCILENE SIQUEIRA ARAÚJO	68º	APROVADO
MARIA JOSÉ DE PAULO DA SILVA	69º	APROVADO
VALDENICE GOMES DA SILVA	70º	APROVADO
ODILENIA MOSSAMBI NUNES	71º	APROVADO
DAGMAR DOS SANTOS FERREIRA	72º	APROVADO

JOÃO FERREIRA	73º	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FIRMINO	74º	APROVADO
MARIA ROZANGELA DA SILVA PRAIA	75º	APROVADO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MOREIRA	76º	APROVADO
IRINEIA DA SILVA ARAÚJO	77º	APROVADO
NILSINHA MIRANDA DE SOUZA	78º	APROVADO
RAQUEL MALAFAIA PONTES	79º	APROVADO
EUNILDE MENDES DE LAVOR	80º	APROVADO
SÍRIA DE CASTRO	81º	APROVADO
RUTH RAMOS GONÇALVES	82º	APROVADO
VALDENIZIA DE OLIVEIRA ROCHA	83º	APROVADO
MARQUEANE COITINHO MAGALHAES	84º	APROVADO
ELCILENE SILVA GUIMARÃES	85º	APROVADO
MARIA DA GLORIA RAMOS DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA CLEONICE DE SOUZA		CLASSIFICADO
RAYELLY VITÓRIA DA SILVA		CLASSIFICADO
ANGELA MARIA BATISTA SOARES		CLASSIFICADO
ADMO ROCHA DUARTE		CLASSIFICADO
RONEIDE LOPES MARTINS		CLASSIFICADO
ROZIANE DA SILVA MEIRELES		CLASSIFICADO
RONILCE COUTINHO BALTAZAR		CLASSIFICADO
MATILDE FEITOSA COSTA		CLASSIFICADO
OZELIA DE OLIVEIRA MARTINS		CLASSIFICADO
ROSANGELA BALIEIRO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
SIBELE MARQUES PRAIANO		CLASSIFICADO
FRANCISCA GOMES CORDEIRO		CLASSIFICADO
MARIA JUCELY DE ARAÚJO INUMA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO CALDEIRA SILVA		CLASSIFICADO
JOSÉ NEVES DA SILVA		CLASSIFICADO
NANES GOMES		CLASSIFICADO
REINALDO DA SILVA MEIRELLES		CLASSIFICADO
JUCILENE ARAÚJO DA SILVA		CLASSIFICADO
FRANCINEY VITÓRIA DE NOGUEIRA		CLASSIFICADO
ANTONIA SILVA DOS REIS		CLASSIFICADO
JOELMA LIRA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
NADIR ROSA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
TEREZA CATUABA DO NASCIMENTO		CLASSIFICADO
JOSÉ ANGELO GONÇALVES RAMOS		CLASSIFICADO
MARIA CILENE CASTRO QUEIROZ		CLASSIFICADO
RONILVIA COUTINHO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
RAIMUNDA BEZERRA DE CARVALHO		CLASSIFICADO
GEISA COELHO DE FREITAS		CLASSIFICADO
SILVIA LOBATO FERREIRA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA NUNES DORADO		CLASSIFICADO
JOSUÉ LOPES ARIRAMA		CLASSIFICADO
IRACI FERREIRA MEIRELES		CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO SEVERIANO DE ARAUJO		CLASSIFICADO
LUCINES MIRANDA DE SOUZA		CLASSIFICADO
KATIA MARIA CAMILO DA SILVA		CLASSIFICADO
ROSILANGE SILVA DA COSTA		CLASSIFICADO
DALETE NEVES DA SILVA		CLASSIFICADO
ELIZETE NEVES DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA JOANA MONTEIRO MARQUES		CLASSIFICADO
MARIA IZETE CORDEIRO DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
DUCE VALDA CORREA DA SILVA		CLASSIFICADO
ELCINETE FILGUEIRA SOARES		CLASSIFICADO
LUCIO FERREIRA LIMA		CLASSIFICADO
MARINES GOMES DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
MOISÉS ANDRADE LIMA		CLASSIFICADO
ORLENE COELHO DA SILVA		CLASSIFICADO
ROSENE NEVES DA SILVA		CLASSIFICADO
BRUNO RAMOS DE QUEIROZ		CLASSIFICADO
MARIA ALCELINA DA SILVA FOGASSA		CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA RAMOS DUARTE		CLASSIFICADO
MARIA JOAQUINA DE PAULO DA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
SANDRA DE SOUZA SANTOS		CLASSIFICADO
VALCIANE COELHO DO REGO		CLASSIFICADO
DAIANE SIQUEIRA BRAGA		CLASSIFICADO
ELZIANE DA COSTA LIRA		CLASSIFICADO
EMANUEL NOISTE FILHO ASSIS DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ESTER SEVERIANO DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
KATIA DANTAS FILGUEIRA		CLASSIFICADO
MARGARENE FILGUEIRA CARDOSO		CLASSIFICADO
MISSILENE MENDES SOUZA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA ANTONIA FREITAS DOS REIS		CLASSIFICADO
CREUZA GOMES XAVIER		CLASSIFICADO
ANTONIA MENDES MARTINS		CLASSIFICADO
ANTONIA DA SILVA REIS		CLASSIFICADO
ALCILENE CORDEIRO DA SILVA		CLASSIFICADO
DOMIGAS FELISETE DA SILVA SENA		CLASSIFICADO
JOICE BEZERRA DE CARVALHO		CLASSIFICADO
MARIA MAZILENE MONTEIRO NUNES		CLASSIFICADO
DIVANEIDE PEREIRA DE BRITO		CLASSIFICADO
CHANTERCLICIA CORREA DE SOUZA		CLASSIFICADO
RUTH CATULINO FERREIRA		CLASSIFICADO
LINDALVA DOS SANTOS ARAÚJO		CLASSIFICADO
ELIZIANE DA COSTA LIMA		CLASSIFICADO
IZABEL NÁPOLIS MAGALHÃES		CLASSIFICADO
DALIANE ROCHA DIVINA		CLASSIFICADO

ERISMAR NEVES BRITO		CLASSIFICADO
FRANCISCA CARDOSO FERREIRA		CLASSIFICADO
FRANCISCA DOS SANTOS DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
FRANCISCA SAMPAIO PINHEIRO		CLASSIFICADO
SABRINA DOS SANTOS BARROS		CLASSIFICADO
JANETE DUARTE PINHEIRO		CLASSIFICADO
MARINEIS ALMEIDA GOMES		CLASSIFICADO
MARINES CRUZ DE LEMOS PEREIRA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA BORGES CARVALHO		CLASSIFICADO
OFELIA CRISTINA NUNES GOMES		CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
JANAINA DE ALMEIDA FERREIRA		CLASSIFICADO
JANAINA DOS SANTOS NEVES		CLASSIFICADO
REJANHA CORREIA DUARTE		CLASSIFICADO
IRINEIDE MENDONÇA SOARES		CLASSIFICADO
ANDREZA MARINHO FERREIRA		CLASSIFICADO
GLEICIANE CAMPOS DA SILVA		CLASSIFICADO
CLEMILDA NEVES DA SILVA		CLASSIFICADO
BERLANDIA MONTEIRO DA SILVA		CLASSIFICADO
ADRIANO DA SILVA MORAES		CLASSIFICADO
MIQUEZIA CORREA RODRIGUES		CLASSIFICADO
GENILANE DA SILVA DUARTE		CLASSIFICADO
RAIMUNDINHA SANTOS SILVA		CLASSIFICADO
TEREZINHA DE JESUS MORAES PINHEIRO		CLASSIFICADO
ROBELITA COSTA BATALHA		CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA MARQUES MONTEIRO		CLASSIFICADO
ROZIMILDA SILVA DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
GRACILENE DA SILVA BORGES		CLASSIFICADO
RENATA GOMES		CLASSIFICADO
EDNELSA GOMES BATISTA		CLASSIFICADO
MARIA SULENE MIRANDA DA SILVA		CLASSIFICADO
AMPARO SANTANA LIMA ARCENTALES		CLASSIFICADO
FRANCIVÂNIA NOGUEIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
ALAN BRUCE DA SILVA		CLASSIFICADO
NATACHA DOS SANTOS DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
SARA DOS SANTOS GONÇALVES		CLASSIFICADO
SEBASTIANA DA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO
MARIA MISTICA NEVES PINHEIRO		CLASSIFICADO
SAMUEL BRAGA RODRIGUES		CLASSIFICADO
RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
MAYRA CRISTIAN DOS SANTOS NEVES		CLASSIFICADO
ALIANI NOGUEIRA DUARTE		CLASSIFICADO
JEANI CORREIA DUARTE		CLASSIFICADO
MANOEL JOSÉ SOLART CORREA		CLASSIFICADO
ROZANGELA BALIEIRO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
JHEYNE KETHELLEN FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
RUTE DE LIMA MACIEL		CLASSIFICADO
ADAILSON DA SILVA		CLASSIFICADO
ADANILSE ARAUJO FREITAS		CLASSIFICADO
ADENILSON SENA GOMES		CLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA SOARES		CLASSIFICADO
ADRIELE SILVA DA SILVA		CLASSIFICADO
AFONSO FOGASSA DE OLIVEIRA JUNIOR		CLASSIFICADO
AILDA ANAQUIRI CARVALHO		CLASSIFICADO
ALBERTINE HENRIQUE SILVA DE FREITAS		CLASSIFICADO
ALDENIRA FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
ALEXANDRE BEZERRA SIQUEIRA		CLASSIFICADO
ALYSON CORDEIRO DA SILVA		CLASSIFICADO
ANA LÚCIA NEVES DA SILVA		CLASSIFICADO
ANGELA BATISTA SOARES		CLASSIFICADO
ANTONIA BATISTA PEREIRA		CLASSIFICADO
BETHE SAIDE DUARTE CALDEIRA		CLASSIFICADO
CRISTIANE PEREIRA FERREIRA		CLASSIFICADO
DHEYNECE BORGES CARVALHO		CLASSIFICADO
DILIAN DE SOUZA E SOUZA		CLASSIFICADO
DIVINA MIQUELE FILGUEIRA ROMANO		CLASSIFICADO
EDILANJA PEREIRA CRETUDE		CLASSIFICADO
EDILENILCE SOUZA DE MATOS		CLASSIFICADO
ELIANE GOMES FERREIRA		CLASSIFICADO
ELIANE NEVES PEREIRA		CLASSIFICADO
ELIANE ROBERTO FELIPE		CLASSIFICADO
ELIAQUIM MORAES PINHEIRO		CLASSIFICADO
ELIAX MOTA DA SILVA		CLASSIFICADO
ELIETE DUARTE DA GAMA		CLASSIFICADO
ELINEIDE FELICIO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ELIZABETH ELIAS RIBEIRO		CLASSIFICADO
ELIZANDRA NEVES RODRIGUES		CLASSIFICADO
ELIZETE BATISTA SOARES		CLASSIFICADO
ELZILENE SILVA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ERINALVA NOGUEIRA DUARTE		CLASSIFICADO
ERMEZANGE DUARTE FERREIRA		CLASSIFICADO
ERNAN ALEXANDRE BARBOZA		CLASSIFICADO
EUNICE ALFAIA DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
EUNICE ALMEIDA FERREIRA		CLASSIFICADO
EUNILDE MENDES DE LAVOR		CLASSIFICADO
FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA		CLASSIFICADO
FERNANDA COELHO DE FREITAS		CLASSIFICADO
FRANCISCA ANTONIA SERGIO DE LIMA		CLASSIFICADO
FRANCISCA HELENA ALVES MORAES		CLASSIFICADO

FRANCISCA ZENI COELHO PINHEIRO		CLASSIFICADO
FRANCISCO NUNES DA SILVA		CLASSIFICADO
FRANCY DALVA DOS SANTOS CORREA		CLASSIFICADO
GELZINEIDE DOS SANTOS ARAÚJO		CLASSIFICADO
GERLEITE RIBEIRO PINHO		CLASSIFICADO
GILMARA DA SILVA COSTA		CLASSIFICADO
GLETILENE CASTRO CORDOVIL		CLASSIFICADO
HELIA REGINA BARBOSA		CLASSIFICADO
HOLANGE PINHEIRO		CLASSIFICADO
HUGO RODRIGUES DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
IANEIRE DA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO
IARA MAGALHÃES		CLASSIFICADO
IONEIRES DA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO
IONI RODRIGUES DE MENDONÇA		CLASSIFICADO
IRACEMA CARDOSO TINOCO		CLASSIFICADO
IVANETE XAVIER DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
IVONE FRAZÃO DA SILVA		CLASSIFICADO
JAKIELE CASTRO AMARAL		CLASSIFICADO
JESUS DE NAZARÉ INUMA CARDOSO		CLASSIFICADO
JHONATHAN FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
JOAQUINA DA SILVA SANTOS		CLASSIFICADO
JOEL BRAGA RODRIGUES		CLASSIFICADO
JOICIANE DE OLIVEIRA MARTINS		CLASSIFICADO
JOMARA DE ALMEIDA DÁRIO		CLASSIFICADO
JONATA FOGASSA XAVIER		CLASSIFICADO
JONILCY CABRAL DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
JOSÉ NILTON FERREIRA SERRÃO		CLASSIFICADO
JUCÉLIA ARAÚJO DÁRIO		CLASSIFICADO
JUCILANE DA SILVA MOTA		CLASSIFICADO
JUSSARA KETLY DOS SANTOS		CLASSIFICADO
KEYTHE FERREIRA ROCHA		CLASSIFICADO
LECITA TINOCO DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
LEICILANE CAMPOS DA SILVA		CLASSIFICADO
LEIGIANE CASTRO CORDOVIL		CLASSIFICADO
LENICE NERES DA SILVA		CLASSIFICADO
LENILCE DE ALMEIDA FERREIRA		CLASSIFICADO
LEONTINA NEVES RODRIGUES		CLASSIFICADO
LIDIA ALFAIA DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
LUCAS BRAGA RODRIGUES		CLASSIFICADO
LUCICLEIDE CALDEIRA GOMES		CLASSIFICADO
LUCIMAR NEVES GONZAGA		CLASSIFICADO
LUDISLANDIA LIMA DO SANTOS		CLASSIFICADO
MANUEL DA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO
MANUEL RAILDO SILVA DA COSTA		CLASSIFICADO
MARCIA GLEY FOGASSA QUEIROZ		CLASSIFICADO
MARCOS ALEIANDRO PRAIANO DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA CLEIDIMAR DE ASSUNÇÃO PONTES		CLASSIFICADO
MARIA CRISTINA MARQUES MOÇAMBITE		CLASSIFICADO
MARIA CRISTINA PIINHEIRO DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS DOS SANTOS		CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES GONÇALVES RAMOS		CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA ELIETE BRAGA ALVES		CLASSIFICADO
MARIA FRANCISCA BATISTA ALVES		CLASSIFICADO
MARIA GEANE TAVARES MONHÕES		CLASSIFICADO
MARIA IVANILDE DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA IZABEL DE SERVIÇOS GERAIS		CLASSIFICADO
MARIA JACIRA MORAES PINHEIRO		CLASSIFICADO
MARIA JOANA ROCHA NUNES		CLASSIFICADO
MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ COELHO GONÇALVES		CLASSIFICADO
MARIA JUDILZA MOREIRA CAVALCANTE		CLASSIFICADO
MARIA LUCILEIA MARQUES MONTEIRO		CLASSIFICADO
MARIA NONATA BATISTA ALVES		CLASSIFICADO
MARIA RAIMUNDA NUNES FERREIRA		CLASSIFICADO
MARIA ROSEANE FERREIRA DUARTE		CLASSIFICADO
MARIA ZENILDE DE SOUZA MENDONÇA		CLASSIFICADO
MARILETE MEDIM DE SOUZA		CLASSIFICADO
MARINETE DA SILVA SECUNDINO		CLASSIFICADO
MARIZETE NOGUEIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
MARLETE PEREIRA DE FREITAS		CLASSIFICADO
MAX RAIMUNDO INUMA NUNES		CLASSIFICADO
MERIS DA SILVA BENJAMIM		CLASSIFICADO
MICILANE CAMPOS DA SILVA		CLASSIFICADO
MIGUEL XAVIER GOMES		CLASSIFICADO
MIRLENE CAMPOS DA SILVA		CLASSIFICADO
MIRLENE LISBOA DA SILVA		CLASSIFICADO
MISCILENE CARDOSO DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
MISSINETE BRAZ GOMES		CLASSIFICADO
NACINEIS FILGUEIRA CARDOSO		CLASSIFICADO
NAZARE JANE PEREIRA DA COSTA		CLASSIFICADO
NILCE OLIVEIRA DA GAMA		CLASSIFICADO
NOEMIA VIEIRA DA MATA		CLASSIFICADO
NUBIA DA SILVA BENJAMIM		CLASSIFICADO
ODALÉIA CAMPOS FERREIRA		CLASSIFICADO
ORLEY RODRIGUES BEZERRA		CLASSIFICADO
PATRICIA DA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO
PATRICIA MENDONÇA DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
PRICILA MARINHO LIMA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA FERREIRA E FERREIRA		CLASSIFICADO

RAIMUNDA LOBATO SENA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA MARQUES MONTEIRO		CLASSIFICADO
RAIMUNDA SILVA DE SOUZA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA XAVIER GOMES		CLASSIFICADO
RAIUBSON OLIVEIRA SOLARTH		CLASSIFICADO
RENATA ERILENE MORAES DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
RIZALDA CALDEIRA AVELINO		CLASSIFICADO
ROBECILDA DA COSTA BATALHA		CLASSIFICADO
ROSA SANTANA MARINHO		CLASSIFICADO
ROSALUZA ROCHA		CLASSIFICADO
ROSELY DUARTE PIMENTEL		CLASSIFICADO
ROSIANE DA SILVA SENA		CLASSIFICADO
ROSINEIDE BRAGA DA SILVA		CLASSIFICADO
ROZILANGE DE FRANÇA QUEIROZ		CLASSIFICADO
SALATIEL DE SOUZA DA SILVA		CLASSIFICADO
SANDRA GOMES DE MENEZES		CLASSIFICADO
SARA RAQUEL FOGASSA DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
SARIJANE DA SILVA ARRUDA		CLASSIFICADO
SEBASTIANA RODRIGUES ARAÚJO		CLASSIFICADO
SEZARINA DE SOUZA FURTUNA		CLASSIFICADO
SIDNEY MENDONÇA BARROZO		CLASSIFICADO
SILVANA DA SILVA		CLASSIFICADO
SILVIO LOBATO FERREIRA		CLASSIFICADO
SIMONE MARIA COSTA DA SILVA		CLASSIFICADO
SOCORRO DE ASSUNÇÃO NOGUEIRA		CLASSIFICADO
SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
TACILA DA SILVA ASSUNÇÃO		CLASSIFICADO
TATIELE FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
VALDENILZE PEREIRA CRETUDE		CLASSIFICADO
VALDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA		CLASSIFICADO
VANDECLEI BENJAMIM CORREA		CLASSIFICADO
ZILMARA SOARES COELHO PINHEIRO		CLASSIFICADO
ZULEIDE SILVA RODRIGUES		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XX

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS ZONA RURAL VAGAS 120	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALBA FLORIANO DE JESUS	1º	APROVADO
ALBERTINA DOS ANJOS ARANTES	2º	APROVADO
ALCINETE MENDONÇA FERNANDES	3º	APROVADO
ANA FRANÇA CAMPELO ALVES	4º	APROVADO
ANDRESSON SERRÃO DE LIMA	5º	APROVADO
ANE ROBERTO FELIPE	6º	APROVADO
ANTONIA BATISTA PEREIRA	7º	APROVADO
AUZENIRA MIRANDA MONTEIRO	8º	APROVADO
CASSIA MARIA NEVES CARVALHO	9º	APROVADO
CELANE RODRIGUES SECUNDA	10º	APROVADO
CENAY DA SILVA PRAIA	11º	APROVADO
CEZARINA DE SOUZA FORTUNA	12º	APROVADO
CLEIDELENE CLARNDO DE MORAES	13º	APROVADO
CLEISSIANE SOUZA DA SILVA	14º	APROVADO
COSMINHA DA SILVA DE CASTRO	15º	APROVADO
CRISTINA MACHADO CARDOSO	16º	APROVADO
DALIENE ROCHA DIVINA	17º	APROVADO
DAMIANA DE ASSIS ALMEIDA	18º	APROVADO
DAYANE GURGEL DOS SANTOS	19º	APROVADO
DILACY DE MORAES RODRIGUES	20º	APROVADO
DILENE PEREIRA FEITOSA	21º	APROVADO
DILIAN DE SOUZA E SOUZA	22º	APROVADO
DULCE ROCHA DA SILVA	23º	APROVADO
EDILANJA PEREIRA CRETUDE	24º	APROVADO
EDINILSON LOBATO RAMIRES	25º	APROVADO
EDITE APARICIO CORDEIRO	26º	APROVADO
ELANILSA FERREIRA DOS SANTOS	27º	APROVADO
ELIANA RIBEIRO CATULINO	28º	APROVADO
ERENILCE BARBOSA SENA	29º	APROVADO
ERINETE GAMA DOS SANTOS	30º	APROVADO
FRANCINALVA MARQUES DA MOTA	31º	APROVADO
FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUZA	32º	APROVADO
FRANCISCA ANTONIA SERGIO DE LIMA	33º	APROVADO
GENDINALVA CARVALHO VIEIRA	34º	APROVADO
GRACIELE ASSIS PEREIRA	35º	APROVADO
GRACILDA NUNES GARCIA	36º	APROVADO
INARA DA SILVA FERREIRA	37º	APROVADO
IRINILDE MENDONÇA SOARES	38º	APROVADO
IVANETE SOUZA SECUNDINO	39º	APROVADO
IVANEUZA PEREIRA DA SILVA	40º	APROVADO
IVANIAS CASTRO DAS CHAGAS	41º	APROVADO
IVONE PEREIRA BRUNO	42º	APROVADO
JEFFERSON DA SILVA LIMA	43º	APROVADO
JEUSO BATALHA DA SILVA	44º	APROVADO
JILVANNYER SILVA REIS	45º	APROVADO
JOMARA CASTRO DE FREITAS	46º	APROVADO
JUCICLEIA ALMEIDA DE CASTRO	47º	APROVADO
JUCINARE LIMA DA SILVA	48º	APROVADO

JULIANA ALFAIA MARTINS	49º	APROVADO
KEILA MORAES MARINHO	50º	APROVADO
LEILANE RODRIGUES GONÇALVES	51º	APROVADO
LUCIANE SOARES DOS SANTOS	52º	APROVADO
LUCIENIR FERREIRA DE OLIVEIRA	53º	APROVADO
LUCILEIA ROBERTO DE OLIVEIRA	54º	APROVADO
LUCIVALDA SAMIAS DA SILVA	55º	APROVADO
LUZANIRA DAS CHAGAS CASTRO	56º	APROVADO
MACINEIDE RODRIGUÊS DA SILVA	57º	APROVADO
MARIA ANTONIA CUNHA DE OLIVEIRA	58º	APROVADO
MARIA CLEIDIMAR DE ASSUNÇÃO PONTES	59º	APROVADO
MARIA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA	60º	APROVADO
MARIA DE DEUS PEREIRA	61º	APROVADO
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	62º	APROVADO
MARIA DO SOCORRO BARROSO DA SILVA	63º	APROVADO
MARIA FERREIRA SERRÃO	64º	APROVADO
MARIA GLEIDE DA SILVA GOMES	65º	APROVADO
MARIA JACILENE DOS SANTOS	66º	APROVADO
MARIA LUCIMAR FELIPE DOS SANTOS	67º	APROVADO
MARIA LUCIMAR FROTA BRUNO	68º	APROVADO
MARIA ROSIMAR RODRIGUES FOGASSA	69º	APROVADO
MARIA SANDRIELY DA SILVA BARBOSA	70º	APROVADO
MARIA SOCORRO MEDIM DE SOUZA	71º	APROVADO
MARIEZA MIRANDA DA SILVA	72º	APROVADO
MARINEIS CRUZ DE LEMOS PEREIRA	73º	APROVADO
MARINETE DA SILVA SECUNDINO	74º	APROVADO
MARLETE PEREIRA DE FREITAS	75º	APROVADO
MARLUCE ALVES DA SILVA	76º	APROVADO
MARLUCE FERNANDES DA SILVA	77º	APROVADO
MEIRIJANE FERNANDES CARDOSO	78º	APROVADO
MERIS DA SILVA BENJAMIM	79º	APROVADO
MISSIRLANE CAMPOS MONTEIRO	80º	APROVADO
NAILE MARINHO DE MELO	81º	APROVADO
NARA GOMES DA SILVA	82º	APROVADO
NATALINA SILVA DA SILVA	83º	APROVADO
NAZARÉ ALVES DO REGO	84º	APROVADO
NELSONEI NEVES MENEZES	85º	APROVADO
NEREIDE TELES	86º	APROVADO
NUBIA DA SILVA BENJAMIM	87º	APROVADO
OSEIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	88º	APROVADO
PEDRINA ASSIS CORRÊA	89º	APROVADO
RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA SILVA	90º	APROVADO
RAIMUNDA ROSILENE DA SILVA	91º	APROVADO
RAIMUNDO TINOCO DE OLIVEIRA	92º	APROVADO
RALCILENE CARDOSO DA SILVA	93º	APROVADO
RIZALDA CALDEIRA AVELINO	94º	APROVADO
ROCINEIDE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	95º	APROVADO
ROSA SANTANA MARINHO	96º	APROVADO
ROSANGELA FEITOSA GOMES	97º	APROVADO
ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	98º	APROVADO
ROSENE MARQUES LOPES	99º	APROVADO
ROSENE MIRANDA DE SOUZA	100º	APROVADO
ROSILENE CURICO PANDURO	101º	APROVADO
ROSILNEUDA DA SILVA OLIVEIRA	102º	APROVADO
ROSIMAR SOUZA RIBEIRO	103º	APROVADO
SELMA LIMA DA SILVA	104º	APROVADO
SIDNEY MENDONÇA BARROZO	105º	APROVADO
SILENE DA SILVA CARDOSO	106º	APROVADO
SILVANEIDE DA SILVA CONTREIRA	107º	APROVADO
SOLANGE BRAGANÇA DE OLIVEIRA	108º	APROVADO
TACILA DA SILVA ASSUNÇÃO	109º	APROVADO
TATIANE FOGASSA DE OLIVEIRA	110º	APROVADO
TEREZA SIDNEY ASSIS AMARAL	111º	APROVADO
VALCIENE GARCIA FAUSTINO	112º	APROVADO
VALCILENE BATALHA DA SILVA	113º	APROVADO
VALCILETE CATULINO DA SILVA	114º	APROVADO
VALDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	115º	APROVADO
VALDIRENE DOS SANTOS OLIVEIRA	116º	APROVADO
MARIA ELIETE BRAGA RODRIGUES	117º	APROVADO
MAYRA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	118º	APROVADO
FRANCINEIDE DA SILVA DIAS	119º	APROVADO
GARDENIA MADUREIRA DA SILVA	120º	APROVADO
MISSILANE MENDES DE SOUZA		CLASSIFICADO
ANE ROBERTO ASSUNÇÃO		CLASSIFICADO
MOISÉS DE ALENCAR MARTINS		CLASSIFICADO
NATIAION BENJAMIM DE CASTRO		CLASSIFICADO
ROSINEUDA DA SILVA RODRIGUES		CLASSIFICADO
SARIJANE DA SILVA ARRUDA		CLASSIFICADO
ALESSANDRA SERVALHO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ANTÔNIO FABIO GOMES DOS SANTOS		CLASSIFICADO
CELIANE DA MOTA LABORDA		CLASSIFICADO
CLARICE DA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO
CLEIA DE OLIVEIRA SECUNDO		CLASSIFICADO
CLEONIZA MIRANDA DA SILVA		CLASSIFICADO
DARLENE PEREIRA FEITOSA		CLASSIFICADO
DARLENE PEREIRA FEITOSA		CLASSIFICADO
DEUSANETE DE DEUS MORAES		CLASSIFICADO
DIVANETE FERREIRA MEIRELES		CLASSIFICADO
DOINHA FAUSTINO DE ARAUJO		CLASSIFICADO
DOMINGA DA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO

EDIANA COELHO CORDEIRO		CLASSIFICADO
EDNEUZA NOGUEIRA MORAES		CLASSIFICADO
ELENUZE ARAÚJO DE SOUZA		CLASSIFICADO
ELINELSA BARROS DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ERIVAL ASSIS DA SILVA		CLASSIFICADO
FRANCISCA CARDOSO FERREIRA		CLASSIFICADO
ILMA PEREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
IRACEMA DUARTE DA SILVA		CLASSIFICADO
IRENE ROSA DA SILVA		CLASSIFICADO
IVANIR CATOLINO RIBEIRO		CLASSIFICADO
JANGUEANE LIMA DA COSTA		CLASSIFICADO
JOSÉ CARLOS DE ASSUNÇÃO		CLASSIFICADO
JOSÉ NIDES GONÇALVES MOTA		CLASSIFICADO
KEISSE DA SILVA PRAIA		CLASSIFICADO
LENILDA CORDEIRO ALVES		CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA RIBEIRO CATULINO		CLASSIFICADO
MARIA DE JESUS DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO MEDIM DE SOUZA		CLASSIFICADO
MARIA IVANETE DE MORAES PEREIRA		CLASSIFICADO
MARIA SONIA FERREIRA RODRIGUES		CLASSIFICADO
MARIA ZENILDA DE DEUS PERERIA		CLASSIFICADO
MARLETE MEDIM DE SOUZA		CLASSIFICADO
MAURIZETE ARAUJO RAMOS		CLASSIFICADO
NEILSA RAMOS FERREIRA		CLASSIFICADO
NEUZA DIAS GONÇALVES		CLASSIFICADO
NILDA MAIA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
PATRÍCIA SILVA DE SOUZA		CLASSIFICADO
PEDRINA GAMA BENJAMIN		CLASSIFICADO
RAIMUNDA DE FÁTIMA MONTEIRO CAMPOS		CLASSIFICADO
RAIMUNDINHA SANTOS DA SILVA		CLASSIFICADO
RECIELE JANUÁRIO CAVALCANTE		CLASSIFICADO
SELMA ALFAIA ROSA		CLASSIFICADO
SOLANGE FERREIRA PALHETA		CLASSIFICADO
SOLANGE MARINHO DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
VANESSA SILVA DE SOUZA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXI

GARI VAGAS 60	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALEXANDRE CARVALHO MEDEIROS	1º	APROVADO
ALZENINA ROBERTO DOS SANTOS	2º	APROVADO
ANA COSTA BATALHA	3º	APROVADO
AURICELIA ALEXANDRE DE ALMEIDA NASCIMENTO	4º	APROVADO
BEATRIZ GOMES FILGUEIRA	5º	APROVADO
BENEDITO DA SILVA MEIRELES	6º	APROVADO
CELSO LINCON DA SILVA NASCIMENTO	7º	APROVADO
CLEONICE FERREIRA DE ALMEIDA	8º	APROVADO
DEUZUITA DOS SANTOS LOBATO	9º	APROVADO
ENILDA MARINHO DE ALMEIDA	10º	APROVADO
FRANCISCA ALVES FILGUEIRA	11º	APROVADO
FRANCISCA DA SILVA BENJAMIN	12º	APROVADO
FRANCISCA DUARTE SENA	13º	APROVADO
FRANCISCO FERREIRA NUNES	14º	APROVADO
GENECILDA DUARTE HEREDIO	15º	APROVADO
GIBERTO CASTRO DOS SANTOS	16º	APROVADO
IRACILDA NOGUEIRA DUARTE	17º	APROVADO
IRENE RIBEIRO NUNES	18º	APROVADO
IVANETE FERREIRA DE FREITAS	19º	APROVADO
IVANILDO FEITOSA GOMES	20º	APROVADO
IVANINHA RIBEIRO NUNES	21º	APROVADO
JANETE FERREIRA CALDEIRA	22º	APROVADO
JORGETI PEREIRA DA SILVA	23º	APROVADO
JOSIMAR FAUSTINO BARROSO	24º	APROVADO
JUCERLANA BORGES DA SILVA	25º	APROVADO
JUDITH CHARLES DE OLIVEIRA	26º	APROVADO
LEILANE DUARTE COELHO	27º	APROVADO
LUZILENE RODRIGUES DE SOUZA	28º	APROVADO
MARIA AUXILIADORA GOMES XAVIER	29º	APROVADO
MARIA CORDEIRO RAMOS	30º	APROVADO
MARIA RITA AIRES DA SILVA	31º	APROVADO
MARIA ROSIMAR RIBEIRO	32º	APROVADO
MARIA SOCORRO ROCHA NUNES	33º	APROVADO
MARTA MEDEIROS AQUINO	34º	APROVADO
NEEMIAS ROCHA DUARTE	35º	APROVADO
NILCE MIRANDA BATALHA	36º	APROVADO
RAIMUNDA ROBERTO DE OLIVEIRA	37º	APROVADO
JORGINHO MIRANDA RODRIGUES	38º	APROVADO
RAIMUNDA RODRIGUES DE ALMEIDA	39º	APROVADO
RAQUEL NEVES DA SILVA	40º	APROVADO
SAMUEL DA SILVA MATIAS	41º	APROVADO
SANDRA REGINA FERNANDES	42º	APROVADO
SEBASTIÃO GOMES XAVIER	43º	APROVADO
SOLANGE DUARTE PINHEIRO	44º	APROVADO
TIAGO MARTINS DA SILVA	45º	APROVADO
ELIAS DE SOUZA PIMENTEL	46º	APROVADO

RAIMUNDA FONSECA CORDEIRO	47º	APROVADO
VENILSON PEREIRA DA SILVA	48º	APROVADO
ANDRISON GOMES XAVIER	49º	APROVADO
FRANCISCO MARINHO DE CASTRO	50º	APROVADO
JARDESSON MEIRELES CAVALCANTE	51º	APROVADO
ANA DIVINA COSTA BATALHA	52º	APROVADO
CLEMILDA NEVES DA SILVA	53º	APROVADO
DEIZIANE ALVES DA SILVA	54º	APROVADO
SIONEIDE ALVES DARIO	55º	APROVADO
MARIA LUZIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	56º	APROVADO
NILCILENE RAMOS GUALBERTO	57º	APROVADO
MARIA HELENA DE MELO GONZAGA	58º	APROVADO
FERNANDO DA COSTA NUNES	59º	APROVADO
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	60º	APROVADO
CLEIDIANE XAVIER DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ABIAS DA SILVA LIRA		CLASSIFICADO
ADAIL DA SILVA		CLASSIFICADO
ADALGIZO CARDOSO MACHADO		CLASSIFICADO
ANDREIA SOUZA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ANDRERSON LIMA COELHO		CLASSIFICADO
DEISE DOS SANTOS LIMA		CLASSIFICADO
DORALICE RIBEIRO E RIBEIRO		CLASSIFICADO
ELZILEIA ROCHA DUARTE		CLASSIFICADO
FRANCIOMAR DA SILVA SOARES		CLASSIFICADO
FRANK BRUCE CAVALCANTE		CLASSIFICADO
GELVANE LIRA GONÇALVES		CLASSIFICADO
GESSE DUARTE DORADO		CLASSIFICADO
GILBERTO CASTRO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
HAGDA RAELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO		CLASSIFICADO
JANYNE DA SILVA LIRA		CLASSIFICADO
JARLENE FERREIRA FURTADO		CLASSIFICADO
JOSÉ DA SILVA SENA		CLASSIFICADO
JOSÉ ROBERTO MARQUES PINHEIRO		CLASSIFICADO
LIGIONEI DE SOUZA CARDOSO		CLASSIFICADO
LINDINALVA MARQUES DA MOTA		CLASSIFICADO
LISLEI DE SOUZA CARDOSO		CLASSIFICADO
MANOEL DA SILVA		CLASSIFICADO
MARCIENE CARVALHO MAIA DE MENEZES		CLASSIFICADO
MARIA ANTONIA FERREIRA SERRÃO		CLASSIFICADO
MARIA ARLETE NUNES DE MATOS		CLASSIFICADO
MARIA CERCY SOARES DUARTE		CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA		CLASSIFICADO
MARIA DIVINA PEREIRA SERRÃO		CLASSIFICADO
MARIA LUCILEIA MARQUES		CLASSIFICADO
MARIA NITA ANDRADE LIMA		CLASSIFICADO
NAYNE BATALHA DA SILVA		CLASSIFICADO
NILSA MIRANDA BATALHA		CLASSIFICADO
ODALEIA ROCHA DUARTE		CLASSIFICADO
ODORNEY NUNES DA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO		CLASSIFICADO
RAIMUNDO DA COSTA BATALHA		CLASSIFICADO
RARISON DE OLIVEIRA ASSIS		CLASSIFICADO
ROBSON MORAES DOS SANTOS		CLASSIFICADO
SILVINHA COSTA DE SOUZA		CLASSIFICADO
ANDREANE NASCIMENTO DA SILVA		CLASSIFICADO
DOMINGOS DE CASTRO FERREIRA		CLASSIFICADO
EDOMILSON DA SILVA ROCHA		CLASSIFICADO
FRANCISCO FERREIRA CORDOVIL		CLASSIFICADO
GEIZIANE DOS SANTOS CORREIA		CLASSIFICADO
ISAAC ROCHA DUARTE		CLASSIFICADO
IVANETE DE VASCONCELOS GOMES		CLASSIFICADO
JAKELMA CASTRO AMARAL		CLASSIFICADO
JEAN DE OLIVEIRA SOLART		CLASSIFICADO
JENECILDA DUARTE HEREDIO		CLASSIFICADO
JOANA MOREIRA FAUSTINO		CLASSIFICADO
JOELI FLORES FLORINDO		CLASSIFICADO
JONÊS FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
JORGE DE CASTRO MENDONÇA		CLASSIFICADO
JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA		CLASSIFICADO
JOSSIVANE SOUZA CHAGAS		CLASSIFICADO
KELIANE BARBOSA DIAS		CLASSIFICADO
LEILIANE XAVIER RODRIGUES		CLASSIFICADO
LEYLA SOARES LOBATO		CLASSIFICADO
LUCILENE BRUNO RODRIGUES		CLASSIFICADO
LUZILÉIA NUNES LOBATO		CLASSIFICADO
MACIENE DA SILVA CARVALHO		CLASSIFICADO
MARIA ANTÔNIA FERREIRA ALVES		CLASSIFICADO
MARIA AUXILIADORA MIRANDA DE SOUZA		CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES DE ARAÚJO VIDAL		CLASSIFICADO
MARIA ELIETE BRAGA ALVES		CLASSIFICADO
MARIA GERCY SOARES DUARTE		CLASSIFICADO
MARIA MARDILCE SILVA DE FARIAS		CLASSIFICADO
MARIA RAIMUNDA DE ALENCAR MARTINS		CLASSIFICADO
MARIA RENATA CORREA ASSIS		CLASSIFICADO
MARIA ROZENILCE MARTINS DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA VALDINÉIA CORRÊA DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA VALENTE DA SILVA		CLASSIFICADO
MARINEZ TAVARES SOUZA		CLASSIFICADO
MARLY NUNES DE SOUZA		CLASSIFICADO

MARTA DOS SANTOS FERNANDES		CLASSIFICADO
ODACINEI SECUNDINO BRAS		CLASSIFICADO
RAIMUNDO SILVA RODRIGUES		CLASSIFICADO
RAINESON CARVALHO DE ANDRADE		CLASSIFICADO
RAIUBSON OLIVEIRA SOLARTH		CLASSIFICADO
ROSELY DUARTE PIMENTEL		CLASSIFICADO
RUAN GLIDSON GOMES		CLASSIFICADO
RUTE DE LIMA MACIEL		CLASSIFICADO
WELLYTON PEREIRA PINHO		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXII

PSICÓLOGO VAGAS 03	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDIANE ALMEIDA DA SILVA	1º	APROVADA
MARIA VERONILDA FERNADES ARAUJO	2º	APROVADA
ADRIANA ROUSE BATISTA DE OLIVEIRA	3º	APROVADA
DEBORA CRISTINA GUIMARÃES ALBUQUERQUE		CLASSIFICADO
ALDENIZIA LIMA DE AGUIAR		CLASSIFICADO
ANNE KAROLINE GONZAGA DE CASTRO		CLASSIFICADO
STHEFANY RAMAYANE DE ARAUJO FLOR		CLASSIFICADO
FLÁVIA PAULA SILVA BUENO		CLASSIFICADO
MARCOS ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXIII

ASSISTENTE SOCIAL VAGAS 02	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SULAMITA DA SILVA CORDOVIL	1º	APROVADO
CLÉOMA JUSTINA DE CASTRO	2º	APROVADO
GRACILENE RODRIGUES RAMOS		CLASSIFICADO
KARINE RUSE ARAUJO MARINHO		CLASSIFICADO
DANIELLE FIGUEIREDO DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA IVONEIDE NASCIMENTO DA ROCHA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXIV

RECEPCIONISTA VAGAS 03	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	1º	APROVADO
NADILMA FALCÃO MESQUITA	2º	APROVADO
MILENA NOGUEIRA TAVARES	3º	APROVADO
CAMILA SALAZAR FERREIRA		CLASSIFICADO
DREYSSA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
DÉBORA DA COSTA LIMA		CLASSIFICADO
AMANDA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO
GLENDA PEREIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
IVANESSA CHAGAS MOURA		CLASSIFICADO
JARLENE FERREIRA FURTADO		CLASSIFICADO
KENNEDY DA SILVA DE SOUZA		CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DORADO DA SILVA		CLASSIFICADO
MIRLEYDE BEZERRA DA SILVA		CLASSIFICADO
NAYANA SOARES QUEIROZ		CLASSIFICADO
ROSIANE BALIEIRO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ROSINEIDE VITÓRIA DE NOGUEIRA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXV

TÉCNICO EM PRODUÇÃO PESQUEIRA VAGAS 03	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LANGISMAR WILKENS DE MIRANDA	1º	APROVADO
FRANCISCO HARNEY GONÇALVES RAMOS	2º	APROVADO
HUNGLY COELHO DE QUEIROZ	3º	APROVADO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES FILHO		CLASSIFICADO
INGRID MARIA OLIVEIRA DE LIMA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA GAMA		CLASSIFICADO
TATIANE MOREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXVI

COSTUREIRA 07 VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUZIETE VIANA RIBEIRO	1º	APROVADA
ANTONIA MARIA DE JESUS DA COSTA	2º	APROVADA
MARIA RAIMUNDA ASSIS DE OLIVEIRA	3º	APROVADA
ROSALINA MOREIRA DE ASSIS	4º	APROVADA
MARIA CIRLENE ROBERTO LEMOS	5º	APROVADA
MARIA DE JESUS GUIMARAES SERRÃO	6º	APROVADA
ALBERTINA ALMEIDA MORAES		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXVII

FISCAL FLORESTAL VAGAS 04	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DANIEL DE SOUZA ASSIPAR	1º	APROVADO
GEREMIAS CARDOSO ALVES	2º	APROVADO
RAIMUNDO JORGE ARAUJO DA SILVA	3º	APROVADO
ALEFF MEDEIROS PINHEIRO	4º	APROVADO
BRUNA DOS SANTOS LIMA		CLASSIFICADO
RONALDO DA SILVA BATISTA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXVIII

GUARDA FLORESTAL VAGAS 05	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RAIMUNDO WILLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	1º	APROVADO
JOSÉ DA SILVA CARVALHO	2º	APROVADO
RIKLE SERRÃO CAVALCANTE	3º	APROVADO
ODALÉIA CAMPOS FERREIRA	4º	APROVADO
DEUZUITA SIQUEIRA DE BRITO	5º	APROVADO
PEDRO DE PAULA DA SILVA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXIX

DIGITADOR VAGAS 02	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROCINE BRAGA DA SILVA	1º	APROVADO
JOÃO PAULO MOREIRA CAVALCANTE	2º	APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXX

AGENTE DE SEGURANÇA VAGAS 06	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MANOEL JAIME PEREIRA DA SILVA	1º	APROVADO
ALAN MARCELO NUNES GOMES	2º	APROVADO
GEYSON VIEIRA DA MATA	3º	APROVADO
MUNIZ NOGUEIRA DE SOUZA	4º	APROVADO
ALCIMAR DE SOUZA DE ALENCAR	5º	APROVADO
KENNEDY MARQUES RODRIGUES	6º	APROVADO
ANTONIO ALEXANDRE SOARES ROBERTO		CLASSIFICADO
CESAR PAULO NEVES MENEZES		CLASSIFICADO
EDELSON NEVES DE MENEZES		CLASSIFICADO
ELIZIANE SOARES DA SILVA		CLASSIFICADO
FRANCINEY DOS REIS DA SILVA		CLASSIFICADO
FRANCISCO EVALDO FELIX SALVADOR		CLASSIFICADO
HUGO ALERRANDER DE QUEIROZ		CLASSIFICADO
JUCELINO PEREIRA DE ARAUJO		CLASSIFICADO
NONATO CÁSSIO SILVA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
JANEILA FERREIRA CALDEIRA		CLASSIFICADO
JOHN EVERTON ROBERTO COELHO		CLASSIFICADO
ADRIANILSON DOS SANTOS DE ARAÚJO		CLASSIFICADO
MANOEL FERREIRA FILHO		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXXI

OFFICE BOY VAGAS 03	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ADAILSON DA SILVA	1º	APROVADO
MARTINS PAULO DA SILVA FILHO	2º	APROVADO
WANDREW NAFRAN DOS SANTOS RODRIGUES	3º	APROVADO
DEUZANIR AIRES DUARTE		CLASSIFICADO
ERIKO JUNIOR DE SOUZA DA SILVA		CLASSIFICADO
DANIELO FARIAS DE MORAES		CLASSIFICADO
ERICK FEITOSA MACIEL		CLASSIFICADO
BRENO HENRIQUE BATALHA PEREIRA		CLASSIFICADO
JACKSON FEITOSA MACIEL		CLASSIFICADO
JONES MARCELO LIRA LEOCÁDIO		CLASSIFICADO
JOSAFÁ SILVA DE SOUZA		CLASSIFICADO
KARLITON DA ROCHA BARBOSA		CLASSIFICADO
RAY DE SOUZA CORRÊA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXXII

MOTORISTA FLUVIAL VAGAS 03	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALBERMON CHARLES CORREA DA SILVA	1º	APROVADO
ANTONIO FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA	2º	APROVADO
ROOSWEL ALVARES ALAYO	3º	APROVADO
ERIVAM DA SILVA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
RISOMAR BATISTA CARVALHO KANAMARY		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXXIII

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS VAGAS 03	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ALCINEY SILVA DOS SANTOS	1º	APROVADO
DARIELSON SIQUEIRA DE SOUZA	2º	APROVADO
ANTONIO DE SOUZA DAMASCENO	3º	APROVADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXXIV

NUTRICIONISTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELANE DOS SANTOS BELÉM	1º	APROVADO
MARIA FABIULA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXXV

MOTORISTA TERRESTRE VAGAS 02	CLASSIFICADO	SITUAÇÃO
YONEI BALIEIRO DOS SANTOS	1º	APROVADO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA	2º	APROVADO
RARISON NILTON DA SILVA PINTO		CLASSIFICADO
IVAN DE OLIVEIRA MENEZES		CLASSIFICADO
GERLAN RIBEIRO PINHO		CLASSIFICADO
GILBERSON BARBOSA NONATO		CLASSIFICADO
HENRIQUE SEVERINO DE FREITAS NETO		CLASSIFICADO
RAYDERSON CHARNEY MATTOS DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
JUNIOR OLIVEIRA DE LIMA		CLASSIFICADO
ALCINEY SILVA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
JOSIMAR BITENCOURT RODRIGUES		CLASSIFICADO
FRANCISCO RODRIGUES PINHEIRO		CLASSIFICADO
ADONILSON DE SOUZA MARTINS		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXXVI

PEDAGOGO 02 VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ABEL ALVES NOGUEIRA	1º	APROVADO
MIREA ADRIANA PACAYA POQUIS	2º	APROVADO
KELLY LEITE DA SILVA		CLASSIFICADO
LILIAN MARIA DE ABREU VIEIRA		CLASSIFICADO

MARCOS ALESSANDRO PRAIANO DA SILVA		CLASSIFICADO
WANDERLÚCIA DA ROCHA DE LIMA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXXVII

MONITOR ZONA RURAL 16 VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	1º	APROVADO
ANA PAULA MENDONÇA BARROZO	2º	APROVADO
DEUZILENE LITA DO CARMO	3º	APROVADO
ELISANGELA COSTA BARREIRO	4º	APROVADO
ELISSANDRA ANDRADE XAVIER	5º	APROVADO
ELIZONEIDE DA COSTA ALVES	6º	APROVADO
FABIO NAPOLIS DE SOUZA	7º	APROVADO
JANDRELENE ALEXANDRE DE SOUZA	8º	APROVADO
JOSIEL SILVA DE OLIVEIRA	9º	APROVADO
JUAREZ MANOEL SANTOS DA SILVA LIGUA NHAGATU	10º	APROVADO
LEIDIANE CABRAL SOLART	11º	APROVADO
LEIDIJANE OLIVEIRA RIBEIRO	12º	APROVADO
LUIZ SERGIO DOS REIS	13º	APROVADO
LUCAS BRAGA RODRIGUES	14º	APROVADO
LUCINETE PEREIRA VALE	15º	APROVADO
PAULO RICARDO DUARTE CARNEIRO	16º	APROVADO
RAQUEL SOUSA ARTIAGO		CLASSIFICADO
ROSILENE ASSIS PEREIRA		CLASSIFICADO
SIONEY DA SILVA MENEZES		CLASSIFICADO
DELCINEIDE ALVES MONTEIRO		CLASSIFICADO
ELCIANE DA COSTA BATISTA		CLASSIFICADO
FABIANO BENJAMIN DOS SANTOS		CLASSIFICADO
FELIX BATISTA OLIVEIRA KANAMARY		CLASSIFICADO
SEBASTIANA MEIRELES DE LIMA		CLASSIFICADO
WIRLESON FEITOSA DA SILVA		CLASSIFICADO
ALESSANDRA MARQUES DA COSTA		CLASSIFICADO
ELISSANDRA ANDRADE XAVIER		CLASSIFICADO
ELYSSANDRA ANDRADE XAVIER		CLASSIFICADO
FÁBIO NÁPOLES DE SOUZA		CLASSIFICADO
FÁBIO PAZ ROCHA		CLASSIFICADO
ILBERTO		CLASSIFICADO
MARIA SIDELE SUTERO ARAÚJO		CLASSIFICADO
NATIAIÔN BENJAMIM DE CASTRO		CLASSIFICADO
PEDRO DA SILVA BENJAMIM		CLASSIFICADO
RAUCY VIEIRA MOURA		CLASSIFICADO
SANDRA ARAUJO DA SILVA		CLASSIFICADO
SILVANIA BENJAMIM DOS SANTOS		CLASSIFICADO
VERONICA REGO DA SILVA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXXVIII

MONITOR SEDE 70 VAGAS	CLASSIFICADO	SITUAÇÃO
ABIA SILVA DO NASCIMENTO	1º	APROVADO
ABIELY SOARES	2º	APROVADO
ALESSANDRO MESSIAS CARVALHO	3º	APROVADO
ANDREIA MORAES DOS SANTOS	4º	APROVADO
ANTONIO EDUARDO MOREIRA CAVALCANTE	5º	APROVADO
AYRA MACHADO BRIZIDO	6º	APROVADO
BARBARA CALDEIRA MADUREIRA	7º	APROVADO
BRAZIMAR DO MONTE XAVIER	8º	APROVADO
CLEIDIANE DA COSTA NUNES	9º	APROVADO
CLIMERIO RAMOS TORRES JUNIOR	10º	APROVADO
CREUZINEIDE DA SILVA BATALHA	11º	APROVADO
CRISTIANE DA SILVA	12º	APROVADO
CRISTIANE DE LIRA FALCÃO	13º	APROVADO
EDINELSON SENA DA SILVA	14º	APROVADO
EDINEY SENA DA SILVA	15º	APROVADO
ELIETE NUNES COELHO	16º	APROVADO
ELIZETE DE LIMA	17º	APROVADO
EUZIANE SILVA DA SILVA	18º	APROVADO
EVANDRO SENA DA SILVA	19º	APROVADO
EVELI OLIVEIRA DA SILVA	20º	APROVADO
ÊXODO DE SOUZA FURTUNA	21º	APROVADO
GESSICA RIBEIRO PINHO	22º	APROVADO
GUSTAVO ROBERTO COELHO	23º	APROVADO
HELLEN MONIQUE BRAGA DA SILVA	24º	APROVADO
HERMISSON CAMPOS TORRES	25º	APROVADO
IVANESSA GOMES DOS REMEDIOS	26º	APROVADO
JANDERLANE DO SOCORRO LIRA LEOCÁDIO	27º	APROVADO
JEANE VIEIRA DA MATA	28º	APROVADO
KELLE INUMA NUNES	29º	APROVADO
LIOMARIA MENEZES DE LIMA	30º	APROVADO
LUCIENE COELHO FEITOSA	31º	APROVADO
LUCINETE GOMES DE MATO	32º	APROVADO
LUZIELY DA SILVA GAMA	33º	APROVADO

MARCONIS FEITOSA COSTA	34º	APROVADO
MARIA CLARISSE DA SILVA	35º	APROVADO
MARIA SOLANGE DE SOUZA NUNES	36º	APROVADO
MATHEUS FOGASSA DE BRITO	37º	APROVADO
MEIRE SOCORRO BEZERRA DE SOUZA	38º	APROVADO
MIRLENE LISBOA DA SILVA	39º	APROVADO
MIZAEL DIAS FAUSTINO	40º	APROVADO
PATRÍCIA CAMPOS PEREIRA	41º	APROVADO
PEDRINA CARVALHO DE MENEZES	42º	APROVADO
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FEITOSA	43º	APROVADO
RENEILTON PEREIRA DA SILVA	44º	APROVADO
RICHARDSON TAVARES RAMOS	45º	APROVADO
RODRIGO PERES FERREIRA	46º	APROVADO
SILMARA QUEIROZ DA GAMA	47º	APROVADO
SILVIO FATIM MARINHO	48º	APROVADO
SIMONE MARQUES PRAIANO	49º	APROVADO
SOLENE MEDEIROS	50º	APROVADO
SULAMITA FERREIRA TORRES	51º	APROVADO
SUZI ARAÚJO CASTELO BRANCO	52º	APROVADO
WELLEN PRICILA ALVES QUEIROZ	53º	APROVADO
ALCIANE BRAGA ROCHA	54º	APROVADO
DELIANE SIQUEIRA BRAGA	55º	APROVADO
RAIANE SOUZA DE MATOS	56º	APROVADO
FERNANDA AVELINO PEREIRA	57º	APROVADO
DANIELE NUNES GOMES	58º	APROVADO
JACKSON LEITE DA SILVA	59º	APROVADO
JARLENE FERREIRA FURTADO	60º	APROVADO
RAFAEL CATUABA DO NASCIMENTO	61º	APROVADO
FRANCIJANISSON AMORIN DO NASCIMENTO	62º	APROVADO
FRANCISCA GOMES BARROSO	63º	APROVADO
ALCILEY OLIVEIRA DE MORAES	64º	APROVADO
HERMILANE RAMOS DA SILVA	65º	APROVADO
HONORATO DA SILVA FILHO	66º	APROVADO
MAQSON BEZERRA DE CARVALHO	67º	APROVADO
FRANCIVANIA NOGUEIRA DE SOUZA	68º	APROVADO
MATILDI FEITOZA COSTA	69º	APROVADO
EVENILSON RODRIGUES XAVIER	70º	APROVADO
FRANCISLETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
NAYANA SOARES QUEIROZ		CLASSIFICADO
ZENEIDE COELHO PINHEIRO		CLASSIFICADO
VALDECIR MIRANDA DIAS		CLASSIFICADO
ELIANE SIQUEIRA BRAGA		CLASSIFICADO
FABIANO MACEDO DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
MARCOS VIEIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
MARIA TEREZA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
MARTINS PAULO DA SILVA FILHO		CLASSIFICADO
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
SILVINHA COSTA DE SOUZA		CLASSIFICADO
VALCIANE COELHO DO REGO		CLASSIFICADO
ADAILSON DA SILVA		CLASSIFICADO
ALCINEIA DA COSTA		CLASSIFICADO
ALESSANDRA FEITOSA DA SILVA		CLASSIFICADO
ALINE VICENTE DE SOUZA		CLASSIFICADO
ANA PAULA PESSOA		CLASSIFICADO
ANDRYA DE FARIAS		CLASSIFICADO
ARLINDO DE SOUZA PONTES		CLASSIFICADO
BRENO HENRIQUE BATALHA PEREIRA		CLASSIFICADO
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA		CLASSIFICADO
DAIANE NEVES DA SILVA		CLASSIFICADO
DANIELE BRUCE SOLART		CLASSIFICADO
DARIA MORAES PEREIRA		CLASSIFICADO
DEUZANIR AIRES DUARTE		CLASSIFICADO
DIVANILDE PEREIRA DE BRITO		CLASSIFICADO
EDUARDO SIMÃO DA SILVA		CLASSIFICADO
ELENI MIRANDA DE MIRANDA		CLASSIFICADO
ELISSANDRA LISBOA DA SILVA		CLASSIFICADO
ELIUDE FELEPI DO NASCIMENTO		CLASSIFICADO
ELIZANGELA CARVALHO DE ALENCAR		CLASSIFICADO
ENILSA PEREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
ERICLIS GOMES BENJUMEA		CLASSIFICADO
EULER MIRANDA DE MIRANDA		CLASSIFICADO
FERNANDO DA SILVA SENA		CLASSIFICADO
GELDEL ALVES DA SILVA		CLASSIFICADO
GRACILENE DA SILVA FERREIRA		CLASSIFICADO
HERMILDE CAMPOS PEREIRA		CLASSIFICADO
JAKELANE DE CASTRO AMARAL		CLASSIFICADO
JÉSSICA LORENA FEITOSA MACIEL		CLASSIFICADO
JESUS DE NAZARE INUMA CARDOSO		CLASSIFICADO
JOÃO DA SILVA TAVARES FILHO		CLASSIFICADO
JOCIENE MARTINS MEDEIROS		CLASSIFICADO
JOICY DE SOUSA DA SILVA		CLASSIFICADO
JONAIA DOS REIS DA SILVA		CLASSIFICADO
JONILCE AIRES DA SILVA		CLASSIFICADO
JOSÉ INACIO MOREIRA CAVALCANTE		CLASSIFICADO
JOSÉ THOMAS ASSIS DOS SANTOS		CLASSIFICADO
JUCÉLIA ARAÚJO DÁRIO		CLASSIFICADO
KARLITON DA ROCHA BARBOSA		CLASSIFICADO
LEANDRA CAROLINE CARDOSO DUARTE		CLASSIFICADO
LEDIJANE OLIVEIRA RIBEIRO		CLASSIFICADO
LENECE FERREIRA DE ALMEIDA		CLASSIFICADO

LENILDA DUARTE COELHO		CLASSIFICADO
LENILSON DUARTE COELHO		CLASSIFICADO
LILIANE SAMIAS PUCAS		CLASSIFICADO
LUANA NUNES DE SOUZA		CLASSIFICADO
LUCIMAR DE OLIVEIRA SOLART		CLASSIFICADO
LUCINEIA FASTINO ASSUNÇÃO		CLASSIFICADO
LUIS DA SILVA ALMEIDA		CLASSIFICADO
LUZERLAN SOUZA VELOZO		CLASSIFICADO
LÚZIA FREITAS DE ANDRADE		CLASSIFICADO
MARCIANE MARQUES GOMES		CLASSIFICADO
MARIA ALCILANE XAVIER LIMA		CLASSIFICADO
MARIA ANGLEICIRENE PRAIANO DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA CONCEIÇÃO DORADO DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DORADO DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA FERNANDA DA COSTA NUNIS		CLASSIFICADO
MARIA LUA NUNES MONTEIRO		CLASSIFICADO
MARIA PEREIRA DE ARAÚJO		CLASSIFICADO
MARIANA MARINHO SANTANA		CLASSIFICADO
MARINETE BORGES DA SILVA		CLASSIFICADO
MAX RAIMUNDO INUNA NUNES		CLASSIFICADO
MICHELY RODRIGUES DE SOUZA		CLASSIFICADO
NATANAEL RIBEIRO NUNES		CLASSIFICADO
PAMELA FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
PATRICIA DE ARAUJO CASTELO BRANCO		CLASSIFICADO
RAIMUNDA DE JESUS DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
RAKYELLY MARTINS		CLASSIFICADO
RAMIRO FERREIRA DE MATOS		CLASSIFICADO
ROCINEUDE PINHEIRO NEVES		CLASSIFICADO
RONEDILSON FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
ROSIANE BALIEIRO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ROVANILCE OLIVEIRA DA GAMA		CLASSIFICADO
RUANA GABRIELE RODRIGUES PRAIA		CLASSIFICADO
RUAYLEN MEIRELES		CLASSIFICADO
SABRINA DOS SANTOS BARROS		CLASSIFICADO
SARA MARINHO SANTANA		CLASSIFICADO
SEBASTIANA DA SILVA E SILVA		CLASSIFICADO
SEBASTIÃO SOLART CORREA		CLASSIFICADO
SHEILA MARINHO SANTANA		CLASSIFICADO
SOLIMAR VIANA RODRIGUES		CLASSIFICADO
TATIANE BATALHA DA SILVA		CLASSIFICADO
THIMOTHEO MENDONÇA NUNES		CLASSIFICADO
WILER DA SILVA NEVES		CLASSIFICADO
WILSON LOPES DE LIMA		CLASSIFICADO
ZENITA SOLART BATALHA		CLASSIFICADO
ZIZIANE MORAES PRAIANO		CLASSIFICADO
ZIZIELE MORAES PRAIANO		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XXXIX

MERENDEIRA 35 VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANA MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	1º	APROVADO
ANDREZA LEOCADIO PEREIRA	2º	APROVADO
CREUZA GOMES XAVIER	3º	APROVADO
DULCE VALDA CORREA DA SILVA	4º	APROVADO
ELIANA DA SILVA FELIPE	5º	APROVADO
IRACY SOARES COELHO PINHEIRO	6º	APROVADO
IRANILDE PEREIRA ASSUNÇÃO	7º	APROVADO
IRINEIDE MENDONÇA SOARES	8º	APROVADO
JOSÉ ANGELO GONÇALVES RAMOS	9º	APROVADO
LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOLARTE	10º	APROVADO
LUZIENE RAMOS COELHO	11º	APROVADO
MANOEL FERREIRA FILHO	12º	APROVADO
MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO	13º	APROVADO
MARIA DA SILVA COELHO	14º	APROVADO
MARIA LUCELITA NEVES PEREIRA	15º	APROVADO
MARIA LUDERTE DE OLIVEIRA SOLART	16º	APROVADO
MARIA LURDES BARROS FILHO	17º	APROVADO
MARIA PEREIRA DE ARAÚJO	18º	APROVADO
MARIA ZELIA ALVES RIBEIRO	19º	APROVADO
ODRIZ DE JESUS DE ALMEIDA	20º	APROVADO
RAIMUNDA NUNES DORADO	21º	APROVADO
RONIVIA COUTINHO DO SANTOS	22º	APROVADO
ROSA LUZA ROCHA	23º	APROVADO
SILVIA DOS SANTOS LOBATO	24º	APROVADO
MARIA SULENI MIRANDA SILVA	25º	APROVADO
LUZIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	26º	APROVADO
ALCINETE RAMOS DA SILVA	27º	APROVADO
ILMA MARINHO	28º	APROVADO
JOELMA BARROSO DE SOUZA	29º	APROVADO
MARINEUZA DOS SANTOS MARIANO	30º	APROVADO
CRISTIANE CALDEIRA MADUREIRA	31º	APROVADO
MARIA DE JESUS CARDOSO RODRIGUES	32º	APROVADO
FABRÍCIO DA SILVA BARBOSA	33º	APROVADO
KÁTIA DANTAS FILGUEIRA	34º	APROVADO

MARIA ALCELINA DA SILVA FOGASSA	35º	APROVADO
RAIMUNDA DIVINO NUNES DOURADO		CLASSIFICADO
ROSILANGE SILVA DA COSTA		CLASSIFICADO
CLOTILDE DOS SANTOS		CLASSIFICADO
RAIMUNDA NEVES DA SILVA		CLASSIFICADO
ELDILENE FILGUEIRA DE MATOS		CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES DA SILVA DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
NOEMIA DE SOUZA SOARES		CLASSIFICADO
CLAUDIA DA COSTA DA SILVA		CLASSIFICADO
CRISTIAN CALDEIRA MADUREIRA		CLASSIFICADO
ELIZABETH COELHO VIEIRA		CLASSIFICADO
ELIZIANE DA SILVA NUNES		CLASSIFICADO
ERONILDES DA SILVA BORGES		CLASSIFICADO
GLENDA PEREIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
LUCINEIA FASTINO ASSUNÇÃO		CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO SEVERIANO DE ARAÚJO		CLASSIFICADO
MARIA LUCIA FERREIRA TORRES		CLASSIFICADO
MARIA NERES DA SILVA		CLASSIFICADO
MISILANGE NUNES RAMOS		CLASSIFICADO
NELIANE BATALHA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
PALOMA FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDA LUCINETE DE OLIVEIRA ROBERTO		CLASSIFICADO
RAYANDRA MAGDA VITORIA DA SILVA		CLASSIFICADO
REGINA NASCIMENTO CAMPELO		CLASSIFICADO
ROSA DA SILVA RAMOS		CLASSIFICADO
ALCINEIA RAMOS DA SILVA		CLASSIFICADO
DEUZIMAR RAMOS RIBEIRO		CLASSIFICADO
DORIMAR FROTA DE ALENCAR		CLASSIFICADO
ELCIVANE GARCIA FAUSTINO		CLASSIFICADO
ELMAR LACERDA DE MENDONÇA		CLASSIFICADO
ESMERALDA DA SILVA BORGES		CLASSIFICADO
GRACYMILIA MARINHO DA SILVA		CLASSIFICADO
GUADELUPE SOARES ROBERTO		CLASSIFICADO
LENILDE CLARINDO DE MORAES		CLASSIFICADO
MARGARETE NOGUEIRA ALVES		CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA		CLASSIFICADO
MARIA ZILMA ROBERTO		CLASSIFICADO
MARILENE PEREIRA CARVALHO		CLASSIFICADO
NEUZA DIAS GONÇALVES		CLASSIFICADO
NILCILENE RODRIGUES GONÇALVES		CLASSIFICADO
RAYMARA VIEIRA MOURA		CLASSIFICADO
SIMONE ROSÁRIO DOS REIS		CLASSIFICADO
SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
TEREZA ROSINETE FRAZÃO SEVALHO		CLASSIFICADO
VALDA BATISTA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XL

VIGIA VAGAS 64	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FABIO LIRA DE ALMEIDA	1º	APROVADO
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA PINHO	2º	APROVADO
SOSTHENES ALVES DA SILVA	3º	APROVADO
ROBERTINHO ROBERTO DOS SANTOS	4º	APROVADO
EREMIAS RAMOS BOAVENTURA	5º	APROVADO
MANOEL DA CONCEIÇÃO CORDOVIL	6º	APROVADO
ZENILTON SOLARTE BATALHA	7º	APROVADO
HELIO DE SOUZA NUNES	8º	APROVADO
JOAQUIM FURTADO CAVALCANTE	9º	APROVADO
JEFFERSON MARQUES RODRIGUES	10º	APROVADO
GILVANILSON OBANDO DA SILVA	11º	APROVADO
MANOEL RAMOS TORRES	12º	APROVADO
JOSÉ THOMAS ASSIS DOS SANTOS	13º	APROVADO
DJAIRO FERNANDES DA SILVA	14º	APROVADO
LEDSON XAVIER RAMOS	15º	APROVADO
LEGILSON NUNES DA SILVA	16º	APROVADO
HAMILTON ALVES DE FREITAS	17º	APROVADO
ANTONIO SOARES DOS SANTOS	18º	APROVADO
ARI SOUZA DA SILVA	19º	APROVADO
CASEMIRO DE ALMEIDA MARQUES	20º	APROVADO
EDIVAN NEVES NAPOLIS	21º	APROVADO
EDMILSON FRANCO BARBOSA	22º	APROVADO
ELY FAUSTINO E FAUSTINO	23º	APROVADO
FABRÍCIO DA SILVA BARBOSA	24º	APROVADO
FRANCISCO ALCIBIRA DA SILVA	25º	APROVADO
FRANCISCO HELIO JUNIOR NEVES RODRIGUES	26º	APROVADO
HERCULES CALDEIRA MADUREIRA	27º	APROVADO
HOZANO DA SILVA AMARAL	28º	APROVADO
JARDESSON MEIRELES CAVALCANTE	29º	APROVADO
JOSÉ DA SILVA BRUCE	30º	APROVADO
JOSE MORAES ARAUJO	31º	APROVADO
LUIZ ZITO RODRIGUES MAGALHÃES	32º	APROVADO
MANOEL AIRES NOGUEIRA DE SOUZA	33º	APROVADO
MARCOS ABREU DOS SANTOS	34º	APROVADO
OZEAS ALVES NOGUEIRA	35º	APROVADO
RAIMUNDO DE ALMEIDA CARDOSO	36º	APROVADO

RONILSON COUTINHO DOS SANTOS	37º	APROVADO
ROSITO DE CASTRO	38º	APROVADO
VALDEMAR DA SILVA SANTOS	39º	APROVADO
VALDEMIR MOSSAMBI NUNES	40º	APROVADO
WALDECY PAULO DE SOUZA DA SILVA	41º	APROVADO
DHONI DUARTE LOBATO	42º	APROVADO
ELIZIARIO PEREIRA DA SILVA	43º	APROVADO
ERMOGE DE CASTRO CHAGAS	44º	APROVADO
JUCIVAL XAVIER GOMES	45º	APROVADO
MARCOS VIEIRA DE SOUZA	46º	APROVADO
ARTUR DOS SANTOS FERREIRA	47º	APROVADO
ALEX FRANCISCO CORREA COELHO	48º	APROVADO
FABIANO RODRIGUES RAMOS	49º	APROVADO
SILVINEI WILKENS DE MIRANDA	50º	APROVADO
JOSÉ NEVES DA SILVA	51º	APROVADO
EUTIMAR PEREIRA DOS SANTOS	52º	APROVADO
LINDEMBERG MENEZES RAMOS	53º	APROVADO
AMILSON ALVES FREITAS	54º	APROVADO
ALDECI DE ALFAIA NOGUEIRA	55º	APROVADO
DEUZUITO CAVALCANTE FURTADO	56º	APROVADO
ISAQUIAS DUARTE CALDEIRA	57º	APROVADO
JOÃO JANE GONÇALVES DE CASTRO	58º	APROVADO
NELIO DA SILVA DOS SANTOS	59º	APROVADO
RAIMUNDO NEVES DA SILVA	60º	APROVADO
LIONEY MENEZES RAMOS	61º	APROVADO
CLEMILSON GONÇALVES ARAUJO	62º	APROVADO
ERISON ARAÚJO DA SILVA	63º	APROVADO
LINDOMAR MENEZES RAMOS	64º	APROVADO
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FURTUNA		CLASSIFICADO
CASTRO FERREIRA CALDEIRA		CLASSIFICADO
DECIO CALDEIRA FILHO		CLASSIFICADO
FRANCISCO MORAES DA COSTA		CLASSIFICADO
FRANCISCO RALITON DA COSTA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA		CLASSIFICADO
WENDLEY DINIZ DA SILVA FONSECA		CLASSIFICADO
ELIAS FAUSTINO E FAUSTINO		CLASSIFICADO
JOSE ROBERTO SOARES		CLASSIFICADO
JARBAS NOGUEIRA TAVARES		CLASSIFICADO
RAIMUNDO BENEDITO DE OLIVEIRA RAMOS		CLASSIFICADO
JOÃO PAULO NUNES DOURADO		CLASSIFICADO
CARLOS JOSÉ MOREIRA DE BRITO		CLASSIFICADO
VALDELINO CALDEIRA FERREIRA		CLASSIFICADO
OSWALDO DA SILVA DE OLIVEIRA NETTO		CLASSIFICADO
MIQUEIAS CORREA RODRIGUES		CLASSIFICADO
SILVIO LOBATO FERREIRA		CLASSIFICADO
JOSÉ AMERICO DE SOUZA		CLASSIFICADO
RONY FAUSTINO DE CASTRO		CLASSIFICADO
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE LIMA		CLASSIFICADO
WALDECY GOMES RIBEIRO		CLASSIFICADO
RONEI NEVES MENEZES		CLASSIFICADO
DANILO NUNES DE SOUZA		CLASSIFICADO
CESAR PAULO NEVES MENEZES		CLASSIFICADO
JOEDE MARTINS DA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO DA COSTA SILVA		CLASSIFICADO
JOSÉ MORAIS ARAÚJO		CLASSIFICADO
EDELSO NEVES DE MENEZES		CLASSIFICADO
RENATO RAMOS GONÇALVES		CLASSIFICADO
ADAILSON DA SILVA		CLASSIFICADO
ADAILSON FERREIRA CORDOVIL		CLASSIFICADO
ADANILO ALVES DE FREITAS JUNIOR		CLASSIFICADO
ADEMILTON DO NASCIMENTO DE SOUZA		CLASSIFICADO
ADEMIR BRAGA ROCHA		CLASSIFICADO
ADENILDO DA SILVA CORDEIRO		CLASSIFICADO
ADIB DE SOUZA DA SILVA		CLASSIFICADO
ADILON DUARTE DOS SANTOS		CLASSIFICADO
ADOMILSON DOS SANTOS DE ARAÚJO		CLASSIFICADO
ADONIS ASSUNÇÃO CHAGAS		CLASSIFICADO
AGENILDO FILGUEIRA ALVES		CLASSIFICADO
AILDO CARDOSO DÁRIO		CLASSIFICADO
ALCILEY DA SILVA MENEZES		CLASSIFICADO
ALDENILSON CARNEIRO VITÓRIO		CLASSIFICADO
ALVARO MADUREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
AMARILDO MEDEIROS DE FARIAS		CLASSIFICADO
AMARILSON MEDEIROS DE FARIAS		CLASSIFICADO
AMILTON COELHO PINHEIRO		CLASSIFICADO
ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA MENEZES		CLASSIFICADO
ANTONIO RODRIGUES FOGASSA		CLASSIFICADO
ARIONE DA SILVA		CLASSIFICADO
AROLDO RUIZ DA SILVA		CLASSIFICADO
CHARLES GOMES		CLASSIFICADO
CLAUDENOR FONSECA DA SILVA		CLASSIFICADO
CLAUDIMAR GOMES DE MORAES		CLASSIFICADO
CLAUDOVAL DE ASSIS		CLASSIFICADO
CLEICIANO DA SILVA BORGES		CLASSIFICADO
CLEMILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
CLOVES CATUABA DO NASCIMENTO		CLASSIFICADO
DANIEL MARINHO		CLASSIFICADO
DAVI DOS SANTOS		CLASSIFICADO
DEUZIMAR DA SILVA MOTA		CLASSIFICADO
DHEUNECE BORGES CARVALHO		CLASSIFICADO

DHYMISON BORGES CARVALHO		CLASSIFICADO
EDINELSON VIEIRA DA MATA		CLASSIFICADO
EDSON GAMA DA SILVA		CLASSIFICADO
EDSON SENA DA SILVA		CLASSIFICADO
ELENILSON PEREIRA DE ARAUJO		CLASSIFICADO
ERIVAN FERREIRA GOMES		CLASSIFICADO
ERNANE GONÇALVES RAMOS		CLASSIFICADO
ESAQUIAS DUARTE CALDEIRA		CLASSIFICADO
EZEQUIEL GURGEL VALE		CLASSIFICADO
FABIANO RAMOS GOMES		CLASSIFICADO
FRANCISCO DE SOUZA SILVA		CLASSIFICADO
FRANCISCO MARINHO DE CASTRO		CLASSIFICADO
FRANCISCO MENEZES DOS SANTOS		CLASSIFICADO
GILSONEY PEREIRA DE ARAUJO		CLASSIFICADO
GLEISON ARAÚJO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
HELIABES CARDOSO FERREIRA		CLASSIFICADO
HERMILDE CAMPOS PEREIRA		CLASSIFICADO
HILDOMAR CORDEIRO DE LIMA		CLASSIFICADO
ISAAC ROCHA DUARTE		CLASSIFICADO
IZAIAS PEREIRA MAGALHÃES		CLASSIFICADO
JACKSON DA SILVA GOMES		CLASSIFICADO
JAIRES CASTRO AMARAL		CLASSIFICADO
JANDERSON SILVA DE CASTRO		CLASSIFICADO
JERRY ADRIANO LIRA LEOCÁDIO		CLASSIFICADO
JOÃO GONÇALVES DE SOUZA FILHO		CLASSIFICADO
JOÃO SOUZA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
JOAQUIM NASCIMENTO DA SILVA		CLASSIFICADO
JOSE ALMEIDA BORGES		CLASSIFICADO
JOSÉ ANGELO GONÇALVES RAMOS		CLASSIFICADO
JOSE DA SILVA SENA		CLASSIFICADO
JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ		CLASSIFICADO
JÚLIO GOMES DA SILVA		CLASSIFICADO
LÁZARO GOMES DE SOUZA		CLASSIFICADO
LEANDRO LOBATO NUNES		CLASSIFICADO
LEON LAMEIRA NASCIMENTO FILHO		CLASSIFICADO
LINDOCLEIDE DE OLIVEIRA SOARES		CLASSIFICADO
MANOEL BENEDITO XAVIER DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
MANOEL JAIME PEREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
MANOEL NUNES DA SILVA		CLASSIFICADO
MANUEL DA SILVA OLIVEIRA		CLASSIFICADO
MARCIO SOUZA DA SILVA		CLASSIFICADO
MARCOS ANTONIO ALMEIDA DÁRIO		CLASSIFICADO
MARLON DA SILVA CORNELIS		CLASSIFICADO
MICHEL ISAIS ASSIS DOS SANTOS		CLASSIFICADO
MIQUERINO SALAZAR FERREIRA		CLASSIFICADO
MIZAEL ALVES DE ASSUNÇÃO		CLASSIFICADO
MOACY ROBERTO FILHO		CLASSIFICADO
NILSONEY MARQUES DE FREITAS		CLASSIFICADO
OBENILSON MENDONÇA SOARES		CLASSIFICADO
ODRIZ DE JESUS DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
ORISMAR CARVALHO DE MENEZES		CLASSIFICADO
OSEAS NEVES CASTELO BRANCO		CLASSIFICADO
RAIMUNDA BORGES CARVALHO		CLASSIFICADO
RAIMUNDO ARAÚJO SOLART		CLASSIFICADO
RAIMUNDO CALDEIRA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO CAMPOS FARIAS		CLASSIFICADO
RAIMUNDO DA SILVA DUARTE		CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO MENDES DOS SANTOS		CLASSIFICADO
RAMON XAVIER PINHEIRO		CLASSIFICADO
RANULFO CALDEIRA FERREIRA FILHO		CLASSIFICADO
REDLEY NILSON TAVARES RAMOS		CLASSIFICADO
REGINO DA SILVA BRUCE		CLASSIFICADO
ROBSON CORREA DUARTE		CLASSIFICADO
ROBSON DE OLIVEIRA MOREIRA		CLASSIFICADO
SEBASTIÃO NUNES FERREIRA		CLASSIFICADO
TIAGO ASSIS DOS SANTOS		CLASSIFICADO
TIAGO MARTINS DA SILVA		CLASSIFICADO
UBERMAN ALVES DE QUEIROZ		CLASSIFICADO
VALDIR MIRANDA DE SOUZA		CLASSIFICADO
WALDIR GUEDES MACHADO JUNIOR		CLASSIFICADO
WILLIAN FERREIRA DE FARIAS		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XLI

AGENTE ADMINISTRATIVO VAGAS 60	CLASSIFICADO	SITUAÇÃO
JHON HEBERTE DA SILVA DUARTE	1º	APROVADO
IDALINA FREITAS MORAES	2º	APROVADO
JOSENY PINHEIRO FERREIRA	3º	APROVADO
MESAQUE SALAZAR FERREIA	4º	APROVADO
MARCOS LUAN ALVES LOPES	5º	APROVADO
GREICE PEREIRA DA SILVA	6º	APROVADO
FABIANA DA SILVA GOMES	7º	APROVADO
MARIA JUCELY DE ARAÚJO INUMA	8º	APROVADO
TASHYRLEM MOREIRA DA SILVA	9º	APROVADO
RONILDO SIQUEIRA DE SOUZA	10º	APROVADO

MARIA ALICE RAMOS DA SILVA	11º	APROVADO
MARIA ANA RODRIGUES DE SOUZA	12º	APROVADO
MARIA ANTONIA MONTEIRO DA SILVA	13º	APROVADO
GISANGELA DA SILVA GOMES	14º	APROVADO
EVALDO CORREA DA SILVA	15º	APROVADO
ELIVAN ARAUJO DA COSTA	16º	APROVADO
EDILZA DOS SANTOS VICENTE	17º	APROVADO
ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA	18º	APROVADO
CLAUDIA DA COSTA DA SILVA	19º	APROVADO
CAIO BERNARDO GOMES DA SILVA	20º	APROVADO
ANDRESON CORDEIRO MACHADO	21º	APROVADO
ANDRÉ LUIZ DA SILVA BRUCE	22º	APROVADO
ANA RUTH REIS DA SILVA	23º	APROVADO
ALEXANDRO ALMEIDA FERREIRA	24º	APROVADO
ADRIANA CARLA DA SILVA GAMA	25º	APROVADO
HERISSON CARVALHOS MEDEIROS	26º	APROVADO
JHONATA DA COSTA	27º	APROVADO
LESSITA DE CASTRO	28º	APROVADO
LUIZ GONZAGA DE ASSIS BALIEIRO JUNIOR	29º	APROVADO
MARIA DO SOCORRO FEITOSA COSTA	30º	APROVADO
NILZIANE DE SOUZA RODRIGUES	31º	APROVADO
RAFAEL CATUABA DO NASCIMENTO	32º	APROVADO
RAIMUNDA MARINA RAMOS DA SILVA	33º	APROVADO
RAIMUNDO FERREIRA DO MONTE	34º	APROVADO
ROBSON JHON MARTINS OLIVEIRA	35º	APROVADO
ROGÉRIO BRAGA DA SILVA	36º	APROVADO
YONEY COELHO FERREIRA	37º	APROVADO
NATANAEL DOS SANTOS	38º	APROVADO
MANOEL BATISTA SOBRAL	39º	APROVADO
SILVIO FATIM MARINHO	40º	APROVADO
DENNISSON ROBERTO COELHO	41º	APROVADO
MAILSON ARANTES DA SILVA	42º	APROVADO
ELDICLEY JUNIOR CARVALHO DE SOUZA	43º	APROVADO
EDICLEY BEZERRA DE SOUZA	44º	APROVADO
ALCIFRAN SOUZA DE ALENCAR	45º	APROVADO
JEANE VIEIRA DA MATA	46º	APROVADO
MOISES CORDEIRO RODRIGUES	47º	APROVADO
ADELSULINA SOLART BATALHA	48º	APROVADO
AMEURIFRANÇA FERREIRA DE FARIAS	49º	APROVADO
ANDERSON ROBERTO COELHO	50º	APROVADO
CELSO MAIA MIRANDA	51º	APROVADO
DANIEL DE ABREU PINEDO	52º	APROVADO
DERLEY MENEZES DE ALMEIDA	53º	APROVADO
DHONEY DE JESUS DE ALMEIDA	54º	APROVADO
ELCINETE FILGUEIRA SOARES	55º	APROVADO
FRANCISCA GOMES BARROSO	56º	APROVADO
GEYSEL SILVA OLIVEIRA	57º	APROVADO
JOICE DA SILVA AMORIM	58º	APROVADO
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE FREITAS	59º	APROVADO
MISIANE DE ALMEIDA CARDOSO	60º	APROVADO
RAFIZA DE SOUZA DARIO		CLASSIFICADO
RENATO RAMOS GONÇALVES		CLASSIFICADO
ROSA CLAÚDIA DUARTE FERREIRA		CLASSIFICADO
MARINILSON ASSIS DA SILVA		CLASSIFICADO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO		CLASSIFICADO
SIBELE MARQUES PRAIANO		CLASSIFICADO
JUSSIÊ BEZERRA FERREIRA		CLASSIFICADO
MARIA RAIMUNDA ROMANO PINHEIRO		CLASSIFICADO
RAIMUNDA HERMELINDA GOMES RAMOS		CLASSIFICADO
RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS LIMA		CLASSIFICADO
ROSSINEY SIQUEIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
LUZANIRA BRUNA DE SOUZA DA SILVA		CLASSIFICADO
FAYRUZ PEREIRA PINHO		CLASSIFICADO
ELZIANE SILVA DA SILVA		CLASSIFICADO
FRANCINEUDA GOMES PEREIRA		CLASSIFICADO
OZANAK FERREIRA GAIA		CLASSIFICADO
ELAISE FERREIRA MACHADO		CLASSIFICADO
RAVANILCE OLIVEIRA DA GAMA		CLASSIFICADO
SARA DA SILVA LIMA TEIXEIRA		CLASSIFICADO
SUELEN BARBOSA DA SILVA		CLASSIFICADO
ADOMILSON FILGUERA ALVES		CLASSIFICADO
ADRIANA CINTIA DA SILVA RODRIGUES		CLASSIFICADO
ADRIELE SILVA DA SILVA		CLASSIFICADO
ALCIANE MARQUES DA COSTA		CLASSIFICADO
ALCINEIDE FEITOSA FEITOSA		CLASSIFICADO
ALDIVINA FEITOZA CORREA		CLASSIFICADO
ALDRIANE NOGUEIRA CARNEIRO		CLASSIFICADO
ANA ALICE RAMOS DA SILVA		CLASSIFICADO
ANTONIO ALEXANDRE DE LIMA MACÊDO		CLASSIFICADO
ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA		CLASSIFICADO
AROLDO RUIZ DA SILVA		CLASSIFICADO
BETHE SAIDE DUARTE CALDEIRA		CLASSIFICADO
BRUNA DOS SANTOS LIMA		CLASSIFICADO
CASSANDRA CAROLINE ALVES FERREIRA		CLASSIFICADO
CELANI DA SILVA VIEIRA		CLASSIFICADO
CLIMÉRIO DA COSTA NUNES		CLASSIFICADO
DANIELE SIQUEIRA DA SILVA		CLASSIFICADO
DENIVALDO CORDEIRO DE CARVALHO		CLASSIFICADO
DREYSSA KELLY SIQUEIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
DULCILEIDE CARVALHO DO NASCIMENTO		CLASSIFICADO

EDIMAR FEREIRA ALBUQUERQUE		CLASSIFICADO
EDSON SIQUEIRA JUNIOR		CLASSIFICADO
ELINE PEREIRA		CLASSIFICADO
ELIS DA SILVA NUNES		CLASSIFICADO
ESDRA MEDIM DE SOUZA		CLASSIFICADO
ESTHER PEREIRA MAGALÃES		CLASSIFICADO
EUCLIDES GOMES MACIEL		CLASSIFICADO
EVANEA MARQUES DA ROCHA		CLASSIFICADO
FABIOLA MEDEIROS GUALBERTO		CLASSIFICADO
FELIX BATISTA OLIVEIRA		CLASSIFICADO
FRANCILANE AVELINO PEREIRA		CLASSIFICADO
FRANCINEI AVELINO PEREIRA		CLASSIFICADO
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA GOMES		CLASSIFICADO
GELDEL ALVES DA SILVA		CLASSIFICADO
ILANA HELLEN COELHO DA SILVA		CLASSIFICADO
JAIRO DA SILVA NOGUEIRA		CLASSIFICADO
JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS		CLASSIFICADO
JOELYA SILVA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
JOSE ALISSON DA SILVA FONSECA		CLASSIFICADO
JUANILSON DA SILVA CORRÊA		CLASSIFICADO
LUIZA HELENA NUNES DA SILVA		CLASSIFICADO
LYA DA SILVA DOS SANTOS		CLASSIFICADO
MACIANE COITINHO MAGALÃES		CLASSIFICADO
MAKSOM GOMES SIQUEIRA		CLASSIFICADO
MARCOS VIEIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
MARIA ELARISSE DA SILVA COSTA		CLASSIFICADO
MISSILENE DE ALMEIDA		CLASSIFICADO
NILKELEN DE OLIVEIRA SANTOS		CLASSIFICADO
NOEMIA DE SOUZA SOARES		CLASSIFICADO
ODINEI DOS SANTOS GONÇALVES		CLASSIFICADO
PABLO IGOR DE SOUZA		CLASSIFICADO
RAIANNE OLIVEIRA SOUZA		CLASSIFICADO
RAILZA PERES DE ANDRADE		CLASSIFICADO
RAULCILENE DA SILVA MEIRELES		CLASSIFICADO
RAYSSA MARTINS DE SOUZA		CLASSIFICADO
RENILCE GAMA DA SILVA		CLASSIFICADO
ROBSON DE QUEIROZ ARTIAGO		CLASSIFICADO
ROMARIO VITÓRIA DA SILVA		CLASSIFICADO
RONALDO SILVA DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO
RONY DUARTE ROCHA		CLASSIFICADO
RUANA GABRIELE RODRIGUES PRAIA		CLASSIFICADO
RUBENS DE CASTRO		CLASSIFICADO
RUTH ALMEIDA GOMES		CLASSIFICADO
SANDREANE DA SILVA PALHETA		CLASSIFICADO
SARA DE OLIVEIRA SANTOS		CLASSIFICADO
SARA VIEIRA DE SOUZA		CLASSIFICADO
SINEIDE ROBERTO LEMOS		CLASSIFICADO
WALDECY GOMES RIBEIRO		CLASSIFICADO
WANDERSON MOREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2015
RELAÇAO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
ANEXO XLII

TÉCNICO CONTÁBIL VAGAS 02	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
GLEICIANE BARBOSA EGAS	1º	APROVADA
MARILUCYA FIGUEIREDO DA SILVA	2º	APROVADA
JOSELY RIBEIRO DE SOUZA		CLASSIFICADO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, 06 DE ABRIL DE 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:F23E0732

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014. (REPUBLICAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS EREMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78,inciso II, da Lei nº 080/90 (Lei Orgânica do Município de Silves),

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou emSessão Extraordinária do dia 29/10/2014, e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

Art. 1º -OPlano de Cargos, Carreiras e Remuneraçãodos Servidores Públicos do Poder Executivo obedecerá aos princípios, normas e conceitos técnicos que regem a administração pública do Município de Silves.

§ 1º - As atribuições e responsabilidades previstas de cada cargo são as definidas noAnexo Vdesta Lei.

§ 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneraçãodos Servidores Públicos do Poder Executivo de Silves é um instrumento de gestão que visa ao fortalecimento institucional por meio da regulação, do desenvolvimento e da valorização dos servidores, orientado pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
Art. 2º -Não estão subordinados às regras desta Lei os profissionais técnicos da Assistência Social, os profissionais técnicos da Saúde e os profissionais do Magistério, por possuírem instrumentos jurídicos próprios regulamentando os cargos, carreiras e remuneração.

Art. 3º -Para efeito da aplicação desta Lei Complementar, consideram-se fundamentais os seguintes conceitos:

I - **PLANO DE CARREIRA:** é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores de forma a contribuir com a requalificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

II-**CARREIRA:** é a trajetória do servidor desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;

III - **CARGO PÚBLICO:** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração a ser paga pelos cofres públicos;

IV-**VENCIMENTO BÁSICO:**é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;

V-**REMUNERAÇÃO:** é o vencimento básico do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em lei;

VI-**REFERÊNCIA:** é a posição distinta na faixa de vencimento dentro de cada nível, identificada pelas letras A, B, C, D e E, correspondente ao posicionamento de um ocupante de cargo efetivo, em razão de seu desempenho no tempo de serviço;

VII -**NÍVEL:** é o símbolo identificado por algarismos romanos, dentro de cada classe, quanto ao posicionamento de um ocupante de cargo efetivo, em razão de sua promoção;

VIII - **PADRÃO DE VENCIMENTO:** é o valor do vencimento dos servidores por nível e referência, conforme tabela de vencimentos;

IX -**CLASSE:** é o conjunto de cargos do mesmonível de escolaridade;

X -**PROGRESSÃO:** é a passagem do servidor de uma referência para outra, no mesmo nível e classe, mediante os critérios definidos em lei;

XI-**PROMOÇÃO:** é a passagem do servidor de um nível de vencimento para outro, na mesma classe, por mérito ou antiguidade, mediante os critérios definidos em lei.

Seção I
Da Comissão Paritária

Art. 4º - Para garantir a efetivação desta Lei Complementar, a gestão participativa e o permanente aperfeiçoamento institucional e das carreiras, será instituída e regulamentada, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação, uma Comissão Paritária formada por 02 (dois) representantes do governo municipal e de 02 (dois) representantes dos servidores.
§ 1º - A indicação dos representantes dos servidores deverá ser incumbência dos próprios servidores reunidos em Assembleia.

§ 2º - A participação dos servidores na Comissão Paritária será considerada como um serviço público relevante não remunerado.

Art. 5º - Compete à Comissão Paritária:

I - acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação, implementação e funcionamento do plano de cargos, carreiras e remuneração na forma do regulamento;

II - propor ações para o aperfeiçoamento do plano de carreiras ou para adequá-lo à dinâmica própria do Poder Executivo.

Seção II
Da Estruturação

Art. 6º -Os direitos e deveres inerentes aos servidores públicos do Poder Executivo de Silvesestão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 7º -Os cargos estruturantes das carreiras dos servidores públicos do Poder Executivo de Silves serão agrupados pelas seguintes classes:

I - **CLASSE DE AUXILIAR** - compreende os cargos das categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade de ensino fundamental completo acrescido ou não de curso profissionalizante em saúde;

II - **CLASSE DE ASSISTENTE TÉCNICO** - compreende os cargos das categorias profissionais que realizam atividades que exigem, para o seu exercício, nível de ensino médio, profissionalizante ou não;

III - **CLASSE DE ESPECIALISTA** - compreende os cargos das categorias profissionais que exigem, para o seu exercício, nível de escolaridade mínimo correspondente ao ensino superior.

Parágrafo único: Os padrões de vencimento serão harmonizados da forma que o vencimento de início de carreira obedecerá ao nível de escolaridade e habilitações exigíveis.

Art. 8º -Os servidores regidos por esta Lei Complementar somente poderão ser cedidos excepcionalmente para assumir função de confiança.

Seção III
Do Ingresso e das Atribuições

Art. 9º - A nomeação para cargos públicos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de Silves será feita:

I - exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos em se tratando de cargos efetivos.

II - em comissão, de caráter precário, para funções de confiança, de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo único: São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

I - A nacionalidade brasileira;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V- O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VI - aptidão física e mental;

VII - ter-se habilitado previamente em concurso, ressalvadas as exceções previstas em lei;

VIII - ter atendido às condições especiais prescritas em lei ou regulamento para determinados cargos.

Art. 10 - O ingresso no serviço público se dará sempre no nível inicial do cargo.

Art. 11 - As exigências para ingresso e a descrição sumária das atribuições dos cargos públicos que compõem a organização de pessoal do Poder Executivo constam do Anexo V desta Lei Complementar.

Parágrafo único: Os concursos públicos para o provimento de cargos públicos da assistência social serão voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Silves, devendo exigir os conhecimentos e habilitações específicas que constam do Anexo V desta Lei Complementar.

Seção IV
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 12 - Os cargos de provimento efetivo são organizados em níveis, correspondendo a um grupo ocupacional com denominação própria.

Art. 13 - A nomeação em caráter efetivo para cargo público exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções legais.

Art. 14 - O ingresso no cargo dar-se-á sempre no nível inicial.

Seção V
Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 15 - Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas a cargos de direção, de chefia ou de assessoramento e são de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo, devendo ser ocupados por pessoas que reúnam condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional.

§ 1º - O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

§2º -O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 16 - Será preenchido por servidores efetivos o percentual **mínimo de 5%** (cinco por cento) dos cargos em comissão, a ser gradativamente cumprido, de acordo com o surgimento de vagas.

Art. 17 -É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento básico de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 70% (setenta por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão.

Seção VI
Das Funções Gratificadas

Art.18 -O Chefe do Poder Executivo poderá designar servidor efetivo para exercício de Função Gratificada, constantes do Anexo IVdesta Lei, sendo-lhe devida retribuição a qual será acrescida à remuneração.

§1º -O início do exercício de função gratificada coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação.

§2º -Será tornado sem efeito o ato de designação para função gratificada, quando o servidor não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 19 -O ocupante de função gratificada submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Seção VII
Do Estágio Probatório e da Estabilidade

Art. 20 - O servidor nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos de exercício ininterruptos, em que serão apurados:

I - Aptidão;

II - Eficiência;
III - Disciplina;

IV - Assiduidade;

V - Pontualidade;

VI - Capacidade de iniciativa;

VII - Responsabilidade;

VIII - Dedicação ao serviço.

§ 1° - A Chefia imediata dos servidores sujeitos a estágio probatório, 4 (quatro) meses antes do término deste, dirigirá, ao Prefeito, parecer escrito, opinando sobre o merecimento do estágio em relação a cada um dos requisitos previstos neste artigo e concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor.

§ 2° - Do parecer, se contrário à confirmação, será dada vista ao servidor estagiário pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 3° - Julgado o parecer e a defesa, o Prefeito decretará a exoneração do servidor, se achar aconselhável, ou confirmará a estabilidade, se sua decisão for favorável à permanência do servidor.

Art. 21 - A apuração dos requisitos de que trata o artigo anterior deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes de findo o período de estágio.

§ 1° - Findo o estágio, com ou sem pronunciamento, o servidor se tornará estável.

§ 2°-Nenhum servidor adquire estabilidade sem aprovação em concurso público, salvo os amparados pelo artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988.

§ 3°-A estabilidade prevista no final do parágrafo anterior refere-se ao serviço e não ao cargo.

Seção VIII
Da Posse

Art. 22 - Posse é a investidura do cidadão em cargo público.

Parágrafo único: Não haverá posse nos casos de promoção, reintegração e designação para o desempenho de função gratificada.

Art. 23 - A posse verificar-se-á mediante assinatura, pela autoridade competente e pelo servidor, de um termo em que este se compromete a cumprir fielmente as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em Lei.

§ 1º -A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.
§ 2º- Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o desempenho do cargo.

§ 3º-No ato da posse, serão apresentadas, pelo servidor empossado:

I - declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos da lei;

II - declaração de que não ocupa cargo público inacumulável com aquele em que está sendo empossado.

§ 4º-Atendendo aodisposto no art. 13 § 2º da Lei nº 8.429/92, a Declaração de Bens e Valores será anualmente atualizada.

Art. 24 - O Prefeito é competente para dar posse aos servidores do Poder Executivo.

§ 1º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura no cargo.

§ 2º - A posse deverá verificar-se dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

§ 3º - Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença por motivo de doença em pessoa da família, para o serviço militar ou para capacitação, licença concedida à gestante, à adotante e à paternidade, licença para tratamento da própria saúde até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, para deslocamento, através de remoção ou transferência, para a nova sede, para participação em competição desportiva ou convocação para integrar representação desportiva, ou afastado por motivo de férias, para participação em programa de treinamento regularmente instituído, para servir ao júri e outros serviços obrigatórios por lei, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4°-Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público específico, em casos especiais, a critério da autoridade competente.

§ 5°-O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

Art. 25 - O ato de provimento será tornado sem efeito por ato formal específico, se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial ou da prorrogação, na forma prevista no artigo anterior.

Seção IX
Do Exercício

Art. 26 - O exercício é a prática de atos próprios do cargo ou da função pública.

Parágrafo único: O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Art. 27 - O exercício deve ser dado pelo chefe do setor para o qual for designado o servidor.

Art. 28 - O exercício terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados:

I - da data da publicação oficial do ato, no caso de reintegração e designação para o desempenho de função gratificada;

II - da data da posse, nos demais casos.

§ 1° - A promoção não interrompe o exercício, que será contado no novo nível a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.

§ 2° - O servidor transferido ou removido, quando legalmente afastado, terá o prazo para entrar em exercício contado a partir do término do impedimento.

§ 3° - Os prazos deste artigo poderão ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art. 29 - Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Seção X
Da Jornada de Trabalho

Art. 30 -Os servidores públicos de Silves cumprirão jornada semanal de 40 (quarenta) horas, salvo as exceções previstas nesta Lei e em legislação especial.

Art. 31 -A duração do trabalho normal do servidor público, estabelecida em lei ou regulamento, não poderá exceder a8 (oito) horas diárias nem ser inferior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 1º - Para efeito de cálculo, serão consideradas:

I - para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: 120 (cento e vinte) horas mensais ou 04 (quatro) horas diárias;

II - para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais: 180 (cento e oitenta) horas mensais ou 06 (seis) horas diárias;

III - para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais: 220 (duzentas e vinte) horas mensais ou 08 (oito) horas diárias.

§ 2º - Não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista neste artigo.

§ 3º - Os servidores públicos do Poder Executivo permanecerão nas jornadas de trabalho que estiverem cumprindo na data de publicação desta Lei Complementar, que poderão ser alteradas mediante a necessidade do serviço e interesse público.

Art. 32 -É assegurado descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

Art. 33 -Os servidores públicos perceberão vencimento básico proporcional à sua jornada de trabalho.

Seção XI
Da Remuneração

Art. 34 - O servidor público do Poder Executivo será remunerado de acordo com a Tabela de Vencimento anexa a essa Lei Complementar, obedecidos o enquadramento, a jornada e a evolução funcional.
Art. 35 - Para efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida no Poder Executivo compreende:

I - como vencimento básico:é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

II -como remuneração, a soma do vencimento básico com as vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação, os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no **art. 17**, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

a) diárias;

b) ajuda de custo em razão de mudança de sede ou indenização de transporte;

c) auxílio-fardamento;

d) salário-família;

e) gratificação ou adicional natalino, ou décimo-terceiro salário;

f) abono pecuniário resultante da conversão de até 1/3 (um terço) das férias;

g) adicional ou auxílio natalidade;

h) adicional ou auxílio funeral;

i) adicional de férias, até o limite de 1/3 (um terço) sobre a retribuição habitual;

j) adicional pela prestação de serviço extraordinário, para atender situações excepcionais e temporárias, obedecidos os limites de duração previstos em lei, contratos, regulamentos, convenções, acordos ou dissídios coletivos e desde que o valor pago não exceda em mais de 50% (cinquenta por cento) o estipulado para a hora de trabalho na jornada normal;

k) adicional noturno, enquanto o serviço permanecer sendo prestado em horário que fundamente sua concessão;

l) conversão de licença-prêmio em pecúnia facultada para os estatutário ou regulamentar anterior a 1º de fevereiro de 1994;

m) adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas percebido durante o período em que o beneficiário estiver sujeito às condições ou aos riscos que deram causa à sua concessão;

n) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei, ou seja reconhecido, no âmbito do Poder Executivo, por ato próprio.

§ 1º- O disposto no inciso II abrange adiantamentos desprovidos de natureza indenizatória.

§ 2º- As parcelas de retribuição excluídas do alcance do inciso II não poderão ser calculadas sobre base superior ao limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição da República.

Art. 36 - Para os fins do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, o maior valor de remuneração corresponderá, no Poder Executivo, ao subsídio, percebido em espécie,pelo Prefeito.

Art. 37 - O disposto nos **arts. 35e36** aplica-se também:

I - ao somatório das retribuições pecuniárias percebidas por servidores ou empregados cedidos ou requisitados provenientes de todas as fontes;

II - à retribuição pecuniária dos dirigentes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

III - aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público municipal, quando custeado com recursos próprios.

Art. 38 -O Poder Executivoadotará as medidas indispensáveis à adequação das situações que se encontrem em desacordo com o disposto nos **arts. 35 e 36**, procedendo:

I - ao ajuste dos planos ou tabelas de retribuição ou das normas que disciplinam a concessão de vantagem permanente relativa ao cargo, emprego, posto ou graduação;

II - à transformação em vantagem pessoal, nominalmente identificada, sujeita ao limite previsto no art. 36, das parcelas que excederem o montante a que se refere o art. 35, aplicando-se a essa vantagem os mesmos percentuais de reajuste por ocasião das revisões ou antecipações de vencimento básico.

III - à redução das remunerações que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 36, atendendo-se ao que determinam o caput do art. 37 da Constituição Federal e o art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 39 - Aos servidores que desempenham atividades especiais poderão ser concedidas gratificações de exercício e produtividade possibilitando a apuração do rendimento de seu trabalho.
Parágrafo único: As gratificações de exercício e produtividade, bem como a determinação das atividades especiais, serão objeto de ato do Poder Executivo e leis especiais que regulem a matéria, não podendo ser base de cálculo para qualquer outro benefício.

CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 40 - O DESENVOLVIMENTO do servidor na carreira processar-se-á por:

I -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, que terá como diretriz a valorização do servidor organizada em programas de especialização, atualização e aperfeiçoamento e será planejada de forma interativa com os demais processos de desenvolvimento na carreira;

II -AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, que se constitui instrumento para fundamentar os processos de progressão funcional;
III -PROGRESSÃO, que é a passagem do servidor de sua referência de vencimentobásico para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível de vencimento do cargo a que pertence.

IV -**PROMOÇÃO**, que é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior àquele a que pertence, dentro da mesma classe, pelos critérios de antiguidade e merecimento.

Seção I
Da Qualificação Profissional

Art. 41 - Em razão da profissionalização além da exigência mínima de escolaridade, será devida ao servidor efetivo **ADICIONAL ESCOLARIDADE**, assim discriminada:

I - Nível Superior - 10% (dez por cento) sobre o vencimentobásico;

II - Especialização - 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico;

III - Mestrado - 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico;

IV - Doutorado - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Seção II
Da Avaliação de Desempenho

Art. 42 - O processo de **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** do servidor levará em conta o cumprimento das atribuições do cargo e seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando:

I - assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional e a observância dos demais deveres funcionais;

II - dados cadastrais e curriculares que comprovam interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional;

III - o potencial revelado:

pelos resultados obtidos nos cursos de que trata o inciso anterior;

pela qualidade do trabalho realizado e pelas iniciativas das quais resulte o aprimoramento da execução de tarefas individuais ou do órgão de lotação;

pela eficiência demonstrada em razão da complexidade das atividades exercidas.

Art. 43 - O processo envolverá a avaliação recíproca do titular e dos servidores de cada área e abrangerá o desempenho individual.

Parágrafo único: A avaliação terá periodicidade anual e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento da **Secretaria Municipal de Administração**.

Seção III
Dos Procedimentos para Progressão

Art. 44 -Para reconhecimento do direito à progressão, o servidor deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - ter cumprido o interstício mínimo de 12 (doze) meses de efetivo exercício na referência de vencimento em que se encontre;

III - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na avaliação de desempenho funcional, observadas as normas dispostas nesta Lei e em regulamento;

IV - não ter sofrido no período pena disciplinar de suspensão, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 45 - Caso não alcance o grau mínimo na Avaliação de Desempenho será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.

Parágrafo único: Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no ***caput*** e as últimas avaliações do servidor.

Art. 46 -É vedada a concessão de progressão ao servidor:

I - em disponibilidade;

II - que não tenha cumprido os interstícios mínimos previstos em lei;

III - que, no interstício exigido, houver mais de 3 (três) faltas não justificadas;

IV - ter perdido mais de 18 (dezoito) horas não justificada em cada período;

V - que esteja afastado dos serviços do Poder Executivo em decorrência de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ou para acompanhar cônjuge;

VI - tiver sido punido nos últimos 12 (doze) meses com pena de advertência ou suspensão;

VII - afastado para exercício de mandato eletivo;

VIII - em licença para concorrer a mandato eletivo;

IX - com vínculo funcional suspenso;

X - à disposição de órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com ou sem ônus para o Poder Executivo, excetuando as convocações por imposição legal.

Seção IV
Dos Procedimentos para Promoção

Art. 47 -A promoção dar-se-á por antiguidade e por merecimento.

Art. 48 - Não poderá haver promoção de servidor que não estiver no exercício do cargo.

Parágrafo único: Somente se abonarão as vantagens decorrentes da promoção de que trata este artigo a partir da data da reassunção.

Art. 49 - Será declarada sem efeito a promoção indevida, devendo ser promovido o servidor de direito.

§ 1º - Os efeitos da promoção, neste caso, retroagirão à data da anulação.

§ 2º -O servidor promovido indevidamente não ficará obrigado à restituição de vencimentos, salvo na hipótese de dolo ou má fé do interessado.

§ 3º - O servidor ao qual cabia a promoção será indenizado da diferença de vencimentos a que tiver direito.

Art. 50 - No interstício para promoção não será contabilizado o período do estágio probatório.

§ 1º -Em nenhum caso será promovido o servidor interino, em estágio probatório ou em disponibilidade.

§ 2º -O servidor submetido a processo disciplinar poderá ser promovido, mas a promoção, se pelo critério de merecimento, ficará sem efeito no caso de o processo resultar em punição.

§ 3º - Aplicam-se à promoção as regras do **art.46**.

Art. 51 - É vedado ao servidor pedir, por qualquer forma, sua promoção, aplicando a vedação, ainda, à progressão.

Parágrafo único: Ao servidor é assegurado o direito de recorrer das promoções, quando entender tenha sido preterido.

Art. 52 - Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor que vier a falecer sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a promoção que lhe cabia.

Art. 53 - Na promoção, o servidor é posicionado na referência inicial do nível imediatamente superior da tabela a que for promovido, dentro da mesma classe em que se encontra.

Parágrafo único: O servidor deverá comprovar o cumprimento das exigências para promoção através de documentos necessários.

Art. 54 -A **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** seráconcedida de forma que o servidor será promovido ao nível posterior somente se tiver cumprido o interstício mínimo de 5 (cinco) anos no nível anterior, cumulado com o efetivo exercício do seu cargo.

§ 1º - A promoção por antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício em determinado nível do cargo, apurado em dias.

§ 2º -Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade no nível terá preferência o servidor de maior tempo de serviço público municipal; prevalecendo, ainda o empate, o de maior serviço público, o de maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

Art. 55 -Para fazer jus à **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, o servidor deverá obter pontuação mínima, no boletim de merecimento, quanto ao fiel cumprimento dos seus deveres, eficácia no exercício do cargo e ativa participação no alcance dos objetivos e metas institucionais.

§ 1º -Estabelece-se como condições para a promoção por merecimento:

I - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcional nos termos do regulamento próprio;

II - estar no efetivo exercício do seu cargo.

§ 2º -Ao servidor será dada ciência da apuração de mérito funcional.

§ 3º - As promoções por merecimento serão processadas através de procedimento interno.

Art. 56 - A quantidade de cargos a serem providos por promoção dependerá das seguintes condições:

I - existência de vagas no cargo, inclusive aquelas que surgirem durante o processo em andamento;

II - existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes das promoções.

Art. 57 - Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho será conferida ao servidor a prerrogativa de cumprir interstício de mais um ano, para efeito de nova apuração de merecimento.

Parágrafo único: Ao término do interstício complementar concedido, será realizada nova apuração considerando o período disposto no caput e as duas últimas avaliações do servidor.

Art. 58 -O períodode efetivo exercício para fins de progressão e promoção será suspenso durante os afastamentos previstos nesta Lei, sendo reiniciada a contagem de tempo de efetivo exercício a partir do dia seguinte do retorno do servidor ao exercício das funções de seu cargo.

Art. 59 - Os atos de progressão e promoção são de competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPITULO III
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 60 -A Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção será constituída por ato específico do Chefe do Poder Executivo e composta por 03 (três) servidores, sendo sua maioria efetivo.

Parágrafo único: Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Presidente para atuação pelo período de 30 (trinta) dias, admitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 61 -Compete à Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção:

I - informar aos servidores sobre o processo de progressão e promoção em todos os seus aspectos;

II - fazer registro sistemático e objetivo da atuação do servidor avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até 10 (dez) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento;

III - fornecer a cada servidor avaliado até 30 (trinta) dias após o encerramento da avaliação, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional devidamente visada pela autoridade competente.

Parágrafo único: O servidor terá 5 (cinco) dias úteis a partir da data do conhecimento da avaliação para recorrer, se assim o desejar.

CAPITULO IV
DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E INSTITUCIONAL

Art. 62 - Visando aplicação dos conceitos e do princípio do compromisso solidário será instituído, na forma do regulamento, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação desta Lei, o Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional, contendo:

I - Programa de Qualificação de Pessoal e Institucional;

II - Programa de Avaliação de Desempenho Profissional e Institucional.

§ 1º - O Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional constitui instrumento gerencial articulado e vinculado ao planejamento das ações institucionais.

§ 2º - O regulamento de que trata este artigo deverá prever:

I - as condições institucionais para uma qualificação e avaliação que propiciem a realização profissional e o pleno desenvolvimento das potencialidades dos servidores;

II - a qualificação dos servidores para o implemento do desenvolvimento organizacional do órgão ou instituição e de sua correspondente função social;

III - a criação de mecanismos que estimulem o crescimento funcional e favoreçam a motivação dos servidores.

Art. 63 -O Programa de Qualificação de Pessoal e Institucional conterá os instrumentos necessários à consecução dos seguintes objetivos:

I - a conscientização do servidor, visando sua atuação no âmbito da função administrativa;

II - o exercício pleno de sua cidadania, para propiciar um serviço de qualidade;

III - o desenvolvimento do servidor.

Art. 64 - O Programa de Avaliação de Desempenho Profissional e Institucional constitui-se em processo pedagógico e participativo, abrangendo, de forma integrada, avaliação das atividades dos servidores e da Administração.

Art. 65 -O processo de avaliação de desempenho deverá gerar elementos que subsidiem a avaliação sistemática da política de pessoal e a formulação ou adequação do planejamento das ações institucionais, visando o cumprimento da função social.

Art. 66 - Os instrumentos de avaliação de desempenho, na forma do regulamento, serão estruturados com objetividade, precisão, validade, legitimidade, publicidade e adequação aos objetivos, métodos e resultados definidos no Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional.

Art.67 -O Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Institucional será submetido à apreciação e deliberação do Chefe do Poder Executivo e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 68 -Os profissionais técnicos da Assistência Social do Município de Silves vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 69-O Poder Executivo fará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o enquadramento dos atuais servidores efetivos, através de Decreto.

§ 1º - Os servidores serão enquadrados em cargos cujas atribuições sejam de natureza e grau de responsabilidade semelhantes às do cargo que ocuparem na data da vigência desta Lei.

§ 2º - O servidor que for enquadrado em cargo de vencimento inferior ao daquele que ocupava anteriormente à data da vigência desta Lei, receberá o vencimento do novo cargo, mais a diferença existente entre o cargo anterior e aquele em que foi enquadrado, como vantagem pessoal, até que, por qualquer razão, os seus vencimentos igualem ou superem os do cargo antigo.

§ 3º - O servidor cujo enquadramento for feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de 10 (dez) dias, através de petição fundamentada, requerer ao Prefeito Municipal reconsideração do ato que o enquadrou.

§ 4º - O pedido deverá ser apreciado no prazo de 15 (quinze) dias, e publicada a ementa da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 70 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 71 -Fazem parte integrante desta Lei:

I - ANEXO I -DA ESTRUTURA DE PESSOAL - CLASSIFICAÇÃO DOSCARGOS POR CLASSE E GRUPO OCUPACIONAL;

II - ANEXO II - DA ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS EFETIVOS;

III - ANEXO III - DA ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS EM COMISSÃO

IV- ANEXO IV- DA ESTRUTURA DE PESSOAL - FUNÇÕES GRATIFICADAS;

V - ANEXO V - DA ESTRUTURA DE PESSOAL - DESCRIÇÃO DE CARGOS;

VI- ANEXO VI- DA ESTRUTURA DE PESSOAL -TABELA DE VENCIMENTOS.

Art. 72 -Fixa o mês de janeiro a data-base para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 73 -Esta Lei entrara em vigor em 01 de janeiro de 2015, sendo obrigatório sua publicação no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 74 -Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais143, de 05 de novembro de 1997, 144-A, de 10 de dezembro de 1997, 218, de 31 de janeiro de 2003, 222, de 15 de dezembro de 2003, 267, de 19 de janeiro de 2009, 268, de 19 de janeiro de 2009, 269, de 19 de janeiro de 2009, 273, de 20 de maio de 2009, 283, de 23 de março de 2010, 325 de 29/07/2013 e 340 de 26/05/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, 03 de novembro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

ANEXO I
ESTRUTURA DE PESSOAL–CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS POR CLASSE E GRUPO OCUPACIONAL

CLASSE DE AUXILIARES

Grupo Ocupacional	Cargo
Atividades Administrativas	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Almoxarifado
Atividades de Conservação	Auxiliar de Serviços Gerais – área conservação predial
	Auxiliar de Serviços Gerais – área conservação de vias e logradouros públicos
	Artífice
Atividades de Vigilância	Vigilante
Atividade de Transporte	Motorista Categoria A
	Motorista Categoria B
	Motorista Categoria C
	Motorista Categoria D
	Motorista Terrestre do Transporte Escolar
	Motorista Fluvial do Transporte Escolar
	Motorista Fluvial
	Monitor de Ônibus Escolar
	Comandante de Embarcação
	Operador de Máquinas Pesadas
Atividades de Apoio à Educação	Auxiliar de Serviços Gerais – área Merendeiro

CLASSE DE ASSISTENTES TÉCNICOS

Grupo Ocupacional	Cargo
Atividades Administrativas	Técnico Administrativo
	Digitador
	Recepcionista
Atividades de Informática	Técnico em Informática
Atividades de Fiscalização e Controladoria	Técnico de Controle Interno
Atividades de Apoio à Educação	Auxiliar de Biblioteca
Atividades de Fiscalização	Fiscal de Tributos
Atividades Ambientais	Técnico Florestal
	Agente Ambiental
	Fiscal Ambiental
Atividades Operacionais	Técnico em Edificações
Atividades de Agropecuária e Pesca	Técnico em Pecuária
	Técnico em Zootecnia
	Técnico em Pesca e Aquicultura
Atividades Comerciais	Técnico em Comércio
Atividades de Turismo	Técnico em Turismo
Atividades Contábeis	Técnico em Contabilidade

CLASSE DE ESPECIALISTAS

Grupo Ocupacional	Cargo
Atividades Administrativas	Administrador
Atividades de Fiscalização e Controladoria	Analista de Controle Interno
Atividades Jurídicas	Procurador
Atividades de Apoio à Educação	Bibliotecário
Atividades Operacionais	Engenheiro Civil
Atividades de Turismo	Turismólogo

ANEXO II
ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS EFETIVOS

CLASSE DE AUXILIARES

Denominação antiga do cargo	Denominação nova do cargo	Código	Vagas	C.B.O.
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	AX.01	10	4110-05
	Auxiliar de Almoxarifado	AA.01	03	4141-05
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais – Conservação Predial	AG.01	140	5142-25
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais – Conservação de vias e logradouros públicos	AG.02	10	5142-15 5142-05 5142-30
Artífice	Artífice	AR.01	05	9143-05
Vigia	Vigilante	VG.01	20	5174-20
Motorista	Motorista Categoria A	MA.01	02	5191-10
Motorista	Motorista Categoria B	MB.01	03	7823-05
Motorista	Motorista Categoria C	MC.01	05	7825-10
Motorista	Motorista Categoria D	MD.01	03	7824-10
Motorista	Motorista Terrestre do Transporte Escolar	MD.02	04	7824-10
Barqueiro	Motorista Fluvial do Transporte Escolar	MF.01	35	3412-30
Motorista Fluvial	Motorista Fluvial	MF.02	05	3412-30
	Comandante de Embarcação	CE.01	05	3413-05
	Operador de Máquinas Pesadas	OP.01	05	7151-25
	Monitor de Ônibus Escolar	MO.01	04	3341-10
	Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeiro	AM.01	20	5132-05

CLASSE DE ASSISTENTES TÉCNICOS

Denominação antiga do cargo	Denominação nova do cargo	Código	Vagas	C.B.O.
Assistente Administrativo	Técnico Administrativo	TA.02	15	4110-10
Digitador	Digitador	DI.02	05	4121-10
	Recepcionista	RE.02	04	4121-05
	Técnico em Informática	TI.02	02	3132-20
	Técnico de Controle Interno	TC.02	03	2522-10
	Auxiliar de Biblioteca	AB.02	02	3711-05
	Fiscal de Tributos	FT.02	02	2544-05
	Técnico Florestal	TF.02	02	3212-10
	Agente Ambiental	AA.02	02	3212-10
	Fiscal Ambiental	FA.02	02	3522-05
	Técnico em Edificações	TE.02	02	3121-05
	Técnico em Pecuária	TP.02	02	3231-05
	Técnico em Zootecnia	TZ.02	02	3231-05
	Técnico em Pesca e Aquicultura	TQ.02	02	3252-05
	Técnico em Comércio	TM.02	02	3513-10
	Técnico em Turismo	TT.02	02	3548-05
	Técnico em Contabilidade	TO.02	02	3511-05

CLASSE DE ESPECIALISTAS

Denominação antiga do cargo	Denominação nova do cargo	Código	Vagas	C.B.O.
	Administrador	AA.03	02	2521-05
	Procurador	PJ.03	02	2412-25
	Bibliotecário	BC.03	02	2612-05
	Engenheiro Civil	EC.03	02	2142-05
	Turismólogo	TU.03	02	1225-20
Analista de Controle Interno	Analista de Controle Interno	AI.03	02	2522-05

ANEXO III
ESTRUTURA DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	C.B.O.	CARGA HORÁRIA
Controlador Interno	01	2522-05	Dedicação exclusiva
Chefe de Gabinete	01	2523-05	
Subchefe de Gabinete	01		
Representante	01	1114-15	
Coordenador de Departamento	12		
Assessor Executivo	08	2523-05	
Subsecretário	08	4101-05	
Tesoureiro	01	3532-30	
Assessor de Imprensa	01	2611-10	
Chefe de Cerimonial	01	1114-15	
Assessor I	10	1114-15	
Assessor II	10	1114-15	
Assessor III	10	1114-15	
Assessor IV	10	1114-15	
Assessor V	10	1114-15	
Assessor VI	25	1114-15	
Assessor VII	30	1114-15	
Assessor VIII	30	1114-15	

ANEXO IV
ESTRUTURA DE PESSOAL - FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS
ENCARREGADO DE SETOR	20
ENCARREGADO DE DIVISÃO	20
ADMINISTRADOR DE FEIRAS - MERCADOR - BALSAS - FLUTUANTES	20

ANEXO V
ESTRUTURA DE PESSOAL - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CLASSE: AUXILIARES

Cargo:	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Código:	AX.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Conhecimento básico em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Prefeitura.	
2. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizeremnecessários nas diversas unidades, sob orientação.	
3. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos nos órgãos púbicos.	
4. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada órgão, setor e divisão, visando orientar efacilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dossuperiores.	
5. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos portécnicos.	
6. Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nosambientes.	
7. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos defax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros.	
8. Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais,revistas ou livros, negativos e celulose.	
9. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia.	
10.Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos einstrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia osserviços de manutenção.	
11. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.	
12.Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicaçõese outros documentos, para possibilitar controle documental.	
13.Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamentotécnico.	
14.Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-lose/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.	
15. Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados.	
16.Receber, separar, entregar, levar e buscar documentos, correspondências, papéis, jornais, materiais de pequeno porte, através de malote e protocolo, providenciando os registrosnecessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação emeditais, quando necessário.	
17. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática.	
19.Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício dafunção.	

Cargo:	**AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**
Código:	AA.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Conhecimento básico em informática
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Realizar controle de estoque de materiais e equipamentos no almoxarifado.	
2. Receber e conferir os materiais de acordo com a descrição na documentação.	
3. Classificar e armazenar material no almoxarifado.	
4. Atender requisição para o fornecimento de materiais.	
5. Embalar materiais e providenciar sua expedição e entrega.	
6. Arquivar documentos da área do almoxarifado.	
7. Emitir e preencher requisições de compras.	
8. Manusear equipamentos de informática.	
9. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle os estoques.	
10. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.	
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO PREDIAL**
Código:	AG.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nasdependências internas e externas dos órgãos públicos.	
2. Executar serviços de lavanderia.	
3. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis eequipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso.	
4. Executar atividades de copa.	
5. Executar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.	
6. Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.	
7. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis,resíduos sólidos)	
8. Anotar e transmitir informações e recados.	
9. Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas esabonetes.	
10. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes desua área de atuação.	
11. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentosde biossegurança e/ou segurança do trabalho.	
12. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dosequipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como dolocal de trabalho.	

13. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiaisprovenientes do seu local de trabalho.
14. Serviços de lavagem e manutenção de veículos em geral.
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**
Código:	AG.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos doméstico, de limpeza de vias e logradouros públicos.	
2. Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos hospitalar.	
3. Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos industrial e comercial.	
4. Realizar tarefas de conservação e limpeza em mutirões de limpeza pública.	
5. Serviços de manutenção de redes de distribuição de água e de esgotos.	
6. Serviços gerais de manutenção das redes adutoras e de distribuição de água e das redes de esgoto, com abertura e fechamento de valas e remoção de pavimentos.	
7. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**ARTÍFICE**
Código:	AR.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Realizar serviços braçais, para atender às necessidadesda administração pública em geral, em obras de estradas, pontes, ruas, praças, prédios, etc.	
2. Nas áreas específicas:	
Na área de Pedreiro:	
1. Realizar consertos, reparos, ajustamentos, construção, manutenção e conservação em imóveis edificados em alvenaria.	
2. Vistoriar diariamente, a parte externa e interna dos órgãos públicos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento.	
3. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas.	
4. Providenciar, controlar e executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais.	
5. Providenciar, controlar e executar, quando habilitado, a manutenção preventiva e corretiva de equipamento sob sua guarda.	
Na área de Carpintaria:	
1. Realizar consertos, reparos, ajustamentos, construção, manutenção e conservação em imóveis edificados em madeira.	
2. Vistoriar diariamente, a parte externa e interna dos órgãos públicos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento.	
3. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas.	
4. Providenciar, controlar e executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais.	
5. Providenciar, controlar e executar, quando habilitado, a manutenção preventiva e corretiva de equipamento sob sua guarda.	
Na área de Marcenaria:	
1. Realizar consertos, reparos, ajustamentos, manutenção e conservação em móveis e utensílios confeccionados em madeira.	
2. Vistoriar os bens públicos confeccionados em madeira, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento.	
3. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas.	
4. Providenciar, controlar e executar, quando habilitado, a manutenção preventiva e corretiva de equipamento sob sua guarda.	
Na área elétrica:	
1. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos órgãos públicos.	
2. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração.	
3. Preparar infraestrutura para instalação de máquinas e equipamentos quando necessário.	
4. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas.	
5. Providenciar, controlar e executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais.	
6. Providenciar, controlar e executar, quando habilitado, a manutenção preventiva e corretiva de equipamento sob sua guarda.	
Na área hidráulica:	
1. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede hidráulica e hidrossanitária dos órgãos públicos.	
2. Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos quando necessário.	
3. Realizar atividades de manutenção predial em geral, realizando pequenos reparos e cuidando previamente da conservação da rede hidráulica e hidrossanitária.	
4. Vistoriar diariamente, a parte interna dos órgãos públicos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento.	
5. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas.	
6. Providenciar, controlar e executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais.	
7. Providenciar, controlar e executar, quando habilitado, a manutenção preventiva e corretiva de equipamento sob sua guarda.	
Na área de pintura:	
1. Realizar consertos, reparos, ajustamentos, construção, manutenção e conservação na área de pintura em imóveis edificados em alvenaria e madeira.	
2. Vistoriar diariamente, a parte externa e interna dos órgãos públicos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento.	
3. Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas.	
4. Providenciar, controlar e executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais.	
5. Providenciar, controlar e executar, quando habilitado, a manutenção preventiva e corretiva de equipamento sob sua guarda.	
3. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**VIGILANTE**
Código:	VG.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**12 (doze) horas trabalhadas para 36 (trinta e seis) de descanso**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Realizar atividades relacionadas com a vigilância dos órgãos públicos, com a seguinteespecificação: 1. Executar rondas diurnas e noturnas nos prédios públicos do Poder Executivo Municipal, verificando ofechamento de portas, janelas, portões e outras vias de acesso.	
2. Controlar a entrada e saída de pessoas nasdependências dos prédios públicos.	
3. Prestar informações quando solicitado.	
4. Controlar a movimentação de veículos,anotando o número da placa, nome do motorista e horários de entrada e saída e fazer anotações de ocorrências.	
5. Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante a ronda.	

6. Inibir a ação de vândalos,pichadores e outros, nosprédiospúblicos.
7. Adotar providências para evitar furtos, incêndios e depredações dopatrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário.
8. Participar de treinamento na área de atuação, quandosolicitado.
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**MOTORISTA CATEGORIA A**
Código:	MA.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Carteira de Habilitação categoria A. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Conduzir veículos motorizados de duas ou três rodas com ou sem carro lateral.	
2. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.	
3. Coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas.	
4. Realizar serviços de pagamento e cobrança.	
5. Roteirizar entregas e coletas.	
6. Localizar e conferir destinatários e endereços.	
7. Emitir e coletar recibos do material transportado.	
8. Preencher protocolos.	
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**MOTORISTA CATEGORIA B**
Código:	MB.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Carteira de Habilitação categoria B. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Conduzir veículos automotores de quatro rodas cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.	
2. Transportar pessoas, cargas ou valores.	
3. Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido.	
4. Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica.	
5. Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo.	
6. Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada.	
7. Zelar pelo uso e conservação do veículo.	
8. Recolher o veículo à garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho.	
9. Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades.	
10. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.	
11. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.	
12. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros.	
13. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**MOTORISTA CATEGORIA C**
Código:	MC.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Carteira de Habilitação categoria C. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Conduzir veículos automotores veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas.	
2. Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido.	
3. Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica.	
4. Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo.	
5. Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada.	
6. Zelar pelo uso e conservação do veículo.	
7. Recolher o veículo à garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho.	
8. Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamentesuas validades.	
9. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.	
10. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.	
11. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros.	
12. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**MOTORISTA CATEGORIA D**
Código:	MD.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Carteira de Habilitação categoria D. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Conduzir veículos automotores veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.	
2. Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido.	

3. Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica.
4. Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo.
5. Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada.
6. Zelar pelo uso e conservação do veículo.
7. Recolher o veículo à garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho.
8. Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades.
9. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.
10. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.
11. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros.
12. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**MOTORISTA TERRESTRE DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Código:	MD.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Carteira de Habilitação categoria D. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses. Ter idade superior a vinte e um anos. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Conduzir veículos automotores veículo motorizado utilizado no transporte de alunos da rede pública ensino, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.	
2. Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido.	
3. Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica.	
4. Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo.	
5. Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada.	
6. Zelar pelo uso e conservação do veículo.	
7. Recolher o veículo à garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho.	
8. Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades.	
9. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.	
10. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.	
11. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros.	
12. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**MOTORISTA FLUVIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Código:	MF.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Habilitação na Capitania dos Portos. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Conduzir embarcações fluviais destinadas ao transporte de alunos da rede pública de ensinona navegação interior.	
2. Dirigir manobras.	
3. Aplicar procedimentos de segurança.	
4. Efetuar o conserto de emergência na embarcação fluvial que pilota e recolhê-lo para revisão periódica.	
5. Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pela embarcação.	
6. Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada.	
7. Registrar ocorrências sobre os equipamentos.	
8. Programar funcionamento de equipamentos.	
9. Abastecer a embarcação fluvial.	
10. Verificar nível do óleo lubrificante dos motores.	
11. Controlar entrada e saída de alunos e passageiros.	
12. Zelar pelo uso e conservação da embarcação fluvial.	
13. Recolher a embarcação fluvial em outro local determinado pelo órgão público, após a jornada de trabalho.	
14. Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades.	
15. Realizar verificações e manutenções básicas da embarcação.	
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros.	
17. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.	
18. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**MOTORISTA FLUVIAL**
Código:	MF.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Habilitação na Capitania dos Portos. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Conduzir embarcações fluviais destinadas ao transporte de passageiros e cargas na navegação interior.	
2. Dirigir manobras.	
3. Aplicar procedimentos de segurança.	
4. Efetuar o conserto de emergência na embarcação fluvial que pilota e recolhê-lo para revisão periódica.	
5. Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pela embarcação.	
6. Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada.	
7. Registrar ocorrências sobre os equipamentos.	
8. Programar funcionamento de equipamentos.	
9. Abastecer a embarcação fluvial.	
10. Verificar nível do óleo lubrificante dos motores.	

11. Controlar entrada e saída de passageiros e alocação de cargas na embarcação fluvial.
12. Zelar pelo uso e conservação da embarcação fluvial.
13. Recolher a embarcação fluvial em outro local determinado pelo órgão público, após a jornada de trabalho.
14. Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades.
15. Realizar verificações e manutenções básicas da embarcação.
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros.
17. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.
18. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO**
Código:	CE.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Habilitação na Capitania dos Portos. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Comandar e imediatar embarcações.	
2. Averiguar lotação permitida e salvatério disponível.	
3. Auxiliar embarque e desembarque de passageiros, instruindo-os sobre os procedimentos de bordo e salvamento.	
4. Controlar as documentações e registrar ocorrências no diário de navegação.	
5. Cumprir o plano de navegação.	
6. Realizar manutenção da aparelhagem do convés e máquinas.	
7. Supervisionar a conservação e manutenção da embarcação.	
8. Conferir desgaste de peças e artefatos dos aparelhos do convés.	
9. Planejar carga e descarga conforme tipo de carga, de embarcação e derrota.	
10. Executar manobras e serviços no convés, manuseando, atracando e vigiando a embarcação.	
11. Executar serviços de estivagem e desestivagem, conforme a legislação em vigor da Marinha do Brasil.	
12. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
14. Recolher a embarcação ao local determinada Prefeitura, após a jornada de trabalho.	
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
Código:	OP.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Carteira de Habilitação categoria E. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Conduzir combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria *trailer*	
2. Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido.	
3. Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica.	
4. Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo.	
5. Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada.	
6. Zelar pelo uso e conservação do veículo.	
7. Recolher o veículo à garagem da Prefeitura ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho.	
8. Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades.	
9. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.	
10. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.	
11. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, *software* de navegação e outros.	
12. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR**
Código:	MO.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola dedestino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontospróprios.	
2. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar.	
3. Orientar osalunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela.	
4.Zelar, em conjunto com o condutor do veículo, pela limpeza do transportedurante e depois do trajeto.	
5. Fiscalizar a utilização do veículo de transporte coletivo por parte dos beneficiários, evitando atos de vandalismo ou estragos de maneira geral.	
6. Proibir qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do coletivo.	
7.Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los de voltaao local.	
8.Ajudar osalunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e dodesembarque.	
9.Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos.	
10. Conferir se todos os alunos frequentes nodia estão retornando para os lares.	
11.Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos.	
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRO**
Código:	AM.01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino fundamental completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Condições físicas para suportar o esforço físico das tarefas
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
1. Preparar a alimentação escolar sólida e líquida, observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar.	
2. Responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar.	
3. Verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os em data própria, a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos.	
4. Atuar como educador junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais.	
5. Organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a distribuição da mesma, incentivando os alunos a evitar o desperdício.	
6. Comunicar ao Gestor da Unidade de Ensino, com antecedência, a falta de algum componente necessário à preparação daalimentação escolar, para que o mesmo seja adquirido.	
7. Acompanhar os educandos ematividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado.	
8. Realizar chamamento deemergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando oprocedimento à chefia imediata.	
9. Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho.	
10. Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatosàs funções exercidas sempre que convocado.	
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Código:	TA.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos.	
2. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos nos órgãos púbicos, sob orientação.	
3. Realizar levantamentos, análises dedados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividadesadministrativas da Prefeitura.	
4. Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos eregistros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.	
5. Participar naelaboração da proposta orçamentária da unidade.	
6. Redigir correspondência interna e externa.	
7. Atendero público, prestando informações relativas à sua área de atuaçãoparticipar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção,treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.	
8. Executar tarefas administrativas envolvendo ainterpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais.	
9. Redigir ofícios,ordens de serviço e/ou outros.	
10.Executar trabalhos de digitação e datilografia.	
11.Preencher fichas,formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos.	
12. Preparardocumentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações nacarteira profissional e distribuição de identidade funcional.	
13.Elaborar folha de pagamento depessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais.	
14. Controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamentoda escala de férias.	
15. Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**DIGITADOR**
Código:	DI.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Conhecimento avançado em informática nível usuário. Conhecimento da legislação municipal.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Organizar a rotina de serviços.	
2. Realizar entrada e transmissão de dados.	
3. Operar microcomputadores, notebooks, periféricos, máquinas de impressão.	
4. Registrar e transcrever informações, operando equipamentos de informática;	
5. Atender necessidades da administração na área de digitação de dados;	
6. Supervisionar trabalho e equipe de informática.	
7. Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**RECEPCIONISTA**
Código:	RE.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Boas maneiras. Conhecimento da legislação municipal.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Controlara entrada e saída de visitantes e equipamentos.	
2. Responsabilizar pela guarda e controle de chaves.	
3. Elaborar relatórios para registro de suas atividades.	
4. Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação.	
5. Receber e interagir com o público externo de forma agradável, solícita e colaborativapara prestaçãode informações e no encaminhamento ao local desejado.	
6. Prestaratendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para aentrada devisitantes.	
7. Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horáriose assunto.	
8. Manter-se atualizada sobre a organização, estruturação, pessoas e eventos de sua área.	
9. Executar outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.	

Cargo:	**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**
Código:	TI.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Certificado de curso Técnico em Informática. Conhecimento avançado em informática nível de programação.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Elaborar programas de computador.	
2. Instalar e configurar *softwares* e *hardwares*, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.	
3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas deoperação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos,bibliografias etc.	
4. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativatoda a malha de dispositivos conectados.	
5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.	
6. Notificar e informar aos usuários do sistema sobrequalquer falha ocorrida.	
7. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos queopera.	
8. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dosequipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes ecomponentes.	
9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em suaárea de atuação.	
10. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fasede processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes decomputadores.	
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.	
13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.	
14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas,das redes de computadores e dos sistemas operacionais.	
15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação emanutenção das redes de computadores.	
16. Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades.	
17. Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de computadores e periféricos.	
18. Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário.	
19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**
Código:	TC.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Conhecimento intermediário em informática nível de usuário.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Auxiliar o Analista de Controle Interno no exame de documentos.	
2. Executar o trabalho de revisão de textos com a finalidade de verificar possíveis erros legais, gramaticais ou de cálculo.	
3. Digitar documentos próprios da Unidade de Coordenação de Controle Interno.	
4. Redigir correspondências internas e externas.	
5. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
6. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.	
7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento.	
8. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação das atividades de controle interno.	
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Código:	AB.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Atender aos leitores, prestando-lhes informações sobre as publicações existentes na biblioteca.	
2. Realizare controlar empréstimos domiciliares de livros.	
3. Organizar e manter atualizados fichários simples da classificação dos livros edos leitores.	
4.Receber e conferir livros adquiridos e fazer seu tombamento.	
5.Desdobrar ou agrupar fichas de livros, periódicos eoutras publicações, tendo por modelo fichas matrizes.	
6. Conferir os livros nas estantes para verificar se estão nos devidoslugares.	
7.Manter o silêncio nas salas de leitura.	
8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**FISCAL DE TRIBUTOS**
Código:	FT.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Conhecimento da legislação tributária. Conhecimento intermediário em informática nível usuário.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Executar atividades de fiscalização tributária fazendária.	
2. Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes.	
3. Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal.	
4. Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências.	
5. Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais.	
6. Colaborar com as cobranças da Secretaria de Finanças, em razão de obras públicas executadas.	
7. Auditar e fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais.	
8. Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária.	
9. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa.	
10. Lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos.	

11. Fazer avaliação para efeito de tributação.
12.Atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária.
13.Executar atividadesinerentes à tributação e fiscalização, a fim de contribuir para que a política tributária - fiscal se compatibilize com medidas deinteresse do desenvolvimento do município.
14. Manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes.
15. Elaborar boletins de atividades deprodução e relatórios sobre ocorrências fiscais.
16. Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes.
17. Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras.
18. Elaborar relatório de vistoria.
19. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
20. Coordenar o planejamento das atividades internas e externas do departamento de tributação, fiscalizando a realização.
21. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**TÉCNICO FLORESTAL**
Código:	TF.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Certificado de técnica florestal. Conhecimento intermediário em informática nível usuário.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas.	
2. Inventariar florestas e planejar atividades florestais.	
3. Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos.	
4. Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais.	
5. Fiscalizar e monitorar fauna e flora.	
6. Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho.	
7. Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos.	
8. Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.	
9. Acompanhar e encaminhar os dados recebidos das estações meteorológicas ao setor competente.	
10. Orientar e acompanhar os trabalhos de preenchimento dos relatórios, garantindo a exatidão e qualidade das observações meteorológicas.	
11. Manter contatos com outras estações ou postos meteorológicos, servindo-se de comunicação formal ou codificados para receber e transmitir informações meteorológicas.	
12. Dar suporte na instalação de novas estações agro-meteorológico ou postos termos-pluviométricos determinando local de instalação.	
13. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes.	
14. Organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes, camarões, mexilhões, ostras e rãs, dentre outros.	
15. Coletar material de reprodução de animais aquáticos.	
16. Controlar sanidade e predação dos animais aquáticos.	
17. Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas.	
18. Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas agrícolas e sistema de criação de animais aquáticos.	
19. Ministrar treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas.	
20. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.	
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.	
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**AGENTE AMBIENTAL**
Código:	AA.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Conhecimento da legislação ambiental. Conhecimentobásico em informática nível usuário.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais.	
2. Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual.	
3. Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável.	
4. Participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental.	
5. Participar da elaboração e acompanhar as ações locais e GestãoParticipativa das águas.	
6.Acompanhar as Auditórias de Manutenção do Sistema de Gestão Ambiental.	
7.Participar da elaboraçãode Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos.	
8.Coletar dados e acompanhar os processos deLicenciamento Ambiental, em especial Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), Licença deInstalação (LI), Licença Operacional (LO).	
9. Fiscalizar a execução das medidas compensatórias e mitigadoras estabelecidas emprocessos de licenciamento ambiental e outros.	
10. Participar da elaboração ou analisar Relatório de Desempenho Ambiental(RADA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto	
Ambiental (EIA/RIMA).	
11. Assessorar aSecretaria;	
12. Participar de atividades de vigilância, controle e fiscalização relativas ao meioambiente.	
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**FISCAL AMBIENTAL**
Código:	FA.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Conhecimento da legislação ambiental. Conhecimento intermediário em informática nível usuário.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais.	
2. Realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos.	
3. Atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental.	
4. Atuar na elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos.	
5. Coletar dados e acompanhar os processos de Licenciamento Ambiental, em especial Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO).	
6. Fiscalizar a execução das medidas compensatórias e mitigadoras estabelecidas em processos de licenciamento ambiental e outros.	

7. Participar da elaboração ou analisar Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).
8. Participar do planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental.
9. Participar da elaboração e acompanhar as ações locais e Gestão Participativa das águas.
10. Participar de atividades de vigilância, controle e fiscalização relativas ao meio ambiente.
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**
Código:	TE.02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Conhecimento da legislação de construção civil.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo.	
2. Interpretar projetos e especificações técnicas.	
3. Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão.	
4. Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma.	
5. Analisar e adequar custos.	
6. Fazer composição de custos diretos e indiretos.	
7. Organizar arquivo técnico.	
8. Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços.	
9. Identificar problemas e sugerir soluções alternativas.	
10. Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra.	
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
12. Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra.	
13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.	
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TÉCNICO EM PECUÁRIA**
Código:	**TP.02**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Certificado em Técnica em Pecuária.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Trabalhar em equipe e cooperativamente, otimizando a produção pecuária.	
2. Avaliar o processo de verticalização na produção agroindustrial como estratégia que agrega valor à produção.	
3. Avaliar a influência dos fatores climáticos no desenvolvimento da criação.	
4. Reconhecer os sistemas de produção de acordo com as espécies domésticas.	
5. Sistematizar e interpretar dados estatísticos.	
6. Pesquisar os recursos disponíveis da região.	
7. Elaborar projetos técnicos e de impacto ambiental.	
8. Analisar a importância dos nutrientes ao desenvolvimento dos animais.	
9. Planejar e monitorar programas de arraçoamento.	
10. Planejar e monitorar o uso de tecnologia na produção agroindustrial.	
11. Elaborar e monitorar projetos agroindustriais.	
12. Planejar e executar o manejo de animais de acordo com o sistema de criação.	
13. Identificar as principais doenças infectocontagiosas, parasitárias e tóxicas dos animais.	
14. Organizar programas profiláticos, higiênicos e sanitários.	
15. Elaborar projetos zootécnicos de obtenção da produção.	
16. Otimizar o processo reprodutivo dos animais e estabelecer programas de melhoramento genético.	
17. Planejar, conduzir e avaliar o processo produtivo, otimizando o agronegócio.	
18. Planejar e adequar instalações de acordo com projetos zootécnicos.	
19. Otimizar os recursos humanos respeitando a legislação trabalhista e de seguridade vigente.	
20. Gerenciar empresas agropecuárias.	
21. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TÉCNICO EM ZOOTECNIA**
Código:	**TZ.02**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Certificado em Técnica em Zootecnia ou Ciências Agrárias.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis.	
2. Atender às demandas da sociedade quanto a excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública.	
3. Viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam a anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala.	
4. Pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais.	
5. Trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional.	
6. Desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico.	
7. Promover a divulgação das atividades da Zootecnia, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e da sua capacidade criativa em interação com outros profissionais.	
8. Desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
9. Atuar com visão empreendedora e perfil pró-ativo, auxiliando e motivando a transformação social.	
10. Conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação	
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TÉCNICO EM PESCA E AQUICULTURA**
Código:	**TQ.02**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Certificado em Técnica em Pesca e Aquicultura.
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Atuar no fomento da pesca e da aquicultura, utilizando-se inclusive, da extensão e da pesquisa desenvolvida pela Prefeitura ou outras instituições.	
2. Estudar e orientar tecnologicamente a arte de pesca e do pescado, visando a melhoria socioeconômica do setor pesqueiro.	
3. Acompanhar e avaliar tecnicamente a execução e os resultados dos projetos de pesquisa e produção, desenvolvidos por diversos órgãos de execução, mediante convênios, acordos ou contratos.	
4. Promover, através das áreas correspondentes, estudos nos campos da economia pesqueira.	
5. Articular-se com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, com vistas a obtenção de recursos, como fonte alternativa, para custeio e/ou investimento das atividades de pesquisa.	
6. Articular-se com outras instituições de pesquisa e produção e com entidades de classe, com vistas à elaboração de programas que promovam o fomento da atividade pesqueira.	
7. Orientar, supervisionar e executar atividades em parceria ou não, com o segmento da pesca, que visem a promoção e crescimento do setor.	
8. Acompanhar e supervisionar a aplicação de novas tecnologias na área da captura, manipulação e conservação a bordo e do beneficiamento, que possam garantir melhor qualidade do produto para consumo.	
9. Elaborar e/ou orientar a elaboração de projetos concernentes a sua área de atuação.	
10. Propor medidas no sentido de assegurar a legislação, diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao setor pesqueiro.	
11. Apresentar relatórios periódicos sobre suas atividades.	
12. Atuar na pesquisa, produção, fiscalização, extensão, gestão e planejamento dos segmentos da tecnologia do pescado etecnologia pesqueira.	
13. Executa atividades relacionadas à pesca extrativa, operações de embarque e desembarque.	
14. Auxilia na condução da embarcação à área de pesca, utilizando procedimentos de armação.	
15. Realiza procedimentos de beneficiamento do pescado nas embarcações.	
16. Opera equipamentoscomo radares, bússolas, GPS.	
17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TÉCNICO EM COMÉRCIO**
Código:	**TM.02**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Outros requisitos para provimento:	Certificado em Técnica em Comércio. Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Analisar o cenário atual e indicar melhores práticas no processo comercial e de gestão da inovação, visando lucratividade, de forma ética e sustentável, do negócio.	
2. Diagnosticar problemas e necessidades por meio de metodologias adequadas e recursos disponíveis para propor soluções que possam auxiliar na organização de processos e fluxos do comércio local.	
3. Contribuir nos processos ligados à comercialização, de acordo com as diretrizes organizacionais, reconhecendo e apontando benefícios da tecnologia aplicada ao comércio nos diversos ambientes, a fim de favorecer a perenidade dos negócios.	
4. Contribuir com o planejamento e as ações de venda de produtos/serviços, com base no *mix* de *marketing*, visando garantir a conquista e retenção de clientes através de ações específicas e as diversas formas de relacionamento.	
5. Auxiliar no gerenciamento do relacionamento do mercado local, com base em estudos e pesquisas, análise do ambiente e da concorrência, com o objetivo de assegurar a fidelização dos clientes e consumidores, mediante propostas de valor constantemente adaptadas ao mercado e que reflitam aumento contínuo do valor empresarial.	
6. Contribuir no gerenciamento de ações que visam atendimento e relacionamento com o cliente em qualquer tipo de organização, possibilitando à empresa um diferencial competitivo, garantido seu crescimento e melhor participação no mercado.	
7. Contribuir para uma análise do cenário do negócio e processo de inteligência na área comercial, identificando e propondo ações soluções alinhadas com as estratégias mercadológicas e ações de desenvolvimento para a equipe comercial.	
8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TÉCNICO EM TURISMO**
Código:	**TT.02**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Outros requisitos para provimento:	Certificado em Técnica em Turismo. Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística.	
2. Fomentar o desenvolvimento das formas de divulgação dos produtos turísticos existentes.	
3. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos que viabilizem a permanência de turistas	
4. Promover o crescimento do turismo de forma ordenada, respeitando sempre os valores culturais e turísticos.	
5. Auxiliar na organização dos eventos de pequeno, médio e grande porte, articulando os meios para sua execução junto com outros profissionais da área e correlacionados.	
6. Manter o diagnóstico turístico sempre atualizado para melhor estudo futuro dos empreendimentos turísticos.	
7. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
Código:	**TO.02**
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Outros requisitos para provimento:	Certificado em Técnica em Contabilidade. Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas.	
2. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira.	
3. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis.	
4. Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis.	
5. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.	
6. Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos.	
7. Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas.	
8. Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade.	
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	

10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**ADMINISTRADOR**
Código:	AA.03
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Curso específico:	Administração
Outros requisitos para provimento:	Inscrição no Conselho de Classe. Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**30 (trinta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Planejar, organizar e controlar as atividades de empresas públicas e privadas, além de traçar estratégias e métodos de trabalho nas mais variadas áreas - rural, hospitalar, agroindustrial, escolar, financeira e muitas outras, sempre relacionadas com o setor público.	
2. Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas.	
3. Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.	
4. Emitir pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;	
5. Elabora pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses desdobrem ou aos quais sejam conexos.	
6. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**
Código:	AI.03
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Curso específico:	Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito
Requisitos para provimento:	Sólidos Conhecimentos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e de toda a legislação federal, estadual e municipal que trata das finanças públicas e de pessoal
Outros requisitos para provimento:	Inscrição no Conselho de Classe. Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**40 (quarenta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Analisar a programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano.	
2. Verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.	
3. Examinar, para fins de controle, as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município.	
4. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.	
5. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.	
6. Analisar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.	
7. Analisar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos da legislação pertinente.	
8. Verificar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde previstos na Constituição Federal.	
9. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada.	
10. Verificar a legalidade do pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores públicos.	
11. Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.	
12. Realizar auditorias com o objetivo de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais.	
13. Participar de outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.	
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**PROCURADOR**
Código:	PJ.03
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Curso específico:	Direito
Outros requisitos para provimento:	Inscrição no Conselho de Classe. Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**20 (vinte) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração.	
2. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem resguardar os interesses da Administração.	
3. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais,realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. (O acompanhamen tojurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e emtodas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ouinteressada de qualquer outra forma).	
4. Ajuizar e acompanhar execuções fiscais de interesse doente municipal e	
5. Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e,quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes.	
6. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação noTribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando hajainteresse da Administração municipal.	
7. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos nelesenvolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas asrelações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros.	
8. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopode manter as atividades da Administração afinadas com os princípios queregem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; daimpessoalidade; da moralidade e da eficiência.	
9. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentoslicitatórios. (A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura).	
10. Elaborar modelos de contratos administrativos.	
11. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quandorelacionados com a possibilidade de contratação direta; contratosadministrativos em andamento, requerimentos de funcionários, e outras matérias administrativas.	
12. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.	
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**BIBLIOTECÁRIO**
Código:	BC.03
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Curso específico:	Biblioteconomia
Outros requisitos para provimento:	Inscrição no Conselho de Classe. Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**20 (vinte) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Proceder à organização, catalogação e classificação dos acervos bibliográficos das bibliotecas escolares; organizar bibliotecas nas escolas que não as possui.	
2. Planejar a difusão cultural e o uso dos acervos bibliográficos municipais criando programa de apoio às unidades de ensino.	
3. Monitorar visitas de educandos às bibliotecas instaladas, possibilitando maior acesso aos títulos disponíveis.	
4. Promover o intercâmbio entre as unidades instaladas e órgãos públicos ou privados, de modo a permitir maior variedade de títulos na formação dos acervos escolares e atualização das publicações.	
5. Planejar e executar o programa de visitação e aproveitamento dos acervos das bibliotecas municipais e escolares.	
6. Contribuir para a implantação do serviço de informatização e disponibilização *online* dos acervos existentes.	
7. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Código:	EC.03
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Curso específico:	Engenharia Civil
Outros requisitos para provimento:	Inscrição no Conselho de Classe. Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**30 (trinta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas; elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos.	
2. Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos;	
3. Distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos.	
4. Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos.	
5. Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis.	
6. Fiscalizar ocumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras.	
7. Examinar processose emitir pareceres de caráter técnico.	
8.Prestar informações a interessados.	
9. Acompanhar e executar o plano diretor.	
10. Inspecionarestabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização.	
11.Elaborar relatórios sobreassuntos pertinentes a sua área.	
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TURISMÓLOGO**
Código:	TU.03
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Curso específico:	Turismo
Outros requisitos para provimento:	Inscrição no Conselho de Classe. Conhecimento intermediário em informática nível usuário
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	**Ingresso por meio de aprovação de concurso público em nível inicial (nível I), com possibilidade de promoção para os níveis II a III.** Progressão até a referência E de cada nível.
Carga horária:	**30 (trinta) horas semanais**
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Coordenar o planejamento das atividades de turismo no Município.	
2. Estudar a implantação de projetos para incentivar a atividade turística no Município.	
3. Orientar e colaborar com a iniciativa privada no desenvolvimento da indústria de turismo.	
5. Elaborar boletins de informações turísticas para os visitantes.	
6. Trabalhar pela divulgação, através da imprensa em geral e de publicações especializadas, o potencial turístico no Município.	
7. Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes.	
8. Consultar outros especialistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre o desenvolvimento do projeto.	
9. Fomentar projetos turísticos na área de eventos, podendo ser de pequeno, médio e grande porte, para apresentá-los aos órgãos competentes para estudo de viabilidade.	
10. Participar na organização de eventos culturais e artísticos que relatam tradições com o Município.	
11. Orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais.	
12. Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo. Implantar prognóstico e proposições para o desenvolvimento do turismo.	
13. Fomentar a implantação de roteiros e rotas turísticas.	
14. Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo.	
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo:	**CONTROLADOR INTERNO**
Código:	CCAD-01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino superior completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Curso específico:	Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito
Requisitos para provimento:	Sólidos Conhecimentos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e de toda a legislação federal, estadual e municipal que trata das finanças públicas e de pessoal
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Dirigir as atividades relacionadas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos atos governamentais, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.	
2. Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por decreto.	
3. Propor ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração.	
4. Programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais, com periodicidade pelo menos anual.	
5. Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.	

6. Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Prefeito, com atestado do Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contida.
7. Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Prefeito, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes.
8. Sugerir ao Chefe do Poder Executivo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.
9. Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais.
10. Sugerir ao Chefe do Poder Executivo a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal.
11. Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas.
12. Programar e sugerir ao chefe do Poder a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno.
13. Assinar o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000.
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo:	**CHEFE DE GABINETE**
Código:	CCAD-01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Requisitos para provimento:	Sólidos conhecimentos na Constituição Federal e na legislação federal, estadual e municipal que disciplina a Administração Pública
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa.	
2. Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais.	
3. Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito.	
4. Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social.	
5. Encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria de Administração e Planejamento.	
6. Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o Plano de Governo municipal.	
7. Coordenaro atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal.	
8. Cuidar da administração do Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte.	
9. Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria ou secretário da área específica.	
10. Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito.	
11. Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área.	
12. Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que exijam a participação do Prefeito.	
13. Promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal.	
14. Proceder no âmbito do órgão a gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos em sua Unidade, bem como a gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.	
15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**REPRESENTANTE**
Código:	CCAD-01
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos na Constituição Federal e na legislação federal, estadual e municipal que disciplina a Administração Pública
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Assessorar diretamente o Prefeito nas atividades administrativas desenvolvidas no Escritório da Representação.	
2. Superintender as atividades desempenhadas pela Representação na Capital.	
3. Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais.	
4. Fiscalizar a rotina de pessoal lotado no Escritório da Representação.	
5. Representar o Chefe do Poder Executivo perante órgãos e repartições sediados na Capital, portando, para tanto, a devida documentação.	
6. Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social na Capital.	
7. Acompanhamento as ações da Representação em sincronia com o Plano de Governo municipal.	
8. Cuidar da administração daRepresentação, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte.	
9. Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área.	
10. Promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal.	
11. Proceder no âmbito do órgão a gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos em sua Unidade, bem como a gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.	
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**ASSESSOR EXECUTIVO**
Código:	CCAD-02
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos na Constituição Federal e na legislação federal, estadual e municipal que disciplina a Administração Pública
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado.	
2. Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntosligados à municipalidade.	
3. Planejar, organizar, coordenar e controlar serviços administrativos.	
4. Gerenciar informações auxiliando na execução das tarefas administrativas e em reuniões, coordenando e controlando equipes e atividades.	
5. Coletar informações para consecução de objetivo e metas da Administração.	
6. Elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais.	
7. Executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos.	
8. Organizar meios e pessoal para atividades de atuação tática e operacional da municipalidade.	
9. Fazer a interface interinstitucional e interna em assuntos delegados por superior.	
10. Participar, subsidiar e assessorar a discussão, o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato.	
11. Desempenhar funções excepcionais atuação em projetos especiais da Administração Municipal.	
12. Transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explanações etc.	
13. Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior.	
14. Conhecer e aplicar a legislação pertinente a sua área de atuação e dos protocolos da Administração.	
15. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
16. Participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.	
17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.	
18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**SUBSECRETÁRIO**
Código:	CCAD-03
	REQUISITO PARA INGRESSO
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos na Constituição Federal e na legislação federal, estadual e municipal que disciplina a Administração Pública
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
	ATRIBUIÇÕES COMUNS
1. Substituir o Secretário Municipal nos casos de impedimento e afastamento.	
2. Auxiliar o Secretário, sempre que por ele ou pelo Prefeito convocado para missões especiais.	
3. Desempenhar funções excepcionais atuação em projetos especiais da Administração Municipal.	
4. Participar de programa de treinamento, quando convocado.	
5. Participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.	
6. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**TESOUREIRO**
Código:	CCAD-04
	REQUISITO PARA INGRESSO
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos na Constituição Federal e na legislação federal, estadual e municipal que disciplina a Administração Pública
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
	ATRIBUIÇÕES COMUNS
1. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Tesouraria e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento dalegislação específica.	
2. Processar os pagamentos das despesas liquidadas e o recolhimento dos tributos e contribuições de responsabilidade do Poder Executivo.	
3. Contabilizar as receitas arrecadadas diretamente pelo Município.	
4. Controlar as disponibilidades e aplicações financeiras dos recursos disponíveis.	
5.Elaborar as conciliações bancárias, incluindo convênios firmados.	
6.Controlar as obrigações do passivo financeiro.	
7. Contabilizar a liquidação das despesas de pessoal e dos encargos delasdecorrentes.	
8.Manter, sob sua guarda, os documentos contábeis relativos àsatividades de sua competência até o julgamento das contas do exercício pertinente.	
9. Elaborar, com a participação dos servidores da Prefeitura, o Plano Operativo Anual de suaunidade organizacional em conformidade com os Planos Estratégico e de Gestão do Poder Executivo, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliandoresultados por meio de indicadores de desempenho.	
10. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento deprocedimentos e rotinas de sua área de atuação.	
11.Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da Tesouraria.	
12.Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integraçãoda equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Tesouraria.	
13.realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade.	
14. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade.	
15. Elaborar e remeter ao superior hierárquico relatórios dasatividades da Tesouraria, nos prazos e modelos estabelecidos.	
16.Acompanhar o cumprimento das normas e recomendações do Controle Interno, referentes à Tesouraria.	
17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**ASSESSOR DE IMPRENSA**
Código:	CCAD-04
	REQUISITO PARA INGRESSO
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos na Constituição Federal e na legislação federal, estadual e municipal que disciplina a Administração Pública
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
	ATRIBUIÇÕES COMUNS
1. Promover o relacionamento entre o Poder Executivo e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação.	
2. Contribuir para a consolidação de uma identidade e imagem positivas do órgão perante a sociedade.	
3. Assessorar o Prefeito e demais integrantes da administração em assuntos relacionados à comunicação institucional e, em especial, nos contatos e entrevistas à imprensa.	
4. Planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo.	
5. Planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e externo.	
6. Produzir e distribuir matérias jornalísticas à imprensa.	
7. Avaliar e selecionar noticiário publicado na imprensa, de interesse do Poder Executivo, e disponibilizá-lo ao público interno e externo.	
8.Planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais.	
9. Manter arquivos de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse do Poder Executivo que contribuam para a preservação da memória da administração.	
10. Manter registros do aproveitamento do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e dos atendimentos aos profissionais de comunicação.	
11. Manter arquivo do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa e do seu aproveitamento pelos veículos de comunicação.	
12. Gerenciar as atividades relacionadas com a transmissão de solenidades através de circuitos de televisão e rádio.	
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**CHEFE DO CERIMONIAL**
Código:	CCAD-04
	REQUISITO PARA INGRESSO
Escolaridade mínima para provimento:	Preferencialmente ensino superior completo em qualquer área concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos na Constituição Federal e na legislação federal, estadual e municipal que disciplina a Administração Pública
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
	ATRIBUIÇÕES COMUNS
1. Planejar, organizar e acompanhar a programação de cerimonial, solenidades e recepções oficiais do Poder Executivo, no âmbito interno e externo, de acordo com as Normas de Cerimonial Público.	
2. Elaborar calendário anual de eventos da Prefeitura.	
3. Acompanhar a agenda do Prefeito e Secretários e dos demais Dirigentes da Prefeitura.	
4. Coordenar a representação do Poder Executivo em eventos externos.	
5. Providenciar, quando solicitada, reserva de transporte, hospedagem e outros preparativospara viagens oficiais, no âmbito do território nacional, do Prefeito e Secretários.	
6. Organizar a agenda de visitas do público externo bem como, receber e acompanhar,quando solicitada, as visitas ao Poder Executivo.	
7.Preparar, quando solicitada, o receptivo e embarque, em portos e aeroportos, deautoridades que estejam a convite da Prefeitura.	
8.Manter atualizado o cadastro das autoridades civis e militares com os respectivoscargos, endereços e telefones com as quais a Prefeitura exerce relações protocolares.	
9.Elaborar e encaminhar para os servidores a lista de aniversários das autoridades.	
10.Providenciar, por solicitação do Prefeito, mensagens de cumprimentos, congratulaçõese outras, dirigidas às autoridades em geral.	
11. Organizar e atualizar os quadros de avisos e divulgar os anúncios internos, via serviço desom e *intranet*.	
12. Comunicar previamente ao Gabinete do Prefeito, a realização de eventos e visitas de autoridades.	
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

Cargo:	**ASSESSOR I, II, III, IV, V, VI, VII**
Código:	ASSESSOR I - CCAD-05;ASSESSOR II - CCAD.06 ASSESSOR III - CCAD.07;ASSESSOR IV – CCAD.08; ASSESSOR V – CCAD.09; ASSESSOR VI – CCAD. 10; ASSESSOR VII – CCAD.11. ASSESSORVIII – CCAD.12
REQUISITO PARA INGRESSO	
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo concluído em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC
Requisitos para provimento:	Conhecimentos na Constituição Federal e na legislação federal, estadual e municipal que disciplina a Administração Pública
Provimento e Perspectivas de Progressão e Promoção:	Cargo de livre nomeação e exoneração.
ATRIBUIÇÕES COMUNS	
1. Exercer atividades de assessoramento e apoio ao superior hierárquico imediato, em assuntos atinentes à área de atuação da unidade em que estiver lotado.	
2. Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntosligados à municipalidade.	
3. Executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos.	
4. Organizar meios e pessoal para atividades de atuação tática e operacional da municipalidade.	
5. Fazer a interface interinstitucional e interna em assuntos delegados por superior.	
6. Participar, subsidiar e assessorar a discussão, o desenvolvimento e o acompanhamento de programas e ações a cargo do superior hierárquico imediato.	
7. Desempenhar funções excepcionais atuação em projetos especiais da Administração Municipal.	
8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	

ANEXO VI
ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	CARGO	Referência Nível	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)
ESPECIALISTA	PROCURADOR	I	10.000,00	10.300,00	10.609,00	10.927,27	11.255,09
		II	12.042,95	12.404,24	12.776,37	13.159,66	13.554,45
		III	1.4.503,26	14.938,36	15.386,51	15.848,11	16.323,55
	ENGENHEIRO CIVIL	I	7.000,00	7.210,00	7.426,30	7.649,09	7.878,56
		II	8.430,06	8.682,96	8.943,45	9.211,75	9.488,10
		III	10.152,27	10.456,84	10.770,55	11.093,67	11.426,48
	ADMINISTRADOR	I	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64	5.627,55
		II	6.021,48	6.202,12	6.388,18	6.579,83	6.777,22
		III	6.980,54	7.189,96	7.405,66	7.627,83	7.856,66
	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	3.000,00	3.090,00	3.182,70	3.278,18	3.376,53
		II	3.612,89	3.721,28	3.832,92	3.947,91	4.066,35
		III	4.350,99	4.481,52	4.615,97	4.754,45	4.897,08
	BIBLIOTECÁRIO	I	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77
		II	3.010,73	3.101,05	3.194,08	3.289,90	3.388,60
		III	3.625,80	3.734,57	3.846,61	3.962,01	4.080,87
	TURISMÓLOGO	I	2.500,00	2.575,00	2.652,25	2.731,82	2.813,77
		II	3.010,73	3.101,05	3.194,08	3.289,90	3.388,60
		III	3.625,80	3.734,57	3.846,61	3.962,01	4.080,87

CLASSE	CARGO	Referência Nível	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)
ASSISTENTES TÉCNICOS	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	I	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,01
		II	2.408,58	2.480,84	2.555,27	2.631,93	2.710,89
		III	2.900,65	2.987,67	3.077,30	3.169,62	3.264,71
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	I	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,01
		II	2.408,58	2.480,84	2.555,27	2.631,93	2.710,89
		III	2.900,65	2.987,67	3.077,30	3.169,62	3.264,71
	FISCAL DE TRIBUTOS	I	1.300,00	1.339,00	1.379,17	1.420,55	1.463,17
		II	1.565,59	1.612,56	1.660,94	1.710,77	1.762,09
		III	1.885,44	1.942,00	2.000,26	2.060,27	2.122,08
	FISCAL AMBIENTAL	I	1.300,00	1.339,00	1.379,17	1.420,55	1.463,17
		II	1.565,59	1.612,56	1.660,94	1.710,77	1.762,09
		III	1.885,44	1.942,00	2.000,26	2.060,27	2.122,08
	TÉCNICO FLORESTAL	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61
		II	1.445,15	1.488,50	1.533,16	1.579,15	1.626,52
		III	1.740,38	1.792,59	1.846,37	1.901,76	1.958,81
	TÉCNICO EM PECUÁRIA	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61
		II	1.445,15	1.488,50	1.533,16	1.579,15	1.626,52
		III	1.740,38	1.792,59	1.846,37	1.901,76	1.958,81
	TÉCNICO EM ZOOTECNIA	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61
		II	1.445,15	1.488,50	1.533,16	1.579,15	1.626,52
		III	1.740,38	1.792,59	1.846,37	1.901,76	1.958,81
	TÉCNICO EM PESCA E AQUICULTURA	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61
		II	1.445,15	1.488,50	1.533,16	1.579,15	1.626,52
		III	1.740,38	1.792,59	1.846,37	1.901,76	1.958,81
	TÉCNICO EM COMÉRCIO	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61
		II	1.445,15	1.488,50	1.533,16	1.579,15	1.626,52
		III	1.740,38	1.792,59	1.846,37	1.901,76	1.958,81
	TÉCNICO EM TURISMO	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61
		II	1.445,15	1.488,50	1.533,16	1.579,15	1.626,52
		III	1.740,38	1.792,59	1.846,37	1.901,76	1.958,81
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61
		II	1.445,15	1.488,50	1.533,16	1.579,15	1.626,52
		III	1.740,38	1.792,59	1.846,37	1.901,76	1.958,81
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51
		II	1.204,30	1.240,43	1.277,64	1.315,97	1.355,45
		III	1.450,33	1.493,84	1.538,66	1.584,82	1.632,36
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	I	1.000,00	1.030,00	1.060,90	1.092,73	1.125,51
		II	1.204,30	1.240,43	1.277,64	1.315,97	1.355,45
		III	1.450,33	1.493,84	1.538,66	1.584,82	1.632,36
	DIGITADOR	I	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,95
		II	1.083,86	1.116,38	1.149,87	1.184,37	1.219,90
		III	1.305,29	1.344,45	1.384,78	1.426,32	1.469,11
	AGENTE AMBIENTAL	I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41
		II	963,44	992,34	1.022,11	1.052,77	1.084,35
		III	1.160,25	1.195,06	1.230,91	1.267,84	1.305,88

	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,60	1.172,76	1.207,94
	RECEPCIONISTA	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,60	1.172,76	1.207,94

	CARGO	Referência / Nível	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)
CLASSE DE AUXILIARES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	I	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,01
		II	2.408,58	2.480,84	2.555,27	2.631,93	2.710,89
		III	2.900,65	2.987,67	3.077,30	3.169,62	3.264,71
	MOTORISTA CATEGORIA D	I	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.202,00	1.238,06
		II	1.324,72	1.364,46	1.405,39	1.447,55	1.490,98
		III	1.595,35	1.643,21	1.692,51	1.743,29	1.795,59
	MOTORISTA CATEGORIA C	I	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.202,00	1.238,06
		II	1.324,72	1.364,46	1.405,39	1.447,55	1.490,98
		III	1.595,35	1.643,21	1.692,51	1.743,29	1.795,59
	MOTORISTA TERRESTRE DO TRANSPORTE ESCOLAR	I	1.100,00	1.133,00	1.166,99	1.202,00	1.238,06
		II	1.324,72	1.364,46	1.405,39	1.447,55	1.490,98
		III	1.595,35	1.643,21	1.692,51	1.743,29	1.795,59
	MOTORISTA CATEGORIA B	I	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,95
		II	1.083,86	1.116,38	1.149,87	1.184,37	1.219,90
		III	1.305,29	1.344,45	1.384,78	1.426,32	1.469,11
	COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO	I	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,95
		II	1.083,86	1.116,38	1.149,87	1.184,37	1.219,90
		III	1.305,29	1.344,45	1.384,78	1.426,32	1.469,11
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,95
		II	1.083,86	1.116,38	1.149,87	1.184,37	1.219,90
		III	1.305,29	1.344,45	1.384,78	1.426,32	1.469,11
	MOTORISTA CATEGORIA A	I	850,00	875,50	901,77	928,82	956,68
		II	1.023,65	1.054,36	1.085,99	1.118,57	1.152,13
		III	1.232,78	1.269,76	1.307,85	1.347,09	1.387,50
	MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41
		II	963,44	992,34	1.022,11	1.052,77	1.084,35
		III	1.160,25	1.195,06	1.230,91	1.267,84	1.305,88
	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,60	1.172,76	1.207,94
	VIGILANTE	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,60	1.172,76	1.207,94
	MOTORISTA FLUVIAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,60	1.172,76	1.207,94
	MOTORISTA FLUVIAL	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,60	1.172,76	1.207,94
	ARTÍFICE	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,600	1.172,76	1.207,94
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO PREDIAL	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,60	1.172,76	1.207,94
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS*	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,60	1.172,76	1.207,94
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO	I	740,00	762,20	785,07	808,62	832,88
		II	891,18	917,92	945,46	973,82	1.003,03
		III	1.073,24	1.105,44	1.138,60	1.172,76	1.207,94

* O vencimento básico do Auxiliar de Serviços Gerais - Conservação de Vias e Logradouros Públicos será acrescido de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) em razão do risco decorrente da exposição constante a resíduos sólidos.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R$)
CONTROLADOR INTERNO	CCAD.01	3.500,00
CHEFE DE GABINETE	CCAD.01	3.500,00
REPRESENTANTE	CCAD.01	3.500,00
ASSESSOR EXECUTIVO	CCAD.02	3.000,00
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	CCAD.02	3.000,00
SUBSECRETÁRIO	CCAD.03	2.500,00
SUBCHEFE DE GABINETE	CCAD.03	2.500,00
TESOUREIRO	CCAD.04	2.200,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CCAD.04	2.200,00
CHEFE DE CERIMONIAL	CCAD.04	2.200,00
ASSESSOR I	CCAD.05	2.200,00
ASSESSOR II	CCAD.06	2.000,00
ASSESSOR III	CCAD. 07	1.800,00
ASSESSOR IV	CCAD. 08	1.600,00
ASSESSOR V	CCAD. 09	1.400,00
ASSESSOR VI	CCAD. 10	1.200,00
ASSESSOR VII	CCAD. 11	1.000,00
ASSSESSOR VIII	CCAD. 12	800,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO (R$)
ENCARREGADO DE SETOR ADMINISTRATIVO	**600,00**
ENCARREGADO DE DIVISÃO	**500,00**
ADMINISTRADOR DE FEIRAS - MERCADOS - BALSAS - FLUTUANTES.	**400,00**

“REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO SEU ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EDIÇÃO Nº 1221 NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2014.”

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:C9A8B1FB

